



Município de Capanema - PR

000001

PORTARIA Nº 7.280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

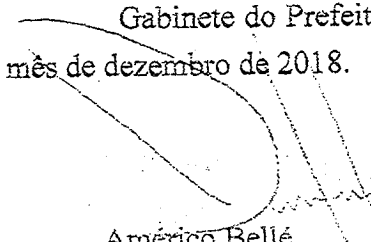
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora *Rosélia Kriger Becker Pagani* para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Nomear *Maicon Douglas de Castro Coito, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen*, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.906/2018 e 7.194/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000002

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 12 de julho de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

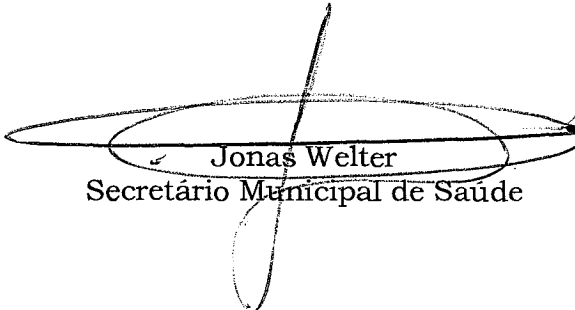
Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, DESMONTE E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 143.522,00(Cento e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais).

Respeitosamente,


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



000003

Município de Capanema - PR

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, DESMONTE E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

3.1. Jonas Welter

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Os materiais previstos neste Projeto Básico são de extrema necessidade para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Os itens foram agrupados em um único lote, pois compreendem peças e serviços para manutenção dos equipamentos odontológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Capanema- PR, sendo mais vantajoso e eficiente para a Administração a contratação de apenas uma empresa para fornecer as peças e prestar os serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, proporcionando mais clareza nos serviços prestados.

4.3. A quantidade constante no Projeto Básico são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, por meio de levantamento realizado junto aos profissionais da área, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001 - PEÇAS E SERVIÇOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56434	ABAFADOR DO ESGOTO CAIXA DE LIGAÇÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	6,00	UN	45,00	270,00
2	56435	ACOPLAMENTO DA GARRAFA PET PARA MESA AUXILIAR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	4,00	UN	90,00	360,00
3	56553	ACOPLAMENTO TRASEIRO PARA MICRO MOTOR	2,00	UN	60,00	120,00
4	56458	ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE	5,00	UN	120,00	600,00
5	41425	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	2,00	UN	195,00	390,00
6	41428	BIELA PARA COMPRESSOR	2,00	UN	100,00	200,00
7	56506	BLOCO EJETOR DO SUCTOR VENTURY	5,00	UN	140,00	700,00



000004

Município de Capanema - PR

8	41431	BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	6,00	UN	190,00	1.140,00
9	56556	BOBINA/VÁLVULA SOLENOIDE DO ULTRASSOM	8,00	UN	200,00	1.600,00
10	56538	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	10,00	UN	12,00	120,00
11	56459	BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 21L	8,00	UN	150,00	1.200,00
12	56460	BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 56L	2,00	UN	200,00	400,00
13	56526	BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRIPLICE ODONTOLÓGICO	4,00	UN	30,00	120,00
14	56507	BOTÃO REGISTRO ÁGUA	3,00	UN	30,00	90,00
15	56436	BRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	8,00	UN	5,00	40,00
16	56437	BRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM ¼ PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	4,00	UN	5,00	20,00
17	52541	CABEÇOTE PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	1,00	UN	1.450,00	1.450,00
18	41437	CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	6,00	UN	900,00	5.400,00
19	56519	CABEÇOTE REFLETOR led kit	1,00	UN	1.200,00	1.200,00
20	41438	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	2,00	UN	90,00	180,00
21	56431	CABO DE ENERGIA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	1,00	UN	80,00	80,00
22	56430	CABO DISPARADOR - RAIOS X ODONTOLÓGICO	1,00	UN	150,00	150,00
23	56508	CAIXA DE LIGAÇÃO DO ESGOTO	3,00	UN	280,00	840,00
24	41442	CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	2,00	UN	100,00	200,00
25	56501	CANULA BOMBA VÁCUO	2,00	UN	70,00	140,00
26	56510	CANULA PONTEIRA DO SUGADOR DE ALUMINIO	4,00	UN	75,00	300,00
27	56509	CANULA PONTEIRA DO SUGADOR DE PLÁSTICO	6,00	UN	45,00	270,00
28	52549	CAPACITOR PERMANENTE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	2,00	UN	100,00	200,00
29	56461	CARENAGEM DA TAMPA DA PORTA PARA AUTOCLAVE	1,00	UN	180,00	180,00
30	56438	CARENAGEM PARA EQUIPO (MESA AUXILIAR). - CADEIRA ODONTOLÓGICA	1,00	UN	400,00	400,00
31	56463	CHAVE LIG/DESL AUTOCLAVE	2,00	UN	30,00	60,00
32	56564	CHAVE LIGA / DESLIGA FOTOPOLIMERIZADOR	3,00	UN	22,00	66,00
33	56439	CHAVE LIGA/DESL CADEIRA ODONTOLÓGICA	2,00	UN	30,00	60,00
34	56520	CHAVE LIGA/DESLIGA - REFLETOR	5,00	UN	23,00	115,00
35	56485	CILINDRO CAMISA PARA COMPRESSOR	3,00	UN	100,00	300,00



000005

Município de Capanema - PR

36	56462	CIRCUITO ELETRONICO PARA AUTOCLAVE 56 L 110/220 W	1,00	UN	490,00	490,00
37	56440	CONEXÃO T PARA AR COMPROMIDO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	4,00	UN	20,00	80,00
38	56464	CONJUNTO ELETROVALVULA DE VAPOR AUTOCLAVE	3,00	CONJ	190,00	570,00
39	56539	CONJUNTO rotor MONTADO P/ CANETA ALTA ROTAÇÃO	5,00	UN	240,00	1.200,00
40	41453	CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	3,00	UN	350,00	1.050,00
41	56465	COPO GRADUADO - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	2,00	UN	50,00	100,00
42	56511	CUBA CUSPIDEIRA EM PORCELANA	2,00	UN	280,00	560,00
43	56466	CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE 21L	1,00	UN	710,00	710,00
44	56486	DISJUNTOR TÉRMICO PARA COMPRESSOR	3,00	UN	170,00	510,00
45	52546	DISPARADOR P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO	1,00	UN	210,00	210,00
46	56487	DRENO AUTOMATICO PARA COMPRESSOR	3,00	UN	80,00	240,00
47	56488	DRENO AUTOMATICO TEMPORIZADO COMPRESSOR	2,00	UN	90,00	180,00
48	56489	DRENO PADRÃO ¼ PARA O, AR COMPRIMIDO PARA COMPRESSOR	5,00	UN	50,00	250,00
49	52552	EJETOR VENTURI PARA SUGADOR	6,00	UN	98,00	588,00
50	56467	ELETROVÁLVULA PARA AUTOCLAVE	3,00	UN	250,00	750,00
51	56468	ELETROVÁLVULA SOLENÓIDE COM EMBOLO DE METAL PARA AUTOCLAVE 21L	2,00	UN	150,00	300,00
52	56490	EMENDA RETA PARA COMPRESSOR	3,00	UN	10,00	30,00
53	56441	ENCOSTO DE CABEÇA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	2,00	UN	480,00	960,00
54	56442	ENGRENAGEM DA CABECEIRA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	3,00	UN	100,00	300,00
55	56554	ENGRENAGENS - MICRO MOTOR	2,00	UN	95,00	190,00
56	56548	ENGRENAGENS PARA CONTRA ÂNGULO	2,00	UN	48,00	96,00
57	41464	ESPELHO PARA REFLETOR	3,00	UN	300,00	900,00
58	56491	ESPIGÃO 1/4 - PARA COMPRESSOR	3,00	UN	10,00	30,00
59	56534	ESTOFAMENTO COURVIM. PREFERENCIALMENTE NAS CORES VERDE, AZUL, CINZA. MOCHO ODONTOLÓGICO	2,00	M	80,00	160,00
60	56443	ESTOFAMENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA REVESTIDO EM CORVIM, PREFERENCIALMENTE NAS CORES AZUL, VERDE, CINZA.	3,00	UN	650,00	1.950,00
61	56527	FILTRO AR COM REGULADOR DE PRESSÃO E DRENO AUTOMATICO ODONTOLÓGICO	10,00	UN	190,00	1.900,00
62	52555	FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	1,00	UN	90,00	90,00



000/06

Município de Capanema - PR

63	41469	FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	3,00	UN	80,00	240,00
64	56444	FILTRO REGULADOR 1/4 COM MANOMETRO E SUPORTE. ODONTOLÓGICO	6,00	UN	200,00	1.200,00
65	41470	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	8,00	UN	60,00	480,00
66	56469	FUSÍVEL PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (AUTOCLAVE, APARELHO DE PROFILAXIA) 5A,15A, E 20ª	15,00	UN	5,00	75,00
67	56528	GARRAFA PET 01 L, PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	8,00	UN	7,00	56,00
68	56492	GRAXETA (ANEL) COMPRESSOR ISENTO DE OLEO	3,00	UN	100,00	300,00
69	56445	INJETOR VENTURY DE SUCCÃO. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	6,00	UN	115,00	690,00
70	56493	JOGO DE ANÉIS GRAFITE PARA COMPRESSOR	2,00	UN	130,00	260,00
71	41475	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	3,00	UN	130,00	390,00
72	56565	JOGO DE LENTES E FILTRO FOTOPOLIMERIZADOR	3,00	JG	37,00	111,00
73	56494	JOGO VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	2,00	UN	50,00	100,00
74	56529	JUNTA DO SPRAY PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	12,00	UN	15,00	180,00
75	56540	JUNTA SPRAY PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	5,00	UN	20,00	100,00
76	56558	KIT BANDEJA AUXILIAR - APARELHO DE PROFILAXIA	3,00	KIT	120,00	360,00
77	56446	KIT BANDEJA AUXILIAR DE COLUNA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	2,00	KIT	300,00	600,00
78	56557	KIT CANETA E MANGUEIRA PARA JATO BICARBONATO	3,00	UN	400,00	1.200,00
79	56559	KIT CANETA TRANSDUTOR COM CABO PARA PROFE DO ULTRASSON	3,00	UN	590,00	1.770,00
80	56447	KIT CARENAGENS DIVERSAS CADEIRA ODONTOLÓGICA.	2,00	KIT	500,00	1.000,00
81	52550	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	3,00	KIT	490,00	1.470,00
82	56470	KIT CIRCUITO ELETRONICO PARA AUTOCLAVE 21 L 110/220 W	4,00	KIT	400,00	1.600,00
83	56448	KIT ENGATE RÁPIDO FÊMEA/MACHO 06 MM. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	8,00	KIT	80,00	640,00
84	56471	KIT MANGUEIRA PARA DESPRESSURIZAR AUTOCLAVES	6,00	KIT	20,00	120,00
85	56573	KIT PLACA COM RESISTÊNCIA MINI INCUBADORA	6,00	KIT	90,00	540,00
86	56472	KIT RESISTÊNCIA TUBULAR PARA AUTOCLAVE	1,00	KIT	120,00	120,00
87	56473	KIT SELO DE SEGURANÇA PINOS DE METAL E BORRACHA - AUTOCLAVE	2,00	KIT	45,00	90,00
88	56502	KIT SUCTOR BOMBA VÁCUO	2,00	UN	800,00	1.600,00



000007

Município de Capanema - PR

89	52547	KNOBP/ REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	6,00	UN	50,00	300,00
90	56521	LÂMPADA H3 - 12v 55w - REFLETOR	8,00	UN	85,00	680,00
91	56566	LÂMPADA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	5,00	UN	70,00	350,00
92	56568	LED 5 W PARA FOTOPOLIMERIZADOR	2,00	UN	56,00	112,00
93	56574	LED INDICATIVO PARA INCUBADORA	4,00	M	10,00	40,00
94	56567	LED PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	5,00	UN	56,00	280,00
95	52563	MANGUEIRA 8MM PARA SUGADOR	35,00	M	17,00	595,00
96	56530	MANGUEIRA CORRUGADA ½ PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	20,00	M	22,00	440,00
97	56512	MANGUEIRA DE ÁGUA	30,00	M	17,00	510,00
98	56513	MANGUEIRA DE AR	35,00	M	17,00	595,00
99	56495	MANGUEIRA PU 10MM PARA COMPRESSOR	25,00	UN	18,00	450,00
100	52560	MANGUEIRA PU 8 MM P/ COMPRESSORES	20,00	M	15,00	300,00
101	56531	MANGUEIRA PU DE LIGAÇÃO AR DE EQUIPO ODONTOLÓGICO	35,00	M	10,00	350,00
102	41486	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	30,00	M	30,00	900,00
103	52566	MANGUEIRA TRIPLA LISA P/ EQUIPO	30,00	M	40,00	1.200,00
104	56474	MANIPULO DO FECHO DA PORTA PARA AUTOCLAVE	3,00	UN	100,00	300,00
105	52565	MANOMETRO P/ AUTOCLAVE	4,00	UN	90,00	360,00
106	41490	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	2,00	UN	50,00	100,00
107	56569	MEMBRANA FOTOPOLIMERIZADOR	2,00	UN	36,00	72,00
108	56536	MOLA A GÁS, PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	2,00	UN	30,00	60,00
109	56503	MOTO BOMBA VÁCUO	1,00	UN	600,00	600,00
110	56496	MOTOBOMBA COMPRESSOR	1,00	UN	350,00	350,00
111	52569	MOTOR COMPRESSOR ISENTO DE OLEO C/ DOIS CABEÇOTES EM LINHA	1,00	UN	900,00	900,00
112	41491	MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	2,00	UN	1.200,00	2.400,00
113	56560	NIPLE ADAPTADOR ENTRADA VÁLVULA SOLENÓIDE	6,00	UN	10,00	60,00
114	41495	PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	2,00	UN	50,00	100,00
115	56449	PEDAL DE ACIONAMENTO MÚLTIPLO COM MANGUEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	3,00	UN	150,00	450,00
116	56450	PEDAL DE COMANDO PARA EQUIPO. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	3,00	UN	150,00	450,00
117	56561	PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA (PROFE)	3,00	UN	180,00	540,00
118	41498	PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	2,00	UN	210,00	420,00
119	56522	PEGA MÃO/MOLDURA COMPLETA - REFLETOR	4,00	UN	100,00	400,00



000008

Município de Capanema - PR

120	56541	PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO PUSH-BOTTON	6,00	UN	70,00	420,00
121	56542	PINÇA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	7,00	UN	70,00	490,00
122	56549	PINÇA PARA CONTRA ÂNGULO	2,00	UN	48,00	96,00
123	56537	PISTÃO A GÁS PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	2,00	UN	105,00	210,00
124	41503	PISTÃO PARA COMPRESSOR	2,00	UN	100,00	200,00
125	56504	PLACA ACIONAMENTO BOMBA VÁCUO	1,00	UN	250,00	250,00
126	56451	PLACA DE COMANDO DO PEDAL. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	4,00	UN	310,00	1.240,00
127	41505	PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	2,00	UN	160,00	320,00
128	52575	PLACA ELETRÔNICA CPU P/ CADEIRA ODONTOLÓGICA	3,00	UN	710,00	2.130,00
129	56570	PLACA ELETRÔNICA CPU PARA AMALGAMADOR FOTOPOLIMERIZADOR	2,00	UN	120,00	240,00
130	56562	PLACA ELETRONICA CPU PARA APARELHO DE PROFILAXIA	3,00	UN	250,00	750,00
131	56432	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PARA RAO X ODONTOLÓGICO	1,00	UN	1.580,00	1.580,00
132	56571	PLACA ELETRONICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	1,00	UN	210,00	210,00
133	41506	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	2,00	UN	180,00	360,00
134	56476	PLACA PAINEL AUTOCLAVE 21L	2,00	UN	180,00	360,00
135	56475	PLACA PAINEL AUTOCLAVE 56L	1,00	UN	310,00	310,00
136	56497	PLATINADO PARA COMPRESSOR	2,00	UN	100,00	200,00
137	56514	PONTEIRA DE BORRACHA	5,00	UN	45,00	225,00
138	56572	PONTEIRA EM FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	3,00	UN	320,00	960,00
139	52577	PORTA FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE	5,00	UN	30,00	150,00
140	56452	PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	5,00	UN	10,00	50,00
141	56523	PORTA FUZIVEL - REFLETOR	5,00	UN	10,00	50,00
142	56505	PORTA FUZIVEL BOMBA VÁCUO	2,00	UN	20,00	40,00
143	48094	POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	3,00	UN	80,00	240,00
144	41515	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	2,00	UN	180,00	360,00
145	52572	PROTETOR ACRILICO P/ FOTOPOLIMERIZADOR	3,00	UN	50,00	150,00
146	52571	PROTETOR ACRILICO P/ REFLETOR	8,00	UN	70,00	560,00
147	41520	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	3,00	UN	50,00	150,00
148	41519	REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	2,00	UN	50,00	100,00
149	48101	RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	2,00	UN	150,00	300,00
150	56477	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE 21L	3,00	UN	200,00	600,00
151	56478	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE 56L	1,00	UN	300,00	300,00
152	56535	RODIZIO PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	2,00	UN	50,00	100,00
153	56433	RODIZIO RAO X ODONTOLÓGICO	1,00	UN	50,00	50,00



000009

Município de Capanema - PR

154	56543	ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	10,00	UN	90,00	900,00
155	56550	ROLAMENTO CERÂMICO PARA CONTRA ÂNGULO	2,00	UN	90,00	180,00
156	56498	ROLAMENTO DA BIELA PARA COMPRESSOR	2,00	UN	50,00	100,00
157	41535	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	2,00	UN	80,00	160,00
158	41531	ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	2,00	UN	50,00	100,00
159	41532	ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	2,00	UN	50,00	100,00
160	41536	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	6,00	UN	45,00	270,00
161	41537	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	2,00	UN	210,00	420,00
162	41539	SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	4,00	UN	200,00	800,00
163	56576	SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS, VALIDAÇÃO DE AUTOCLAVES, DESINSTALAÇÕES, INSTALAÇÕES, E REVISÕES PERIÓDICAS NOS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS (VERIFICAR ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE), INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO INTERIOR E CIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.	300,00	H	150,00	45.000,00
164	56524	SOQUETE LÂMPADA - REFLETOR	5,00	UN	28,00	140,00
165	41540	SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	3,00	UN	26,00	78,00
166	56517	SUPORTE COM VALVULA	5,00	UN	150,00	750,00
167	56533	SUPORTE DA PONTA EQUIPO ODONTOLÓGICO	2,00	UN	150,00	300,00
168	52582	SUPORTE DE PONTAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA	2,00	UN	50,00	100,00
169	56532	SUPORTE DO EQUIPO COMPLETO ODONTOLÓGICO	1,00	UN	195,00	195,00
170	56515	SUPORTE PARA SUGADOR	6,00	UN	100,00	600,00
171	56516	SUPORTE PONTAS	5,00	UN	85,00	425,00
172	56544	TAMPA COM ROSCA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	5,00	UN	60,00	300,00
173	56551	TAMPA DIANTEIRA PARA CONTRA ÂNGULO	2,00	UN	60,00	120,00
174	48114	TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	2,00	UN	60,00	120,00
175	56575	TAMPA PARA INCUBADORA	1,00	UN	30,00	30,00
176	56545	TAMPA SPRAY 03 FUIROS PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	5,00	UN	50,00	250,00
177	56479	TECLADO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE 21L	2,00	UN	180,00	360,00



0000/00

Município de Capanema - PR

178	56453	TERMINAL BORDEM - CADEIRA ODONTOLÓGICA	5,00	UN	190,00	950,00
179	56555	TERMINAL DUPLO MICRO MOTOR	2,00	UN	76,00	152,00
180	41544	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	5,00	UN	100,00	500,00
181	41543	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO	5,00	UN	150,00	750,00
182	52584	TERMÔMETRO PARA AUTOCLAVE	2,00	UN	100,00	200,00
183	56480	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 21L	3,00	UN	150,00	450,00
184	56481	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 56L	1,00	UN	200,00	200,00
185	56563	TRANSFORMADOR	2,00	UN	120,00	240,00
186	56525	TRANSFORMADOR 127/220 X 12 - REFLETOR ODONTOLÓGICO	2,00	UN	120,00	240,00
187	41548	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	2,00	UN	200,00	400,00
188	41549	TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	1,00	UN	100,00	100,00
189	56454	TRANSFORMADOR REBAIXADOR DE TENSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	3,00	UN	220,00	660,00
190	56552	TRAVA BROCA PARA CONTRA ÂNGULO	2,00	UN	70,00	140,00
191	41552	TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	2,00	UN	170,00	340,00
192	56546	TURBINA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO FG	4,00	UN	150,00	600,00
193	56547	TURBINA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSH-BOTTON	6,00	UN	150,00	900,00
194	41554	VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	4,00	UN	190,00	760,00
195	56455	VÁLVULA DE COMANDO DUPLO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	5,00	UN	150,00	750,00
196	52588	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	2,00	UN	160,00	320,00
197	56482	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	3,00	UN	100,00	300,00
198	56499	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA COMPRESSOR	2,00	UN	170,00	340,00
199	56456	VÁLVULA DO SUPORTE DA PONTA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	5,00	UN	190,00	950,00
200	56518	VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO	5,00	UN	100,00	500,00
201	41559	VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	5,00	UN	140,00	700,00
202	56457	VÁLVULA PNEUMÁTICA TRIPLA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	4,00	UN	180,00	720,00
203	41556	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	5,00	UN	160,00	800,00
204	56484	VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA DE METAL PARA AUTOCLAVE 56L	1,00	UN	300,00	300,00
205	56483	VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE 21L	4,00	UN	250,00	1.000,00
206	56500	VIRA STOP PARA COMPRESSOR	2,00	UN	50,00	100,00
207	41563	VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	2,00	UN	150,00	300,00



0000A1

Município de Capanema - PR

TOTAL	143.522,00
-------	------------

Valor Total Estimado: R\$ 143.522,00 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais),

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 24h após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. A empresa deverá fornecer laudo do reparo e garantia deste por 30 dias. Também deverá devolver a peça ou equipamento danificado caso for substituído para a Secretaria Municipal de Saúde.

6.3. O requerimento mencionado no subitem 8.1. deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
 - i) **Identificação do equipamento odontológico a ser reparado;**
 - j) **Local onde serão entregues os materiais e reparado o equipamento;**
 - k) **Prazo para entrega dos materiais e reparo do equipamento;**
 - l) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
 - m) **Justificativa da quantidade requisitada, da necessidade da aquisição e do reparo;**
 - n) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

6.4. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

6.4.1. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.3**

6.4.2. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

6.5. **O não cumprimento das condições de execução do objeto enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos responsáveis por improbidade administrativa.**

6.6. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

6.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

6.8 **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

7. LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS TERÃO QUE SER PRESTADOS:



000012

Município de Capanema - PR

Unidade de Saúde	Endereço	Horário
Unidade de Saúde Central NIS I	Rua Aimorés, 1681 - Centro	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde São José Operário	Av. Rio Grande do Sul, S/N - Bairro São José Operário	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde São Cristóvão	Rua Guairacás, 1248 - Bairro São Cristóvão	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Santo Expedito (UBS)	Bairro Santo Expedito	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Santa Cruz (UBS)	Bairro Santa Cruz	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde São Luiz (UBS)	Distrito São Luiz	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Santa Clara (UBS)	Linha Santa Clara	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Santa Ana (UBS)	Linha Santa Ana	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Cristo Rei (UBS)	Distrito Cristo Rei	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Pinheiro (UBS)	Distrito Pinheiro	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Alto Faraday (UBS)	Linha Alto Faraday	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Duas Barras (UBS)	Linha Duas Barras	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Marechal Lott (UBS)	Linha Marechal Lott	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Tigrinho (UBS)	Linha Lageado Tigrinho	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30

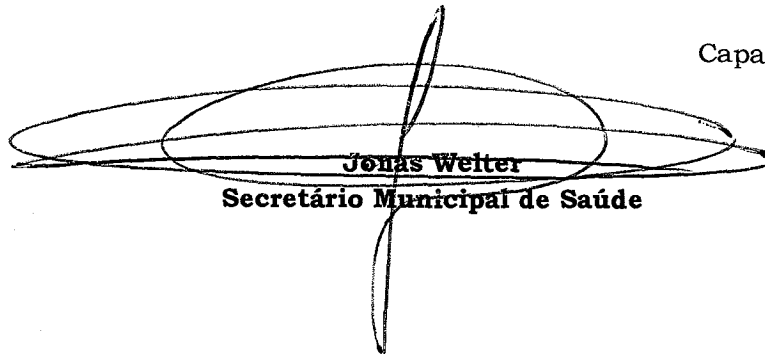
8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Gustavo Vettori Schneider.

Capanema 12 de julho de 2019.


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

000913

ORÇAMENTO							
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, DESMONTE E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.							
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).							
PRAZO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.							
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.							
VALIDADE: 12 MESES.							
					FORNECEDORES		
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL		
LOTE 01							
1	52541- CABEÇOTE RAIO X ODONTOLÓGICO	UN	1	1.450,00	1.450,00		
2	56430- CABO DISPARADOR - RAIO X ODONTOLÓGICO	UN	1	150,00	150,00		
3	56431- CABO DE ENERGIA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	UN	1	80,00	80,00		
4	52546- DISPARADOR PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	UN	1	210,00	210,00		
5	56432- PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	UN	1	1.580,00	1.580,00		
6	56433- RODIZIO RAIO X ODONTOLÓGICO	UN	1	50,00	50,00		
7	56434- ABAFADOR DO ESGOTO CAIXA DE LIGAÇÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	6	45,00	270,00		
8	56435- ACOPLAMENTO DA GARRAFA PET PARA MESA AUXILIAR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	4	90,00	360,00		
9	41431- BOBINA SOLENÓIDE PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	6	190,00	1.140,00		
10	56436- BRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	8	5,00	40,00		
11	56437- BRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM ¼ PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	4	5,00	20,00		
12	41437- CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	6	900,00	5.400,00		
13	56438- CARENAGEM PARA EQUIPO (MESA AUXILIAR). - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	1	400,00	400,00		
14	56439- CHAVE LIGA/DESL CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2	30,00	60,00		
15	56440- CONEXÃO T PARA AR COMPROMIDO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	4	20,00	80,00		
16	56441- ENCOSTO DE CABEÇA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2	480,00	960,00		
17	56442- ENGRENAGEM DA CABECEIRA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	3	100,00	300,00		
18	56443- ESTOFAMENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA REVESTIDO EM CORVIM, PREFERENCIALMENTE NAS CORES AZUL, VERDE, CINZA.	UN	3	650,00	1.950,00		

000014

19	56444- FILTRO REGULADOR 1/4 COM MANOMETRO E SUPORTE. ODONTOLÓGICO	UN	6	200,00	1.200,00
20	56445- INJETOR VENTURY DE SUÇÃO. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	6	115,00	690,00
21	56446- KIT BANDEJA AUXILIAR DE COLUNA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KIT	2	300,00	600,00
22	56447- KIT CARENAGENS DIVERSAS CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	2	500,00	1.000,00
23	56448- KIT ENGATE RÁPIDO FÊMEA/MACHO 06 MM. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KIT	8	80,00	640,00
24	41491- MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	2	1.200,00	2.400,00
25	56449- PEDAL DE ACIONAMENTO MÚLTIPLO COM MANGUEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	3	150,00	450,00
26	56450- PEDAL DE COMANDO PARA EQUIPO. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	3	150,00	450,00
27	52575- PLACA ELETRÔNICA CPU PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	3	710,00	2.130,00
28	56451- PLACA DE COMANDO DO PEDAL. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	4	310,00	1.240,00
29	56452- PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	5	10,00	50,00
30	56453- TERMINAL BORDEM - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	5	190,00	950,00
31	56454- TRANSFORMADOR REBAIXADOR DE TENSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	3	220,00	660,00
32	41548- TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2	200,00	400,00
33	56455- VÁLVULA DE COMANDO DUPLO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	5	150,00	750,00
34	56456- VÁLVULA DO SUPORTE DA PONTA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	5	190,00	950,00
35	56457- VÁLVULA PNEUMÁTICA TRIPLA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	4	180,00	720,00
36	56458- ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE	UN	5	120,00	600,00
37	56459- BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 21L	UN	8	150,00	1.200,00
38	56460- BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 56L	UN	2	200,00	400,00
39	41438- CABO DE ALIMENTAÇÃO PARTA AUTOCLAVE	UN	2	90,00	180,00
40	56461- CARENAGEM DA TAMPA DA PORTA PARA AUTOCLAVE	UN	1	180,00	180,00
41	56462- CIRCUITO ELETRONICO PARA AUTOCLAVE 56 L 110/220 W	UN	1	490,00	490,00
42	56463- CHAVE LIG/DESL AUTOCLAVE	UN	2	30,00	60,00
43	56464- CONJUNTO ELETROVALVULA DE VAPOR AUTOCLAVE	CONJ	3	190,00	570,00
44	41453- CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	UN	3	350,00	1.050,00
45	56465- COPO GRADUADO - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	UN	2	50,00	100,00
46	56466- CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE 21L	UN	1	710,00	710,00
47	56467- ELETROVÁLVULA PARA AUTOCLAVE	UN	3	250,00	750,00
48	56468- ELETROVÁLVULA SOLENÓIDE COM EMBOLO DE METAL PARA AUTOCLAVE 21L	UN	2	150,00	300,00



49	56469- FUSÍVEL PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (AUTOCLAVE, APARELHO DE PROFILAXIA) 5A,15A, E 20ª	UN	15	5,00	75,00
50	56470- KIT CIRCUITO ELETRONICO PARA AUTOCLAVE 21 L 110/220 W	KIT	4	400,00	1.600,00
51	52550- KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	KIT	3	490,00	1.470,00
52	56471- KIT MANGUEIRA PARA DESPRESSURIZAR AUTOCLAVES	KIT	6	20,00	120,00
53	56472- KIT RESISTÊNCIA TUBULAR PARA AUTOCLAVE	KIT	1	120,00	120,00
54	56473- KIT SELO DE SEGURANÇA PINOS DE METAL E BORRACHA – AUTOCLAVE	KIT	2	45,00	90,00
55	56474- MANIPULO DO FECHO DA PORTA PARA AUTOCLAVE	UN	3	100,00	300,00
56	52565- MANOMETRO PARA AUTOCLAVE	UN	4	90,00	360,00
57	41506- PLACA LED PARA AUTOCLAVE	UN	2	180,00	360,00
58	56475- PLACA PAINEL AUTOCLAVE 56L	UN	1	310,00	310,00
59	56476- PLACA PAINEL AUTOCLAVE 21L	UN	2	180,00	360,00
60	52577- PORTA FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE	UN	5	30,00	150,00
61	56477- RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE 21L	UN	3	200,00	600,00
62	56478- RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE 56L	UN	1	300,00	300,00
63	41536- SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	UN	6	45,00	270,00
64	41537- SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	UN	2	210,00	420,00
65	56479- TECLADO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE 21L	UN	2	180,00	360,00
66	52584- TERMÔMETRO PARA AUTOCLAVE	UN	2	100,00	200,00
67	56480- TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 21L	UN	3	150,00	450,00
68	56481- TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 56L	UN	1	200,00	200,00
69	56482- VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	UN	3	100,00	300,00
70	56483- VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE 21L	UN	4	250,00	1.000,00
71	56484- VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA DE METAL PARA AUTOCLAVE 56L	UN	1	300,00	300,00
72	41554- VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	UN	4	190,00	760,00
73	41425- AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120PSI	UN	2	195,00	390,00
74	41428- BIELLA PARA COMPRESSOR	UN	2	100,00	200,00
75	41442- CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	UN	2	100,00	200,00
76	52549- CAPACITOR PERMANENTE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	UN	2	100,00	200,00
77	56485- CILINDRO CAMISA PARA COMPRESSOR	UN	3	100,00	300,00
78	56486- DISJUNTOR TÉRMICO PARA COMPRESSOR	UN	3	170,00	510,00
79	56487- DRENO AUTOMATICO PARA COMPRESSOR	UN	3	80,00	240,00
80	56488- DRENO AUTOMATICO TEMPORIZADO COMPRESSOR	UN	2	90,00	180,00
81	56489- DRENO PADRÃO ¼ PARA O, AR COMPRIMIDO PARA COMPRESSOR	UN	5	50,00	250,00

000016

82	56490- EMENDA RETA PARA COMPRESSOR	UN	3	10,00	30,00
83	56491- ESPIGÃO 1/4 - PARA COMPRESSOR	UN	3	10,00	30,00
84	41469- FILTRO DO CABEÇOTE PARA COMPRESSOR	UN	3	80,00	240,00
85	56492- GRAXETA (ANEL) COMPRESSOR ISENTO DE OLEO	UN	3	100,00	300,00
86	56493- JOGO DE ANÉIS GRAFITE PARA COMPRESSOR	UN	2	130,00	260,00
87	41475- JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	UN	3	130,00	390,00
88	56494- JOGO VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	UN	2	50,00	100,00
89	52560- MANGUEIRA PU 8MM PARA COMPRESSOR	UN	20	15,00	300,00
90	56495- MANGUEIRA PU 10MM PARA COMPRESSOR	UN	25	18,00	450,00
91	41490- MANOMETRO - PARA COMPRESSOR	UN	2	50,00	100,00
92	56496- MOTOBOMBA COMPRESSOR	UN	1	350,00	350,00
93	52569- MOTOR COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO COM DOIS CABEÇOTES EM LINHA	UN	1	900,00	900,00
94	41495- PALHETA DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR	UN	2	50,00	100,00
95	41503- PISTÃO PARA COMPRESSOR	UN	2	100,00	200,00
96	41505- PLACA DE VÁLVULA PARA COMPRESSOR	UN	2	160,00	320,00
97	56497- PLATINADO PARA COMPRESSOR	UN	2	100,00	200,00
98	41515- PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	UN	2	180,00	360,00
99	41519- REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	UN	2	50,00	100,00
100	56498- ROLAMENTO DA BIELA PARA COMPRESSOR	UN	2	50,00	100,00
101	41532- ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	UN	2	50,00	100,00
102	41531- ROLAMENTOS MOTOR PARA COMPRESSOR	UN	2	50,00	100,00
103	52588- VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	UN	2	160,00	320,00
104	56499- VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA COMPRESSOR	UN	2	170,00	340,00
105	41563- VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	UN	2	150,00	300,00
106	56500- VIRA STOP PARA COMPRESSOR	UN	2	50,00	100,00
107	56501- CANULA BOMBA VÁCUO	UN	2	70,00	140,00
108	56502- KIT SUCTOR BOMBA VÁCUO	UN	2	800,00	1.600,00
109	56503- MOTO BOMBA VÁCUO	UN	1	600,00	600,00
110	56504- PLACA ACIONAMENTO BOMBA VÁCUO	UN	1	250,00	250,00
111	56505- PORTA FUZIVEL BOMBA VÁCUO	UN	2	20,00	40,00
112	56506- BLOCO EJETOR DO SUCTOR VENTURY	UN	5	140,00	700,00
113	56507- BOTÃO REGISTRO ÁGUA	UN	3	30,00	90,00
114	56508- CAIXA DE LIGAÇÃO DO ESGOTO	UN	3	280,00	840,00
115	56509- CANULA PONTEIRA DO SUGADOR DE PLÁSTICO	UN	6	45,00	270,00
116	56510- CANULA PONTEIRA DO SUGADOR DE ALUMINIO	UN	4	75,00	300,00
117	56511- CUBA CUSPIDEIRA EM PORCELANA	UN	2	280,00	560,00
118	52552- EJETOR VENTURI PARA SUGADOR	UN	6	98,00	588,00

119	41470- FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS	UN	8	60,00	480,00
120	52547- KNOB P/ REGISTRO DE AR E ÁGUA DA CUSPIDEIRA	UN	6	50,00	300,00
121	56512- MANGUEIRA DE ÁGUA	MT	30	17,00	510,00
122	56513- MANGUEIRA DE AR	MT	35	17,00	595,00
123	52563- MANGUEIRAS 8MM DO SUGADOR	MT	35	17,00	595,00
124	56514- PONTEIRA DE BORRACHA	UN	5	45,00	225,00
125	56515- SUPORTE PARA SUGADOR	UN	6	100,00	600,00
126	41520- REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	UN	3	50,00	150,00
127	56516- SUPORTE PONTAS	UN	5	85,00	425,00
128	56517- SUPORTE COM VALVULA	UN	5	150,00	750,00
129	56518- VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO	UN	5	100,00	500,00
130	56519- CABEÇOTE REFLETOR led kit	UN	1	1.200,00	1.200,00
131	56520- CHAVE LIGA/DESLIGA - REFLETOR	UN	5	23,00	115,00
132	41464- ESPELHO - REFLETOR	UN	3	300,00	900,00
133	56521- LÂMPADA H3 - 12v 55w - REFLETOR	UN	8	85,00	680,00
134	56522- PEGA MÃO/MOLDURA COMPLETA REFLETOR	UN	4	100,00	400,00
135	56523- PORTA FUZIVEL - REFLETOR	UN	5	10,00	50,00
136	52571- PROTETOR ACRÍLICO - PARA REFLETOR	UN	8	70,00	560,00
137	56524- SOQUETE LÂMPADA - REFLETOR	UN	5	28,00	140,00
138	56525- TRANSFORMADOR 127/220 X 12 - REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	2	120,00	240,00
139	56526- BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRIPLICE ODONTOLÓGICO	UN	4	30,00	120,00
140	56527- FILTRO AR COM REGULADOR DE PRESSÃO E DRENO AUTOMATICO ODONTOLÓGICO	UN	10	190,00	1.900,00
141	56528- GARRAFA PET 01 L, PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	8	7,00	56,00
142	56529- JUNTA DO SPRAY PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	12	15,00	180,00
143	56530- MANGUEIRA CORRUGADA ½ PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	MT	20	22,00	440,00
144	52566- MANGUEIRA TRIPLA LISA PARA EQUIPO	MT	30	40,00	1.200,00
145	56531- MANGUEIRA PU DE LIGAÇÃO AR DE EQUIPO ODONTOLÓGICO	MT	35	10,00	350,00
146	41486- MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DO PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	MT	30	30,00	900,00
147	41498- PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	2	210,00	420,00
148	42539- SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	4	200,00	800,00
149	56532- SUPORTE DO EQUIPO COMPLETO ODONTOLÓGICO	UN	1	195,00	195,00
150	56533- SUPORTE DA PONTA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	2	150,00	300,00
151	41544- TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO	UN	5	100,00	500,00
152	41543- TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO	UN	5	150,00	750,00
153	41556- VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	5	160,00	800,00

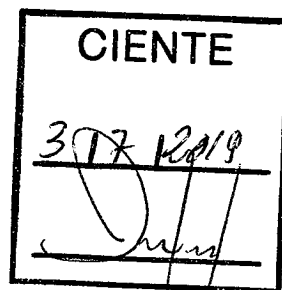
000008

154	41559- VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	5	140,00	700,00
155	56534- ESTOFAMENTO COURVIM. PREFERENCIALMENTE NAS CORES VERDE, AZUL, CINZA. MOCHO ODONTOLÓGICO	MT	2	80,00	160,00
156	56535- RODIZIO PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	UN	2	50,00	100,00
157	56536- MOLA A GÁS, PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	UN	2	30,00	60,00
158	56537- PISTÃO A GÁS PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	UN	2	105,00	210,00
159	56538- BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN	10	12,00	120,00
160	56539- CONJUNTO rotor MONTADO P/ CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN	5	240,00	1.200,00
161	56540- JUNTA SPRAY PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN	5	20,00	100,00
162	56541- PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO PUSH-BOTTON	UN	6	70,00	420,00
163	56542- PINÇA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN	7	70,00	490,00
164	56543- ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN	10	90,00	900,00
165	56544- TAMPA COM ROSCA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN	5	60,00	300,00
166	56545- TAMPA SPRAY 03 FUROS PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN	5	50,00	250,00
167	56546- TURBINA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO FG	UN	4	150,00	600,00
168	56547- TURBINA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSH-BOTTON	UN	6	150,00	900,00
169	56548- ENGRENAGENS PARA CONTRA ÂNGULO	UN	2	48,00	96,00
170	56549- PINÇA PARA CONTRA ÂNGULO	UN	2	48,00	96,00
171	56550- ROLAMENTO CERÂMICO PARA CONTRA ÂNGULO	UN	2	90,00	180,00
172	56551- TAMPA DIANTEIRA PARA CONTRA ÂNGULO	UN	2	60,00	120,00
173	56552- TRAVA BROCA PARA CONTRA ÂNGULO	UN	2	70,00	140,00
174	56553- ACOPLAMENTO TRASEIRO PARA MICRO MOTOR	UN	2	60,00	120,00
175	56554- ENGRENAGENS - MICRO MOTOR	UN	2	95,00	190,00
176	41535- ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	UN	2	80,00	160,00
177	56555- TERMINAL DUPLO MICRO MOTOR	UN	2	76,00	152,00
178	41552- TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	UN	2	170,00	340,00
179	56556- BOBINA/VÁLVULA SOLENOIDE DO ULTRASSOM	UN	8	200,00	1.600,00
180	52555- FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	1	90,00	90,00
181	56557- KIT CANETA E MANGUEIRA PARA JATO BICARBONATO	UN	3	400,00	1.200,00
182	56558- KIT BANDEJA AUXILIAR - APARELHO DE PROFILAXIA	KIT	3	120,00	360,00
183	56559- KIT CANETA TRANSDUTOR COM CABO PARA PROFE DO ULTRASSOM	UN	3	590,00	1.770,00
184	56560- NIPLE ADAPTADOR ENTRADA VÁLVULA SOLENÓIDE	UN	6	10,00	60,00
185	56561- PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA (PROFE)	UN	3	180,00	540,00
186	56562- PLACA ELETRONICA CPU PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	3	250,00	750,00

000019

187	48094- POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	3	80,00	240,00
188	48101- RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	2	150,00	300,00
189	52582- SUPORTE DE PONTAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	2	50,00	100,00
190	48114- TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	2	60,00	120,00
191	56563- TRANSFORMADOR	UN	2	120,00	240,00
192	56564- CHAVE LIGA / DESLIGA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	3	22,00	66,00
193	56565- JOGO DE LENTES E FILTRO FOTOPOLIMERIZADOR	JG	3	37,00	111,00
194	56566- LÂMPADA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	UN	5	70,00	350,00
195	56567- LED PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	UN	5	56,00	280,00
196	56568- LED 5 W PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	2	56,00	112,00
197	56569- MEMBRANA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	2	36,00	72,00
198	56570- PLACA ELETRÔNICA CPU PARA AMALGAMADOR FOTOPOLIMERIZADOR	UN	2	120,00	240,00
199	56571- PLACA ELETRONICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	1	210,00	210,00
200	56572- PONTEIRA EM FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	3	320,00	960,00
201	52572- PROTETOR ACRILICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	3	50,00	150,00
202	41540- SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	3	26,00	78,00
203	42549- TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	1	100,00	100,00
204	56573- KIT PLACA COM RESISTÊNCIA MINI INCUBADORA	KIT	6	90,00	540,00
205	56574- LED INDICATIVO PARA INCUBADORA	MT	4	10,00	40,00
206	56575- TAMPA PARA INCUBADORA	UN	1	30,00	30,00
207	56576- SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS, VALIDAÇÃO DE AUTOCLAVES, DESINSTALAÇÕES, INSTALAÇÕES, E REVISÕES PERIÓDICAS NOS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS (VERIFICAR ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE), INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO INTERIOR E CIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.	HORA	300	150,00	45.000,00
TOTAL LOTE 01				143.522,00	
TOTAL GERAL				R\$ 143.522,00	

DATA 03/07/2019



Luiz Alberto Letti
Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças

000020

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Cicavel CASCVEL <cicavelcascavel@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 18 de março de 2019 11:11
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br; 'ADRIANO BR'
Assunto: RE: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

*bom dia ..
não tenho preço desses itens aqui....pois não vendo isso.*

***Favor confirmar recebimento do email ***

*Att,
Mari*



(45)3223-0605

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 18 de março de 2019 14:00
Para: 'ADRIANO BR'; 'Cicavel CASCVEL'
Assunto: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Bom dia!
Solicito orçamento de serviços e peças para reposição e manutenção de equipamentos odontológicos, conforme descrição em anexo!
Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!
Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

000021

ODONTO TEC

CNPJ 01.660.742/0001-06 CREA PR 43.792
R. SERGIPE, 991 - CENTRO - (46)3523-1091
85.601-040 - Fco. BELTRÃO Pr.

Orçamento.

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, DESMONTE E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA/INÍCIO DOS TRABALHOS: 1 (UM) DIA ÚTEL APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ITEM
LOTE 1					
CABEÇOTE RAIO X ODONTOLÓGICO	UN	1	2.600,00	2.600,00	
CABO DISPARADOR - RAIO X ODONTOLÓGICO	UN	1	150,00	150,00	
CABO DE ENERGIA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	UN	1	80,00	80,00	
DISPARADOR PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	UN	1	210,00	210,00	
PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	UN	1	1.800,00	1.800,00	
RODIZIO RAIO X ODONTOLÓGICO	UN	1	50,00	50,00	
ABAFADOR DO ESGOTO CAIXA DE LIGAÇÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	6	250,00	1.500,00	
ACOPLAMENTO DA GARRAFA PET PARA MESA AUXILIAR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	4	90,00	360,00	
BOBINA SOLENÓIDE PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	6	190,00	1.140,00	
BRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	8	10,00	80,00	

01.660.742/0001-067
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991 - Centro - Pr. 1
CNPJ 01.660.742/0001-067
Francisco Beltrão


000023

TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2			
VÁLVULA DE COMANDO DUPLO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	5	210,00	1.050,00	
VÁLVULA DO SUPORTE DA PONTA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	5	200,00	1.000,00	
VÁLVULA PNEUMÁTICA TRIPLA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	4	350,00	1.400,00	
ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE	UN	5	250,00	1.250,00	
BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 21L	UN	8	200,00	1.600,00	
BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 56L	UN	2	290,00	580,00	
CABO DE ALIMENTAÇÃO PARTA AUTOCLAVE	UN	2	110,00	220,00	
CARENAGEM DA TAMPA DA PORTA PARA AUTOCLAVE	UN	1	390,00	390,00	
CIRCUITO ELETRONICO PARA AUTOCLAVE 56 L 110/220 W	UN	1	1.980,00	1.980,00	
CHAVE LIG/DESL AUTOCLAVE	UN	2	50,00	100,00	
CONJUNTO ELETROVALVULA DE VAPOR AUTOCLAVE	CONJ	3	400,00	1.200,00	
CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	UN	3	1.500,00	4.500,00	
COPO GRADUADO - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	UN	2	50,00	100,00	
CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE 21L	UN	1	800,00	800,00	
ELETROVÁLVULA PARA AUTOCLAVE	UN	3	350,00	1.050,00	
ELETROVÁLVULA SOLENÓIDE COM EMBOLO DE METAL PARA AUTOCLAVE 21L	UN	2	350,00	700,00	
FUSÍVEL PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (AUTOCLAVE, APARELHO DE PROFILAXIA) 5A, 15A, E 20ª	UN	15	5,00	75,00	
KIT CIRCUITO ELETRONICO PARA AUTOCLAVE 21 L 110/220 W	KIT	4	800,00	3.200,00	
KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	KIT	3	800,00	2.400,00	
KIT MANGUEIRA PARA DESPRESSURIZAR AUTOCLAVES	KIT	6	300,00	1.800,00	
KIT RESISTÊNCIA TUBULAR PARA AUTOCLAVE	KIT	1	300,00	300,00	
KIT SELO DE SEGURANÇA PINOS DE METAL E BORRACHA - AUTOCLAVE	KIT	2	200,00	400,00	
MANIPLO DO FECHO DA PORTA PARA AUTOCLAVE	UN	3	100,00	300,00	
MANOMETRO PARA AUTOCLAVE	UN	4	100,00	400,00	
PLACA LED PARA AUTOCLAVE	UN	2	200,00	400,00	

01 668 742/0001-067
 ODONTO TEC LTDA
 Rua Sergipe, 991
 C.P. 53001-020 Centro PR
 Francisco Beltrão

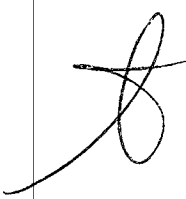
000024

PLACA PAINEL AUTOCLAVE 56L	UN	1	1.000,00	1.000,00	
PLACA PAINEL AUTOCLAVE 21L	UN	2	300,00	600,00	
PORTA FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE	UN	5	50,00	250,00	
RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE 21L	UN	3	200,00	600,00	
RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE 56L	UN	1	600,00	600,00	
SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	UN	6	100,00	600,00	
SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	UN	2	300,00	600,00	
TECLADO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE 21L	UN	2	200,00	400,00	
TERMÔMETRO PARA AUTOCLAVE	UN	2	100,00	200,00	
TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 21L	UN	3	200,00	600,00	
TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 56L	UN	1	300,00	300,00	
VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	UN	3	100,00	300,00	
VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE 21L	UN	4	400,00	1.600,00	
VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA DE METAL PARA AUTOCLAVE 56L	UN	1	400,00	400,00	
VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120PSI	UN	4	400,00	1.600,00	
BIELLA PARA COMPRESSOR	UN	2	300,00	600,00	
CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	UN	2	100,00	200,00	
CAPACITOR PERMANENTE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	UN	2	100,00	200,00	
CILINDRO CAMISA PARA COMPRESSOR	UN	3	100,00	300,00	
DISJUNTOR TÉRMICO PARA COMPRESSOR	UN	3	400,00	1.200,00	
DRENO AUTOMATICO PARA COMPRESSOR	UN	3	400,00	1.200,00	
DRENO AUTOMATICO TEMPORIZADO COMPRESSOR	UN	2	400,00	800,00	
DRENO PADRÃO ¼ PARA, AR COMPRIMIDO PARA COMPRESSOR	UN	5	50,00	250,00	
EMENDA RETA PARA COMPRESSOR	UN	3	10,00	30,00	
ESPIGÃO 1/4 - PARA COMPRESSOR	UN	3	10,00	30,00	
FILTRO DO CABEÇOTE PARA COMPRESSOR	UN	3	100,00	300,00	
GRAXETA (ANEL) COMPRESSOR ISENTO DE OLEO	UN	3	100,00	300,00	

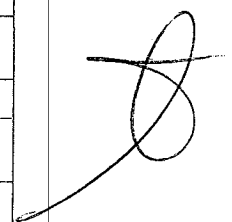

 01.660.742/0001-067
 ODONTO TEC LTDA
 Rua Sergipe, 991
 CEP 85601-000
 Francisco Beltrão - Paraná

000025

JOGO DE ANÉIS GRAFITE PARA COMPRESSOR	UN	2			
JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	UN	3			
JOGO VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	UN	2	100,00	200,00	
MANGUEIRA PU 8MM PARA COMPRESSOR	UN	20	15,00	300,00	
MANGUEIRA PU 10MM PARA COMPRESSOR	UN	25	20,00	500,00	
MANOMETRO PARA COMPRESSOR	UN	2	90,00	180,00	
MOTOBOMBA COMPRESSOR	UN	1	Não existe motobomba p/ compressor		
MOTOR COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO COM DOIS CABEÇOTES EM LINHA	UN	1	1.600,00	1.600,00	
PALHETA DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR	UN	2	50,00	100,00	
PISTÃO PARA COMPRESSOR	UN	2	100,00	200,00	
PLACA DE VÁLVULA PARA COMPRESSOR	UN	2	200,00	400,00	
PLATINADO PARA COMPRESSOR	UN	2	100,00	200,00	
PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	UN	2	200,00	400,00	
REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	UN	2	50,00	100,00	
ROLAMENTOS DA BIELA PARA COMPRESSOR	UN	2	50,00	100,00	
ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	UN	2	50,00	100,00	
ROLAMENTOS MOTOR PARA COMPRESSOR	UN	2	50,00	100,00	
VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	UN	2	200,00	400,00	
VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA COMPRESSOR	UN	2	200,00	400,00	
VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	UN	2	200,00	400,00	
VIRA STOP PARA COMPRESSOR	UN	2	50,00	100,00	
CANULA BOMBA VÁCUO	UN	2			
KIT SUCTOR BOMBA VÁCUO	UN	2	800,00	1.600,00	
MOTO BOMBA VÁCUO	UN	1	600,00	600,00	
PLACA ACIONAMENTO BOMBA VÁCUO	UN	1	300,00	300,00	
PORTA FUZIVEL BOMBA VÁCUO	UN	2	50,00	100,00	
BLOCO EJETOR DO SUCTOR VENTURY	UN	5	200,00	1.000,00	
BOTÃO REGISTRO ÁGUA	UN	3	200,00	600,00	
CAIXA DE LIGAÇÃO DO ESGOTO	UN	3	500,00	1.500,00	

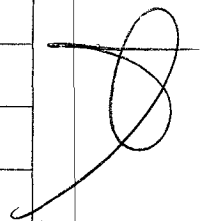

 ODOMONTO TEC. LIDA
 Rua Sarginho, 991
 CEP 83040-050 Centro - PR
 Francisco Beltrão

CANULA PONTEIRA DO SUGADOR DE PLÁSTICO	UN	6	100,00	600,00	
CANULA PONTEIRA DO SUGADOR DE ALUMÍNIO	UN	4	100,00	400,00	
CUBA CUSPIDEIRA EM PORCELANA	UN	2	400,00	800,00	
EJETOR VENTURI PARA SUGADOR	UN	6	300,00	1.800,00	
FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS	UN	8	200,00	1.600,00	
KNOB P/ REGISTRO DE AR E ÁGUA DA CUSPIDEIRA	UN	6	50,00	300,00	
MANGUEIRA DE ÁGUA	MT	30	20,00	600,00	
MANGUEIRA DE AR	MT	35	20,00	700,00	
MANGUEIRAS 8MM DO SUGADOR	MT	35	50,00	1.750,00	
PONTEIRA DE BORRACHA	UN	5	100,00	500,00	
SUPORTE PARA SUGADOR	UN	6	100,00	600,00	
REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	UN	3	200,00	600,00	
SUPORTE PONTAS	UN	5	200,00	1.000,00	
SUPORTE COM VALVULA	UN	5	300,00	1.500,00	
VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO	UN	5	100,00	500,00	
CABEÇOTE REFLETOR led kit	UN	1	1.500,00	1.500,00	
CHAVE LIGA/DESLIGA - REFLETOR	UN	5	50,00	250,00	
ESPELHO - REFLETOR	UN	3	400,00	1.200,00	
LÂMPADA H3 - 12v 55w - REFLETOR	UN	8	100,00	800,00	
PEGA MÃO/MOLDURA COMPLETA - REFLETOR	UN	4	100,00	400,00	
PORTA FUZIVEL - REFLETOR	UN	5	10,00	50,00	
PROTETOR ACRÍLICO - PARA REFLETOR	UN	8	100,00	800,00	
SOQUETE LÂMPADA - REFLETOR	UN	5	150,00	750,00	
TRANSFORMADOR 127/220 X 12 - REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	2	300,00	600,00	
BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRIPLICE ODONTOLÓGICO	UN	4	100,00	400,00	
FILTRO AR COM REGULADOR DE PRESSÃO E DRENO AUTOMÁTICO ODONTOLÓGICO	UN	10	300,00	3.000,00	
GARRAFA PET 01 L, PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	8	50,00	400,00	
JUNTA DO SPRAY PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	12	50,00	600,00	
MANGUEIRA CORRUGADA ½ PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	MT	20	50,00	1.000,00	
MANGUEIRA TRIPLA LISA PARA EQUIPO	MT	30	100,00	3.000,00	
MANGUEIRAS PU DE LIGAÇÃO AR DE EQUIPO ODONTOLÓGICO	MT	35	10,00	350,00	


 11.668.74210001-067
 ODONTO TEC LTDA
 Rua Sengibre, 991
 CEP: 71100-000
 Francisco Beltrão - Mato Grosso do Sul (MS)

0000/27

MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DO PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	MT	30	50,00		
PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	2	300,00	600,00	
SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	4	400,00	3.200,00	
SUPORTE DO EQUIPO COMPLETO ODONTOLÓGICO	UN	1	200,00	200,00	
SUPORTES DAS PONTAS EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	2	200,00	400,00	
TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO	UN	5	100,00	500,00	
TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO	UN	5	200,00	1.000,00	
VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	5	200,00	1.000,00	
VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	5	200,00	1.000,00	
ESTOFAMENTO COURVIM. PREFERENCIALMENTE NAS CORES VERDE, AZUL, CINZA. MOCHO ODONTOLÓGICO	MT	2	600,00	1.200,00	
RODIZIOS PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	UN	2	50,00	100,00	
MOLA A GÁS, PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	UN	2	200,00	400,00	
PISTÃO A GÁS PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	UN	2	200,00	400,00	
BORRACHAS DE VEDAÇÃO PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN	10	50,00	500,00	
CONJUNTO rotor MONTADO P/ CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN	5	400,00	2.000,00	
JUNTA SPRAY PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN	5	100,00	500,00	
PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO PUSH-BÖTTON	UN	6	200,00	1.200,00	
PINÇA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN	7	200,00	1.400,00	
ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN	10	200,00	2.000,00	
TAMPA COM ROSCA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN	5	100,00	500,00	
TAMPA SPRAY 03 FUROS PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN	5	100,00	500,00	
TURBINA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO FG	UN	4	300,00	1.200,00	
TURBINA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSH-BÖTTON	UN	6	400,00	2.400,00	
ENGRENAGENS PARA CONTRA ÂNGULO	UN	2	300,00	600,00	
PINÇA PARA CONTRA ÂNGULO	UN	2	100,00	200,00	
ROLAMENTO CERÂMICO PARA CONTRA ÂNGULO	UN	2	100,00	200,00	



501.560.742/0001-067
 ODONTO TEC LTDA
 Rua Serrippe, 991 - J
 CEP 85601-000 - Centro
 Francisco Beltrão

000028

TAMPA DIANTEIRA PARA CONTRA ÂNGULO	UN	2	100,00	200,00	
TRAVA BROCA PARA CONTRA ÂNGULO	UN	2	100,00	200,00	
ACOPLAMENTO TRASEIRO PARA MICRO MOTOR	UN	2	100,00	200,00	
ENGRENAGENS - MICRO MOTOR	UN	2	200,00	400,00	
ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	UN	2	100,00	200,00	
TERMINAL DUPLO MICRO MOTOS	UN	2	100,00	200,00	
TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	UN	2	200,00	400,00	
BOBINA/VÁLVULA SOLENOIDE DO ULTRASSOM	UN	8	200,00	1.600,00	
FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	1	100,00	100,00	
KIT CANETA E MANGUEIRA PARA JATO BICARBONATO	UN	3	400,00	1.200,00	
KIT BANDEJA AUXILIAR - APARELHO DE PROFILAXIA	KIT	3	300,00	900,00	
KIT CANETA TRANSDUTOR COM CABO PARA PROFE DO ULTRASSON	UN	3	1.500,00	4.500,00	
NIPLE ADAPTADOR ENTRADA VÁLVULA SOLENÓIDE	UN	6	10,00	60,00	
PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA (PROFE)	UN	3	200,00	600,00	
PLACA ELETRONICA CPU PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	3	600,00	1.800,00	
POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	3	200,00	600,00	
RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	2	300,00	600,00	
SUORTE DE PONTAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	2	100,00	200,00	
TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	2	100,00	200,00	
TRANSFORMADOR	UN	2	200,00	400,00	
CHAVE LIGA / DESLIGA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	3	50,00	150,00	
JOGO DE LENTES E FILTRO FOTOPOLIMERIZADOR	JG	3	200,00	600,00	
LÂMPADA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	UN	5	150,00	750,00	
LED PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	UN	5	100,00	500,00	
LED 5 W PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	2	100,00	200,00	
MEMBRANA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	2	200,00	400,00	
PLACA ELETRÔNICA CPU PARA		2	300,00	600,00	

01.680.742/0001-067

DENTONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 997
C.P. 85001-040 Centro
Limação Paulista

0000/29

AMALGAMADOR FOTOPOLIMERIZADOR	UN				
PLACA ELETRONICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	1	500,00	500,00	
PONTEIRA EM FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	3	400,00	1.200,00	
PROTECTOR ACRILICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	3	100,00	300,00	
SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	3	100,00	300,00	
TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	1	200,00	200,00	
KIT PLACA COM RESISTÊNCIA MINI INCUBADORA	KIT	6	200,00	1.200,00	
LED INDICATIVO PARA INCUBADORA	MT	4	10,00	40,00	
TAMPA PARA INCUBADORA	UN	1	50,00	50,00	
SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS, VALIDAÇÃO DE AUTOCLAVES, DESINSTALAÇÕES, INSTALAÇÕES, E REVISÕES PERIÓDICAS NOS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS (VERIFICAR ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE), INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO INTERIOR E CIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.	HORA	300	190,00	57.000,00	

Fco Beltrão 27 de março de 2019

Proposta com validade por 30 dias.

01.660.742/0001-06
 ODONTO TEC LTDA
 Rua Sergipe, 991
 CEP 85601-040 Centro
 Francisco Beltrão - PR

Joares Batista Paes
 REGISTRO CFT04 1714850099
 Ass. Técnica odontomédica
 Credencial E-172-03
 (46)9975-07-19
 Loja (46)3523-10-91

CFT(Conselho Federal dos Técnicos).

000030

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Odontotec <odontotec@wmail.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 1 de abril de 2019 11:48
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
Anexos: Scan.pdf

Bom dia

Em anexo orçamento solicitado

Att

Joares
Odonto Tec

From: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Sent: Monday, March 18, 2019 3:47 PM
To: odontotec@wmail.com.br
Subject: ENC: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 18 de março de 2019 11:01
Para: 'Odonto Tec Geral ' <odontotec@odontotecpr.com.br>; odontotec@wmail.com
Assunto: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Bom dia!
Solicito orçamento de serviços e peças para reposição e manutenção de equipamentos odontológicos, conforme descrição em anexo!
Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!
Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI-EPP

E-MAIL: eletromedica.assistenciaticnica@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

BAIRRO: CANCELLI

TELEFONE: 45 3038-0030

CONTATO: GEMA

CIDADE: CASCAVEL UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, DESMONTA E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA/INÍCIO DOS TRABALHOS: 1 (UM) DIA ÚTEL APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ITEM
LOTE 1					
CABO DISPARADOR - RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	1	300,00	300,00	1
CABO DE ENERGIA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	1	110,00	110,00	2
DISPARADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	1	500,00	500,00	3
PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	1	2.500,00	2.500,00	4
RODIZIO RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	1	50,00	50,00	5
ABAFADOR DO ESGOTO CAIXA DE LIGAÇÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	6	700,00	4.200,00	6
ACOPLAMENTO DA GARRAFA PET PARA MESA AUXILIAR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	4	800,00	3.200,00	7
BOBINA SOLENÓIDE PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	6	500,00	3.000,00	8
BRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	8	15,00	120,00	9
BRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/8 PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	4	15,00	60,00	10
CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	6	1.000,00	6.000,00	11
CARENAGEM PARA EQUIPO (MESA AUXILIAR). - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UM	1	400,00	400,00	12
CHAVE LIGA/DESL CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2	30,00	60,00	13

CONEXÃO T PARA AR COMPROMIDO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	4	160,00	400,00	14
ENCOSTO DE CABEÇA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2	500,00	1.000,00	15
ENGRENAGEM DA CABECEIRA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	3	100,00	300,00	16
ESTOFAMENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA REVESTIDO EM CORVIM, PREFERENCIALMENTE NAS CORES AZUL, VERDE, CINZA.	UN	3	650,00	1.950,00	17
FILTRO REGULADOR 1/4 COM MANOMETRO E SUPORTE ODONTOLÓGICO	UN	6	220,00	1.320,00	18
INJETOR VENTURY DE SUCCÃO. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	6	200,00	1.200,00	19
KIT BANDEJA AUXILIAR DE COLUNA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KIT	2	400,00	800,00	20
KIT CARENAGENS DIVERSAS CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	2	500,00	1.000,00	21
KIT ENGATE RÁPIDO FÊMEA/MACHO 06 MM. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KIT	8	90,00	720,00	22
MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	2	1.200,00	2.400,00	23
PEDAL DE ACIONAMENTO MÚLTIPLO COM MANGUEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	3	150,00	450,00	24
PEDAL DE COMANDO PARA EQUIPO. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	3	150,00	450,00	25
PLACA ELETRÔNICA CPU PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	3	710,00	2.130,00	26
PLACA DE COMANDO DO PEDAL. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	4	350,00	1.400,00	27
PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	5	50,00	250,00	28
TERMINAL BORDEM - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	5	200,00	1.000,00	29
TRANSFORMADOR REBAIXADOR DE TENSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	3	220,00	660,00	30
TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2	200,00	400,00	31
VÁLVULA DE COMANDO DUPLO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	5	150,00	750,00	32
VÁLVULA DO SUPORTE DA PONTA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	5	600,00	3.000,00	33
VÁLVULA PNEUMÁTICA TRIPLA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	4	180,00	720,00	34
ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE	UN	5	120,00	600,00	35
BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 21L	UN	8	150,00	1.200,00	36
BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 56L	UN	2	200,00	400,00	37
CABO DE ALIMENTAÇÃO PARTA AUTOCLAVE	UN	2	150,00	300,00	38
CARENAGEM DA TAMPA DA PORTA PARA AUTOCLAVE	UN	1	180,00	180,00	39
CIRCUITO ELETRONICO PARA AUTOCLAVE 56 L 110/220 W	UN	1	600,00	600,00	40
CHAVE LIG/DESL AUTOCLAVE	UN	2	30,00	60,00	41
CONJUNTO ELETROVÁLVULA DE VAPOR AUTOCLAVE	CONJ	3	250,00	750,00	42
CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	UN	3	350,00	1.050,00	43
COPO GRADUADO - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	UN	2	50,00	100,00	44
CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE 21L	UN	1	820,00	820,00	45

8

ELETROVÁLVULA PARA AUTOCLAVE	UN	3	250,00	750,00	46
ELETROVÁLVULA SOLENÓIDE COM EMBOLO DE METAL PARA AUTOCLAVE 21L	UN	2	150,00	300,00	47
FUSÍVEL PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (AUTOCLAVE, APARELHO DE PROFILAXIA) 5A, 15A, E 20ª	UN	15	80,00	1.200,00	48
KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE 21 L 110/220 W	KIT	4	400,00	1.600,00	49
KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	KIT	3	520,00	1.560,00	50
KIT MANGUEIRA PARA DESPRESSURIZAR AUTOCLAVES	KIT	6	60,00	360,00	51
KIT RESISTÊNCIA TUBULAR PARA AUTOCLAVE	KIT	1	120,00	120,00	52
KIT SELO DE SEGURANÇA PINOS DE METAL E BORRACHA - AUTOCLAVE	KIT	2	100,00	200,00	53
MÂNIPO DO FECHO DA PORTA PARA AUTOCLAVE	UN	3	300,00	900,00	54
MANOMETRO PARA AUTOCLAVE	UN	4	350,00	1.400,00	55
PLACA LED PARA AUTOCLAVE	UN	2	200,00	400,00	56
PLACA PAINEL AUTOCLAVE 56L	UN	1	780,00	780,00	57
PLACA PAINEL AUTOCLAVE 21L	UN	2	780,00	1.560,00	58
PORTA FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE	UN	5	40,00	200,00	59
RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE 21L	UN	3	200,00	600,00	60
RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE 56L	UN	1	300,00	300,00	61
SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	UN	6	50,00	300,00	62
SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	UN	2	220,00	440,00	63
TECLADO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE 21L	UN	2	350,00	700,00	64
TERMÔMETRO PARA AUTOCLAVE	UN	2	180,00	360,00	65
TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 21L	UN	3	150,00	450,00	66
TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 56L	UN	1	200,00	200,00	67
VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	UN	3	210,00	630,00	68
VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE 21L	UN	4	250,00	1.000,00	69
VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA DE METAL PARA AUTOCLAVE 56L	UN	1	300,00	300,00	70
VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	UN	4	400,00	1.600,00	71
AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120PSI	UN	2	200,00	400,00	72
BIELLA PARA COMPRESSOR	UN	2	250,00	500,00	73
CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTA DE ÓLEO	UN	2	200,00	400,00	74
CAPACITOR PERMANENTE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	UN	2	120,00	240,00	75
CILINDRO CAMISA PARA COMPRESSOR	UN	3	250,00	750,00	76
DISJUNTOR TÉRMICO PARA COMPRESSOR	UN	3	250,00	750,00	77
DRENO AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR	UN	3	400,00	1.200,00	78
DRENO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO COMPRESSOR	UN	2	450,00	900,00	79

13.514.434/0001-08

DRENO PADRÃO ¼ PARAÓ, AR COMPRIMIDO PARA COMPRESSOR	UN	5	500,00	2.500,00	80
EMENDA RETA PARA COMPRESSOR	UN	3	45,00	135,00	81
ESPIGÃO 1/4 - PARA COMPRESSOR	UN	3	300,00	900,00	82
FILTRO DO CABEÇOTE PARA COMPRESSOR	UN	3	80,00	240,00	83
GRAXETA (ANEL) COMPRESSOR ISENTO DE OLEO	UN	3	220,00	660,00	84
JOGO DE ANÉIS GRAFITE PARA COMPRESSOR	UN	2	250,00	500,00	85
JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	UN	3	150,00	450,00	86
JOGO VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	UN	2	250,00	500,00	87
MANGUEIRA PU 8MM PARA COMPRESSOR	UN	20	15,00	300,00	88
MANGUEIRA PU 10MM PARA COMPRESSOR	UN	25	18,00	450,00	89
MANOMETRO - PARA COMPRESSOR	UN	2	85,00	170,00	90
MOTOBOMBA COMPRESSOR	UN	1	350,00	350,00	91
MOTOR COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO COM DOIS CABEÇOTES EM LINHA	UN	1	900,00	900,00	92
PALHETA DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR	UN	2	80,00	160,00	93
PISTÃO PARA COMPRESSOR	UN	2	190,00	380,00	94
PLACA DE VÁLVULA PARA COMPRESSOR	UN	2	210,00	420,00	95
PLATINADO PARA COMPRESSOR	UN	2	380,00	760,00	96
PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	UN	2	180,00	360,00	97
REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	UN	2	60,00	120,00	98
ROLAMENTOS DA BIELA PARA COMPRESSOR	UN	2	220,00	440,00	99
ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	UN	2	70,00	140,00	100
ROLAMENTOS MOTOR PARA COMPRESSOR	UN	2	80,00	160,00	101
VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	UN	2	170,00	340,00	102
VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA COMPRESSOR	UN	2	180,00	360,00	103
VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	UN	2	150,00	300,00	104
VIRA STOP PARA COMPRESSOR	UN	2	220,00	440,00	105
CANULA BOMBA VÁCUO	UN	2	70,00	140,00	106
KIT SUCTOR BOMBA VÁCUO	UN	2	850,00	1.700,00	107
MOTO BOMBA VÁCUO	UN	1	1.200,00	1.200,0	108
PLACA ACIONAMENTO BOMBA VÁCUO	UN	1	250,00	250,00	109
PORTA FUZIVEL BOMBA VÁCUO	UN	2	20,00	40,00	110
BLOCO EJETOR DO SUCTOR VENTURY	UN	5	140,00	700,00	111
BOTÃO REGISTRO ÁGUA	UN	3	48,00	144,00	112
CAIXA DE LIGAÇÃO DO ESGOTO	UN	3	720,00	2.160,00	113
CANULA PONTEIRA DO SUGADOR DE PLÁSTICO	UN	6	45,00	270,00	114
CANULA PONTEIRA DO SUGADOR DE ALUMINIO	UN	4	75,00	300,00	115
CUBA CUSPIDEIRA EM PORCELANA	UN	2	430,00	860,00	116
EJETOR VENTURI PARA SUGADOR	UN	6	100,00	600,00	117
FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS	UN	8	150,00	1.200,00	118

Item	UN	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Parâmetro
KNOB P/ REGISTRO DE AR E ÁGUA DA CUSPIDEIRA	UN	6	80,00	480,00	PARA
MANGUEIRA DE ÁGUA	MT	30	17,00	510,00	120
MANGUEIRA DE AR	MT	35	17,00	595,00	121
MANGUEIRAS 8MM DO SUGADOR	MT	35	17,00	595,00	122
PONTEIRA DE BORRACHA	UN	5	45,00	225,00	123
SUPORTE PARA SUGADOR	UN	6	120,00	720,00	124
REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	UN	3	60,00	180,00	125
SUPORTE PONTAS	UN	5	180,00	900,00	126
SUPORTE COM VALVULA	UN	5	420,00	2.100,00	127
VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO	UN	5	145,00	725,00	128
CABEÇOTE REFLETOR led kit	UN	1	1.200,00	1.200,00	129
CHAVE LIGA/DESLIGA - REFLETOR	UN	5	23,00	115,00	130
ESPELHO - REFLETOR	UN	3	300,00	900,00	131
LÂMPADA H3 - 12v 55w - REFLETOR	UN	8	90,00	720,00	132
PEGA MÃO/MOLDURA COMPLETA - REFLETOR	UN	4	140,00	560,00	133
PORTA FUZIVEL - REFLETOR	UN	5	28,00	140,00	134
PROTETOR ACRÍLICO - PARA REFLETOR	UN	8	100,00	800,00	135
SOQUETE LÂMPADA - REFLETOR	UN	5	28,00	140,00	136
TRANSFORMADOR 127/220 X 12 - REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	2	150,00	300,00	137
BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRIPLICE ODONTOLÓGICO	UN	4	30,00	120,00	138
FILTRO AR COM REGULADOR DE PRESSÃO E DRENO AUTOMÁTICO ODONTOLÓGICO	UN	10	280,00	2.800,00	139
GARRAFA PET 01 L, PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	8	30,00	240,00	140
JUNTA DO SPRAY PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	12	15,00	180,00	141
MANGUEIRA CORRUGADA ½ PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	MT	20	25,00	500,00	142
MANGUEIRA TRIPLA LISA PARA EQUIPO	MT	30	50,00	1.500,00	143
MANGUEIRAS PU DE LIGAÇÃO AR DE EQUIPO ODONTOLÓGICO	MT	35	30,00	1.050,00	144
MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DO PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	MT	30	40,00	1.200,00	145
PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	2	250,00	500,00	146
SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	4	250,00	1.000,00	147
SUPORTE DO EQUIPO COMPLETO ODONTOLÓGICO	UN	1	300,00	300,00	148
SUPORTES DAS PONTAS EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	2	220,00		149
TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO	UN	5	100,00	500,00	150
TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO	UN	5	150,00	750,00	151
VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	5	220,00	1.100,00	152
VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	5	280,00	1.400,00	153

ESTOFAMENTO COURVIM. PREFERENCIALMENTE NAS CORES VERDE, AZUL, CINZA. MOCHO ODONTOLÓGICO	MT	2	950,00	1.900,00	154
RODIZIOS PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	UN	2	70,00	140,00	155
MOLA A GÁS, PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	UN	2	280,00	560,00	156
PISTÃO A GÁS PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	UN	2	200,00	400,00	157
BORRACHAS DE VEDAÇÃO PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN	10	12,00	120,00	158
CONJUNTO rotor MONTADO P/ CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN	5	240,00	1.200,00	159
JUNTA SPRAY PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN	5	25,00	125,00	160
PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO PUSH-BOTTON	UN	6	150,00	900,00	161
PINÇA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN	7	150,00	1050,00	162
ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN	10	150,00	1.500,00	163
TAMPA COM ROSCA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN	5	85,00	425,00	164
TAMPA SPRAY 03 FUROS PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN	5	85,00	425,00	165
TURBINA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO FG	UN	4	200,00	800,00	166
TURBINA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSH-BOTTON	UN	6	250,00	1.500,00	167
ENGRENAGENS PARA CONTRA ÂNGULO	UN	2	48,00	96,00	168
PINÇA PARA CONTRA ÂNGULO	UN	2	48,00	96,00	169
ROLAMENTO CERÂMICO PARA CONTRA ÂNGULO	UN	2	150,00	300,00	170
TAMPA DIANTEIRA PARA CONTRA ÂNGULO	UN	2	98,00	196,00	171
TRAVA BROCA PARA CONTRA ÂNGULO	UN	2	110,00	220,00	172
ACOPLAMENTO TRASEIRO PARA MICRO MOTOR	UN	2	93,00	186,00	173
ENGRENAGENS - MICRO MOTOR	UN	2	95,00	190,00	174
ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	UN	2	80,00	160,00	175
TERMINAL DUPLO MICRO MOTOS	UN	2	76,00	152,00	176
TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	UN	2	200,00	400,00	177
BOBINA/VÁLVULA SOLENOIDE DO ULTRASSOM	UN	8	280,00	2.240,00	178
FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	1	300,00	300,00	179
KIT CANETA E MANGUEIRA PARA JATO BICARBONATO	UN	3	500,00	1.500,00	180
KIT BANDEJA AUXILIAR - APARELHO DE PROFILAXIA	KIT	3	120,00	360,00	181
KIT CANETA TRANSDUTOR COM CABO PARA PROFE DO ULTRASSON	UN	3	1.500,00	4.500,00	182
NIPLE ADAPTADOR ENTRADA VÁLVULA SOLENÓIDE	UN	6	720,00	4.320,00	183
PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA (PROFE)	UN	3	180,00	540,00	184
PLACA ELETRONICA CPU PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	3	250,00	750,00	185

POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	3	110,00	330,00	186
RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	2	220,00	440,00	187
SUPORTE DE PONTAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	2	120,00	240,00	188
TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	2	100,00	200,00	189
TRANSFORMADOR	UN	2	140,00	280,00	190
CHAVE LIGA / DESLIGA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	3	28,00	84,00	191
JOGO DE LENTES E FILTRO FOTOPOLIMERIZADOR	JG	3	37,00	111,00	192
LÂMPADA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	UN	5	95,00	475,00	193
LED PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	UN	5	56,00	280,00	194
LED 5 W PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	2	56,00	112,00	195
MEMBRANA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	2	36,00	72,00	196
PLACA ELETRÔNICA CPU PARA AMALGAMADOR FOTOPOLIMERIZADOR	UN	2	120,00	240,00	197
PLACA ELETRONICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	1	230,00	230,00	198
PONTEIRA EM FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	3	320,00	960,00	199
PROTETOR ACRILICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	3	50,00	150,00	200
SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	3	26,00	78,00	201
TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	1	100,00	100,00	202
KIT PLACA COM RESISTÊNCIA MINI INCUBADORA	KIT	6	210,00	1.260,00	203
LED INDICATIVO PARA INCUBADORA	MT	4	23,00	92,00	204
TAMPA PARA INCUBADORA	UN	1	72,00	72,00	205
SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS, VALIDAÇÃO DE AUTOCLAVES, DESINSTALAÇÕES, INSTALAÇÕES, E REVISÕES PERIÓDICAS NOS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS (VERIFICAR ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE), INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO INTERIOR E CIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.	HORA	300	150,00	45.000,00	206

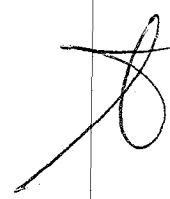
CASCADEL 20 DE MARÇO DE 2019

13 314 434/0001 001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

De: ELETROMEDICA eletromedica
<eletromedica.assistenciatecnica@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 20 de março de 2019 16:37
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: SEGUE ORÇAMENTO SOLICITADO
Anexos: 1 001.jpg; 2 001.jpg; 3 001.jpg; 4 001.jpg; 5 001.jpg; 6 001.jpg; 7 001.jpg



0006/39

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 07.182.820/0001-90 E-MAIL: casmore@casmore.com.br
 ENDEREÇO: Rua Valdemar Bonn, 957 – CEP. 85.807-096
 COMPLEMENTO: Térreo BAIRRO: Tropical
 TELEFONE: (45) 3037-6173 / 3226-6173 CONTATO: Rosane Peruzzo Moreira
 CIDADE: Cascavel UF: Paraná.

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, DESMONTE E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA/INÍCIO DOS TRABALHOS: 1 (UM) DIA ÚTEL APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ITEM
CABEÇOTE RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	1	1.450,00	1.450,00	01
CABO DISPARADOR - RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	1	210,00	210,00	02
CABO DE ENERGIA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	1	180,00	180,00	03
DISPARADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	1	520,00	520,00	04
PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	1	1.580,00	1.580,00	05
RODÍZIO RAIOS X ODONTOLÓGICO	UN	1	50,00	50,00	06
ABAFADOR DO ESGOTO CAIXA DE LIGAÇÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	6	45,00	270,00	07
ACOPLAMENTO DA GARRAFA PET PARA MESA AUXILIAR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	4	95,00	380,00	08
BOBINA SOLENÓIDE PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	6	190,00	1.140,00	09
BRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	8	5,00	80,00	10
BRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM ¼ PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	4	5,00	20,00	11
CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	6	980,00	5.880,00	12
CARENAGEM PARA EQUIPO (MESA AUXILIAR) - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	1	1.200,00	1.200,00	13
CHAVE LIGA/DESL CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2	80,00	160,00	14
CONEXÃO T PARA AR COMPROMIDO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	4	30,00	120,00	15

000040

ENCOSTO DE CABEÇA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2	480,00	960,00	16
ENGRENAGEM DA CABECEIRA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	3	210,00	630,00	17
ESTOFAMENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA REVESTIDO EM CORVIM, PREFERENCIALMENTE NAS CORES AZUL, VERDE, CINZA.	UN	3	700,00	2.100,00	18
FILTRO REGULADOR 1/4 COM MANOMETRO E SUPORTE. ODONTOLÓGICO	UN	6	200,00	1.200,00	19
INJETOR VENTURY DE SUÇÃO. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	6	115,00	690,00	20
KIT BANDEJA AUXILIAR DE COLUNA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KIT	2	360,00	720,00	21
KIT CARENAGENS COMPLETA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	2	3.200,00	6.400,00	22
KIT ENGATE RÁPIDO FÊMEA/MACHO 06 MM. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KIT	8	80,00	640,00	23
MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	2	1.500,00	3.000,00	24
PEDAL DE ACIONAMENTO MÚLTIPLO COM MANGUEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	3	450,00	1.350,00	25
PEDAL DE COMANDO PARA EQUIPO. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	3	310,00	930,00	26
PLACA ELETRÔNICA CPU PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	3	980,00	2.940,00	27
PLACA DE COMANDO DO PEDAL. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	4	310,00	1.240,00	28
PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	5	30,00	150,00	29
TERMINAL BORDEM - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	5	190,00	950,00	30
TRANSFORMADOR REBAIXADOR DE TENSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	3	550,00	1.650,00	31
TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2	550,00	1.100,00	32
VÁLVULA DE COMANDO DUPLO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	5	210,00	1.050,00	33
VÁLVULA DO SUPORTE DA PONTA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	5	190,00	950,00	34
VÁLVULA PNEUMÁTICA TRIPLA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	4	230,00	920,00	35
ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE	UN	5	210,00	1.050,00	36
BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 21L	UN	8	280,00	2.240,00	37
BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 56L	UN	2	430,00	860,00	38
CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	UN	2	90,00	180,00	39
CARENAGEM DA TAMPA DA PORTA PARA AUTOCLAVE	UN	1	310,00	310,00	40
CIRCUITO ELETRONICO PARA AUTOCLAVE 56 L 110/220 W	UN	1	490,00	490,00	41
CHAVE LIG/DESL AUTOCLAVE	UN	2	50,00	100,00	42

000041

CONJUNTO ELETROVÁLVULA DE VAPOR AUTOCLAVE	CONJ	3	190,00	570,00	43
CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	UN	3	910,00	2.730,00	44
COPO GRADUADO - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	UN	2	50,00	100,00	45
CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE 21L	UN	1	710,00	710,00	46
ELETROVÁLVULA PARA AUTOCLAVE	UN	3	280,00	840,00	47
ELETROVÁLVULA SOLENÓIDE COM EMBOLO DE METAL PARA AUTOCLAVE 21L	UN	2	395,00	790,00	48
FUSÍVEL PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (AUTOCLAVE, APARELHO DE PROFILAXIA) 5A,15A, E 20ª	UN	15	20,00	300,00	49
KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE 21 L 110/220 W	KIT	4	490,00	1.960,00	50
KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	KIT	3	490,00	1.960,00	51
KIT MANGUEIRA PARA DESPRESSURIZAR AUTOCLAVES	KIT	6	20,00	120,00	52
KIT RESISTÊNCIA TUBULAR PARA AUTOCLAVE	KIT	1	310,00	310,00	53
KIT SELO DE SEGURANÇA PINOS DE METAL E BORRACHA - AUTOCLAVE	KIT	2	45,00	90,00	54
MANIPLO DO FECHO DA PORTA PARA AUTOCLAVE	UN	3	190,00	570,00	55
MANOMETRO PARA AUTOCLAVE	UN	4	90,00	360,00	56
PLACA LED PARA AUTOCLAVE	UN	2	180,00	360,00	57
PLACA PAINEL AUTOCLAVE 56L	UN	1	310,00	310,00	58
PLACA PAINEL AUTOCLAVE 21L	UN	2	180,00	360,00	59
PORTA FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE	UN	5	30,00	150,00	60
RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE 21L	UN	3	310,00	930,00	61
RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE 56L	UN	1	480,00	480,00	62
SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	UN	6	45,00	270,00	63
SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	UN	2	210,00	420,00	64
TECLADO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE 21L	UN	2	180,00	360,00	65
TERMÔMETRO PARA AUTOCLAVE	UN	2	210,00	420,00	66
TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 21L	UN	3	198,00	594,00	67
TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 56L	UN	1	245,00	245,00	68
VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	UN	3	180,00	540,00	69
VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE 21L	UN	4	380,00	1.520,00	70
VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA DE METAL PARA AUTOCLAVE 56L	UN	1	410,00	410,00	71
VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	UN	4	190,00	760,00	72
AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120PSI	UN	2	195,00	390,00	73
BIELLA PARA COMPRESSOR	UN	2	285,00	570,00	74
CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTA DE ÓLEO	UN	2	245,00	490,00	75

000042

CAPACITOR PERMANENTE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	UN	2	180,00	360,00	76
CILINDRO CAMISA PARA COMPRESSOR	UN	3	190,00	570,00	77
DISJUNTOR TÉRMICO PARA COMPRESSOR	UN	3	170,00	510,00	78
DRENO AUTOMATICO PARA COMPRESSOR	UN	3	80,00	240,00	79
DRENO AUTOMATICO TEMPORIZADO COMPRESSOR	UN	2	90,00	180,00	80
DRENO PADRÃO ¼ PADRÃO, AR COMPRIMIDO PARA COMPRESSOR	UN	5	50,00	250,00	81
EMENDA RETA PARA COMPRESSOR	UN	3	25,00	75,00	82
ESPIGÃO 1/4 – PARA COMPRESSOR	UN	3	40,00	120,00	83
FILTRO DO CABEÇOTE PARA COMPRESSOR	UN	3	90,00	270,00	84
GRAXETA (ANEL) COMPRESSOR ISENTO DE OLEO	UN	3	100,00	300,00	85
JOGO DE ANÉIS GRAFITE PARA COMPRESSOR	UN	2	130,00	260,00	86
JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	UN	3	130,00	390,00	87
JOGO VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	UN	2	50,00	100,00	88
MANGUEIRA PU 8MM PARA COMPRESSOR	UN	20	20,00	400,00	89
MANGUEIRA PU 10MM PARA COMPRESSOR	UN	25	22,00	550,00	90
MANOMETRO - PARA COMPRESSOR	UN	2	50,00	100,00	91
MOTOBOMBA COMPRESSOR	UN	1	480,00	480,00	92
MOTOR COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO COM DOIS CABEÇOTES EM LINHA	UN	1	1.500,00	1.500,00	93
PALHETA DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR	UN	2	98,00	196,00	94
PISTÃO PARA COMPRESSOR	UN	2	198,00	396,00	95
PLACA DE VÁLVULA PARA COMPRESSOR	UN	2	160,00	320,00	96
PLATINADO PARA COMPRESSOR	UN	2	100,00	200,00	97
PRÉSSOSTATO PARA COMPRESSOR	UN	2	180,00	360,00	98
REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	UN	2	50,00	100,00	99
ROLAMENTOS DA BIELA PARA COMPRESSOR	UN	2	50,00	100,00	100
ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	UN	2	50,00	100,00	101
ROLAMENTOS MOTOR PARA COMPRESSOR	UN	2	50,00	100,00	102
VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	UN	2	160,00	320,00	103
VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA COMPRESSOR	UN	2	170,00	340,00	104
VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	UN	2	300,00	600,00	105
VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	UN	2	50,00	100,00	106
CANULA BOMBA VÁCUO	UN	2	95,00	190,00	107
KIT SUCTOR BOMBA VÁCUO	UN	2	980,00	1.960,00	108
MOTO BOMBA VÁCUO	UN	1	790,00	790,00	109
PLACA ACIONAMENTO BOMBA VÁCUO	UN	1	580,00	580,00	110
PORTA FUZIVEL BOMBA VÁCUO	UN	2	30,00	60,00	111
BLOCO EJETOR DO SUCTOR VENTURY	UN	5	150,00	750,00	112

BOTÃO REGISTRO ÁGUA	UN	3	30,00	90,00	113
CAIXA DE LIGAÇÃO DO ESGOTO	UN	3	280,00	840,00	114
CANULA PONTEIRA DO SUGADOR DE PLÁSTICO	UN	6	70,00	420,00	115
CANULA PONTEIRA DO SUGADOR DE ALUMINIO	UN	4	80,00	320,00	116
CUBA CUSPIDEIRA EM PORCELANA	UN	2	280,00	560,00	117
EJETOR VENTURI PARA SUGADOR	UN	6	98,00	588,00	118
FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS	UN	8	60,00	480,00	119
KNOB P/ REGISTRO DE AR E ÁGUA DA CUSPIDEIRA	UN	6	50,00	300,00	120
MANGUEIRA DE ÁGUA	MT	30	25,00	750,00	121
MANGUEIRA DE AR	MT	35	25,00	875,00	122
MANGUEIRAS 8MM DO SUGADOR	MT	35	28,00	980,00	123
PONTEIRA DE BORRACHA	UN	5	45,00	225,00	124
SUPORTE PARA SUGADOR	UN	6	180,00	1.080,00	125
REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	UN	3	50,00	150,00	126
SUPORTE PONTAS	UN	5	85,00	425,00	127
SUPORTE COM VALVULA	UN	5	150,00	750,00	128
VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO	UN	5	135,00	675,00	129
CABEÇOTE REFLETOR led kit	UN	1	1.200,00	1.200,00	130
CHAVE LIGA/DESLIGA - REFLETOR	UN	5	50,00	250,00	131
ESPELHO - REFLETOR	UN	3	385,00	1.155,00	132
LÂMPADA H3 - 12v 55w - REFLETOR	UN	8	85,00	680,00	133
PEGA MÃO/MOLDURA COMPLETA - REFLETOR	UN	4	150,00	600,00	134
PORTA FUZIVEL - REFLETOR	UN	5	30,00	150,00	135
PROTECTOR ACRÍLICO - PARA REFLETOR	UN	8	70,00	560,00	136
SOQUETE LÂMPADA - REFLETOR	UN	5	30,00	150,00	137
TRANSFORMADOR 127/220 X 12 - REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	2	120,00	240,00	138
BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRIPLICE ODONTOLÓGICO	UN	4	30,00	120,00	139
FILTRO AR COM REGULADOR DE PRESSÃO E DRENO AUTOMATICO ODONTOLÓGICO	UN	10	190,00	1.900,00	140
GARRAFA PET 01 L, PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	8	7,00	56,00	141
JUNTA DO SPRAY PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	12	30,00	360,00	142
MANGUEIRA CORRUGADA ½ PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	MT	20	22,00	440,00	143
MANGUEIRA TRIPLA LISA PARA EQUIPO	MT	30	40,00	1.200,00	144
MANGUEIRAS PU DE LIGAÇÃO AR DE EQUIPO ODONTOLÓGICO	MT	35	22,00	770,00	145
MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DO PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	MT	30	30,00	900,00	146
PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	2	210,00	420,00	147

000044

SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	4	200,00	800,00	148
SUORTE DO EQUIPO COMPLETO ODONTOLÓGICO	UN	1	195,00	195,00	149
SUPORTES DAS PONTAS EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	2	150,00	300,00	150
TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO	UN	5	140,00	700,00	151
TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO	UN	5	170,00	850,00	152
VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	5	160,00	800,00	153
VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	5	140,00	700,00	154
ESTOFAMENTO COURVIM. PREFERENCIALMENTE NAS CORES VERDE, AZUL, CINZA. MOCHO ODONTOLÓGICO	MT	2	80,00	160,00	155
RODIZIOS PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	UN	2	50,00	100,00	156
MOLA A GÁS, PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	UN	2	30,00	60,00	157
PISTÃO A GÁS PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	UN	2	105,00	210,00	158
BORRACHAS DE VEDAÇÃO PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN	10	20,00	200,00	159
CONJUNTO rotor MONTADO P/ CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN	5	250,00	1.250,00	160
JUNTA SPRAY PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN	5	20,00	100,00	161
PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO PUSH-BOTTON	UN	6	70,00	420,00	162
PINÇA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN	7	70,00	490,00	163
ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN	10	90,00	900,00	164
TAMPA COM ROSCA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN	5	60,00	300,00	165
TAMPA SPRAY 03 FUROS PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN	5	50,00	250,00	166
TURBINA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO FG	UN	4	150,00	600,00	167
TURBINA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSH-BOTTON	UN	6	150,00	900,00	168
ENGRENAGENS PARA CONTRA ÂNGULO	UN	2	120,00	240,00	169
PINÇA PARA CONTRA ÂNGULO	UN	2	70,00	140,00	170
ROLAMENTO CERÂMICO PARA CONTRA ÂNGULO	UN	2	90,00	180,00	171
TAMPA DIANTEIRA PARA CONTRA ÂNGULO	UN	2	60,00	120,00	172
TRAVA BROCA PARA CONTRA ÂNGULO	UN	2	70,00	140,00	173
ACOPLAMENTO TRASEIRO PARA MICRO MOTOR	UN	2	60,00	120,00	174
ENGRENAGENS - MICRO MOTOR	UN	2	120,00	240,00	175
ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	UN	2	90,00	180,00	176
TERMINAL DUPLO MICRO MOTOS	UN	2	110,00	220,00	177
TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	UN	2	170,00	240,00	178
BOBINA/VÁLVULA SOLENOIDE DO ULTRASSOM	UN	8	210,00	1.680,00	179

0000/15

FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	1	90,00	90,00	180
KIT CANETA E MANGUEIRA PARA JATO BICARBONATO	UN	3	590,00	1.770,00	181
KIT BANDEJA AUXILIAR - APARELHO DE PROFILAXIA	KIT	3	360,00	1.080,00	182
KIT CANETA TRANSDUTOR COM CABO PARA PROFE DO ULTRASSON	UN	3	590,00	1.770,00	183
NIPLE ADAPTADOR ENTRADA VÁLVULA SOLENÓIDE	UN	6	70,00	420,00	184
PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA (PROFE)	UN	3	210,00	630,00	185
PLACA ELETRONICA CPU PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	3	480,00	1.440,00	186
POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	3	80,00	240,00	187
RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILÁXIA	UN	2	150,00	300,00	188
SUORTE DE PONTAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	2	50,00	100,00	189
TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	2	60,00	120,00	190
TRANSFORMADOR	UN	2	120,00	240,00	191
CHAVE LIGA / DESLIGA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	3	22,00	66,00	192
JOGO DE LENTES E FILTRO FOTOPOLIMERIZADOR	JG	3	60,00	180,00	193
LÂMPADA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	UN	5	70,00	350,00	194
LED PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	UN	5	110,00	550,00	195
LED 5 W PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	2	110,00	220,00	196
MEMBRANA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	2	160,00	320,00	197
PLACA ELETRÔNICA CPU PARA AMALGAMADOR FOTOPOLIMERIZADOR	UN	2	180,00	360,00	198
PLACA ELETRONICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	1	210,00	210,00	199
PONTEIRA EM FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	3	390,00	1.170,00	200
PROTETOR ACRILICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	3	50,00	150,00	201
SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	3	40,00	120,00	202
TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	1	160,00	160,00	203
KIT PLACA COM RESISTÊNCIA MINI INCUBADORA	KIT	6	90,00	540,00	204
LED INDICATIVO PARA INCUBADORA	MT	4	80,00	320,00	205
TAMPA PARA INCUBADORA	UN	1	30,00	30,00	206
SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS, VALIDAÇÃO DE AUTOCLAVES, DESINSTALAÇÕES, INSTALAÇÕES, E REVISÕES PERIÓDICAS NOS EQUIPAMENTOS E APARELHOS	HORA	300	160,00	48.000,00	207

000046

ODONTOLÓGICOS (VERIFICAR ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE), INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO INTERIOR E CIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.					
--	--	--	--	--	--

Cascavel-Pr, 02 de Julho de 2019.

Atenciosamente,

Rezene P. Moura

07.182.820/0001-90

CASMORE COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS
ODONTO HOSPITALAR LTDA.

RUA VALDEMAR BONN, 957
RECANTO TROPICAL - CEP 85807-096
CASCAVEL - PARANÁ

000047

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Casmore Casmore <casmore@casmore.com.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de julho de 2019 16:34
Para: Apoio a Licitação
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
Anexos: Orçamento Capanema.pdf

Boa tarde!
Maicon,

Anexo encaminhado.

Atenciosamente,
Rosane Peruzzo.
Gerente Administrativo/ financeiro

CASMORE
)3037-6173 - 3226-6173
(45)99990- 1718 -99135-5956 WathsApp.

"Gratidão é quando a gente abraça Deus e agradece por todas as bênçãos dadas por ele..."

Em seg, 13 de mai de 2019 às 08:36, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia!

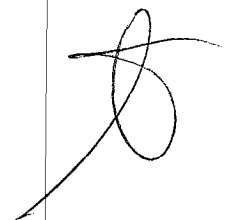
Como está o nosso orçamento de Materiais e Serviços para reparação e manutenção de Equipamentos Odontológicos?

Aguardo retorno!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 25 de abril de 2019 17:07
Para: 'agiled700@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
Anexos: ORÇAMENTO SERVIÇOS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS 2019.doc

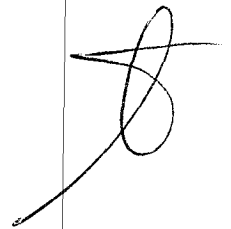
Boa tarde!

Solicito orçamento de materiais e serviços para manutenção dos equipamentos odontológicos, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

CAICON
SECTOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

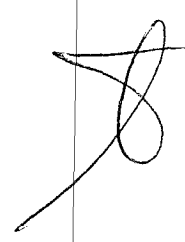


De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 25 de abril de 2019 17:07
Para: 'lkmedical@outlook.com'
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
Anexos: ORÇAMENTO SERVIÇOS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS 2019.doc

Controle:	Destinatário	Ler
	'lkmedical@outlook.com'	
	LK medical	Lida: 26/04/2019 09:04

Boa tarde!
Solicito orçamento de materiais e serviços para manutenção dos equipamentos odontológicos, conforme descrição em anexo!
Por favor que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!
Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





000000

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 12 de julho de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

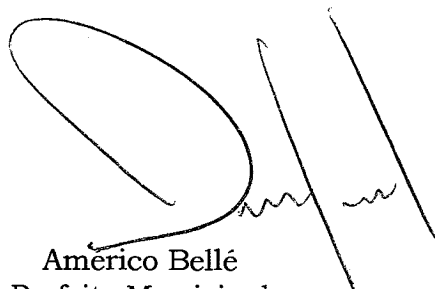
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Projeto Básico e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, DESMONTE E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000051

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 12 de julho de 2019

Assunto: Pregão Presencial


DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 12/07/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, DESMONTE E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1860	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1870	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2040	09.001.10.301.1001.2323	331	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Tramitação do Processo

Processo: 447/2019
Requerente: JONAS WELTER
Contato: JONAS WELTER - Cel: (46) 99972 - 0072 - jjwelter@hotmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO PARA SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - Versão: 4
Descrição: OFÍCIO Nº 55/2019

Situação: Encaminhado
Documento: 041.605.059-02

009052

Ocorrência: 6	Data: 22/07/2019 17:26:00	Previsão: 02/08/2019
De: ROMANTI EZER BARBOSA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: Realizada a análise do edital e minuta contratual. Encaminho o PA ao Setor de Licitações para impressão, montagem e coleta de assinatura. Ao final, solicito seu retorno a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico Prévio a publicação do edital. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal		
Ocorrência: 5	Data: 18/07/2019 17:18:00	Previsão: 31/07/2019
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ROMANTI EZER BARBOSA	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: não
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL		
Ocorrência: 4	Data: 22/04/2019 17:22:00	Previsão: 03/05/2019
De: MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: Em fase de Cotações!		
Ocorrência: 3	Data: 12/03/2019 07:30:00	Previsão: 25/03/2019
De: VALDECI ALVES DOS SANTOS	Para: MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: Encaminho Ofício 447/2019 e Projeto Básico para contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos Odontológicos., para abertura de Processo Licitatório		
Ocorrência: 2	Data: 08/03/2019 10:38:00	Previsão: 29/03/2019
De: ADAO FELICIO PONCIO	Para: VALDECI ALVES DOS SANTOS	
Etapa: ADMINISTRAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: OFÍCIO Nº 55/2019		
Ocorrência: 1	Data: 08/03/2019 10:38:17	Previsão: 11/03/2019
De: ADAO FELICIO PONCIO	Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT	
Etapa: ETAPA INICIAL		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		



00005/B

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro e Comissão de apoio, designados pela Portaria nº 7.280, de 07 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para prestação de serviços, sob o regime de empreitada por preço POR LOTE**, do objeto descrito no item 2 deste edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: **www.capanema.pr.gov.br**- Editais de licitação e Licitações na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a **Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**.

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O pregão será realizado **dia 14/08/2019 , com início às 8:30Horas**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

Projeto Básico;

Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI– Proposta de preços;

Anexo VII- Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.



000054

Município de Capanema - PR

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, DESMONTE E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto conforme especificações constantes do ANEXO I.

2.2. A quantidade constante no projeto básico são previsões realizadas a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação **POR LOTE**, bem como apresentar o **preço unitário dos serviços**.

2.4. **Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES , EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.**

2.5. **As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.**

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a contratação do objeto é estimada em R\$ **143.522,00 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

4.2. As despesas com as prestações de serviços serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1860	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1870	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2040	09.001.10.301.1001.2323	331	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



000055

Município de Capanema - PR

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.2. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda, Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.4. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.5. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: <http://www.capanema.pr.gov.br/> em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na íntegra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar, Entre no link: <http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro> , (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório). Esses dados



000956

Município de Capanema - PR

serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com, você receberá a seguinte mensagem "Cadastro enviado com sucesso. Em breve entraremos em contato. "

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.



000057

Município de Capanema - PR

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.5.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

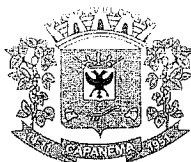
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 73/2019
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000058

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP N° 73/2019
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP N° 73/2019
SESSÃO EM - 14/08/2019 as 8:30 Horas

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VI), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.



000059

Município de Capanema - PR

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado **POR LOTE**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Projeto Básico.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.



009030

Município de Capanema - PR

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecuível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



000061

Município de Capanema - PR

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

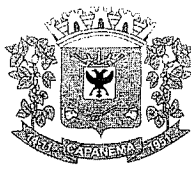
e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;



000062

Município de Capanema - PR

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A empresa deverá apresentar cópia Certidão do registro no CREA, da empresa e do profissional.

b) **comprovar que o profissional pertence ao quadro permanente do licitante, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou contrato de trabalho.**

c) **Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva cópia da nota fiscal, quando a mesma for emitida por**



000063

Município de Capanema - PR

pessoa jurídica de direito privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente com o objeto desta licitação.

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Anexo III – Modelo de Declaração Unificada

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As **ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



000064

Município de Capanema - PR

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.



0000/65

Município de Capanema - PR

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Projeto Básico anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.



000966

Município de Capanema - PR

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23.DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

24.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 24h após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

24.2. A empresa deverá fornecer laudo do reparo e garantia deste por 30 dias. Também deverá devolver a peça ou equipamento danificado caso for substituído para a Secretaria Municipal de Saúde.

24.3. O requerimento mencionado no subitem 8.1. deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Identificação do equipamento odontológico a ser reparado;**
- d) **Local onde serão entregues os materiais e reparado o equipamento;**
- e) **Prazo para entrega dos materiais e reparo do equipamento;**
- f) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- g) **Justificativa da quantidade requisitada, da necessidade da aquisição e do reparo;**
- h) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

24.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4.1. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.3

24.4.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento das condições de execução do objeto enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos responsáveis por improbidade administrativa.

24.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

24.8 As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000067

Município de Capanema - PR

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Projeto Básico e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Projeto Básico e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



009/68

Município de Capanema - PR

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (Quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Projeto Básico e do requerimento mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Projeto Básico e requerimento**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.9. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.9.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.9.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.10. A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.11. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;



000959

Município de Capanema - PR

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.



009970

Município de Capanema - PR

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

30.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



000071

Município de Capanema - PR

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações



0000072

Município de Capanema - PR

e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.



000073

Município de Capanema - PR

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

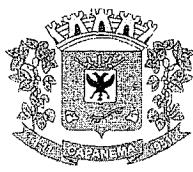
f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.



000074

Município de Capanema - PR

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - CEP 85.760.000 - Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

35.8. Os casos omissos serão regidos pela Legislação aplicável às licitações e contratos administrativos. Bem como qualquer contradição que este ato convocatório insurgir contra a Legislação Federal, aproveitará a Legislação Federal em detrimento deste.

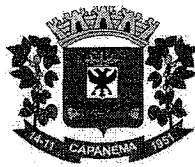
36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, 23 de julho de 2019



000075

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, DESMONTE E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme descrição constante no Edital.

..... De De ____.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 73/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

Em atendimento a Lei Federal n.º 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente [Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de Identidade Profissional], somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000076

Município de Capanema - PR

ANEXO - III

Modelo de Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 73/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000077

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 73/2019, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000078

Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 73/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, DESMONTE E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive



0000/79

Município de Capanema - PR

fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;**
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;**
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**
- 3.2.4. Valor do material;**
- 3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 24h após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. A empresa deverá fornecer laudo do reparo e garantia deste por 30 dias. Também deverá devolver a peça ou equipamento danificado caso for substituído para a Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. O requerimento mencionado no subitem 8.1. deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- o) Identificação do equipamento odontológico a ser reparado;**
- p) Local onde serão entregues os materiais e reparado o equipamento;**
- q) Prazo para entrega dos materiais e reparo do equipamento;**
- r) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- s) Justificativa da quantidade requisitada, da necessidade da aquisição e do reparo;**
- t) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4.1. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.3

4.4.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento das condições de execução do objeto enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos responsáveis por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8 As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.



000030

Município de Capanema - PR

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1860	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1870	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2040	09.001.10.301.1001.2323	331	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, O (a) servidor(a)

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000081

Município de Capanema - PR

Gustavo Vettori Schneider, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

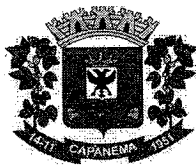
8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



000032

Município de Capanema - PR

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



000083

Município de Capanema - PR

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

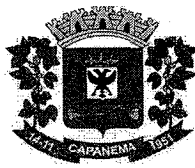
10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



000084

Município de Capanema - PR

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 73/2019**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 73/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** ----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

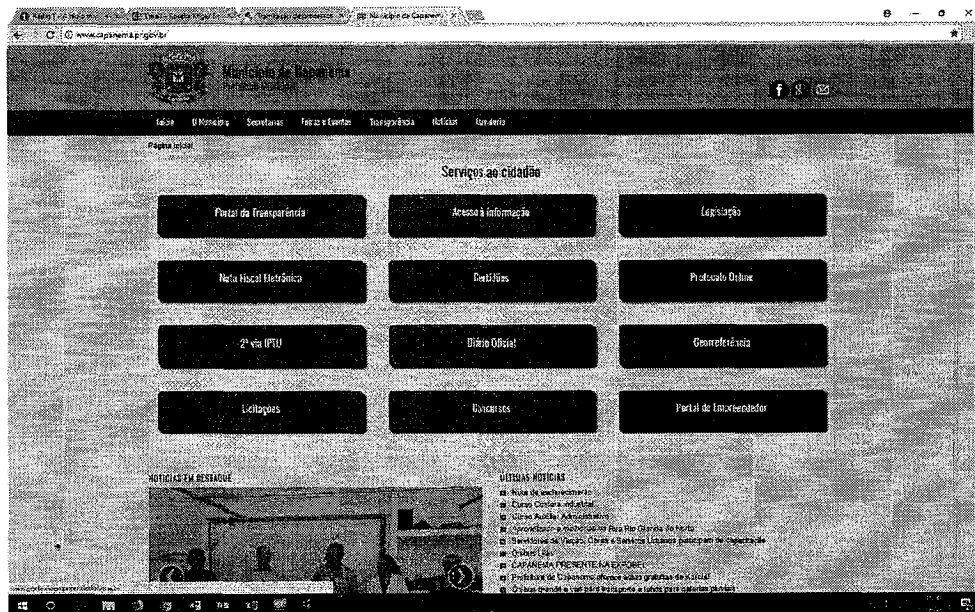


0000/85

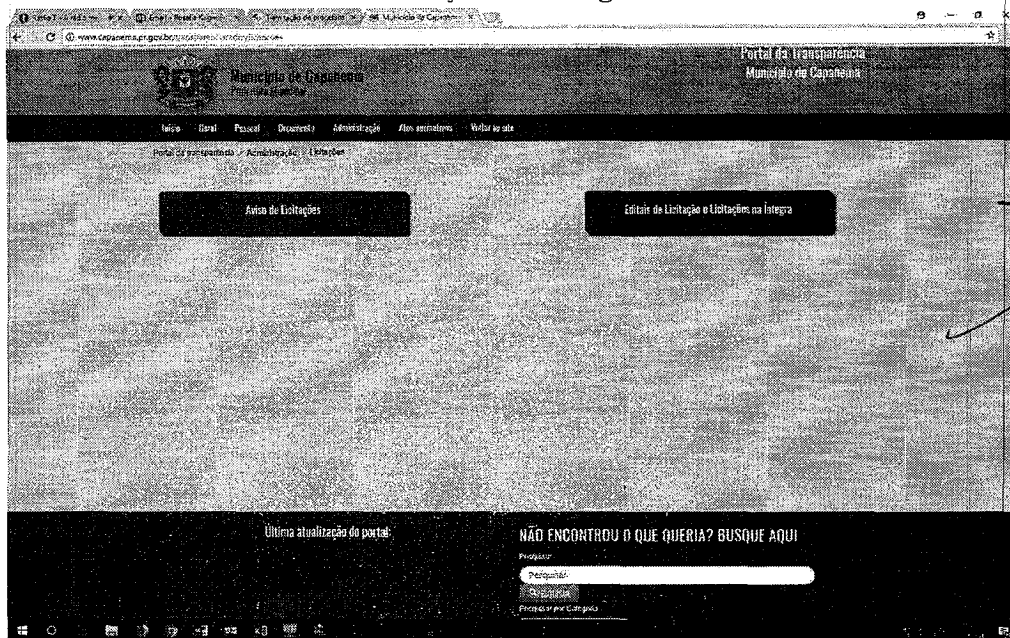
Município de Capanema - PR

ANEXO VII ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



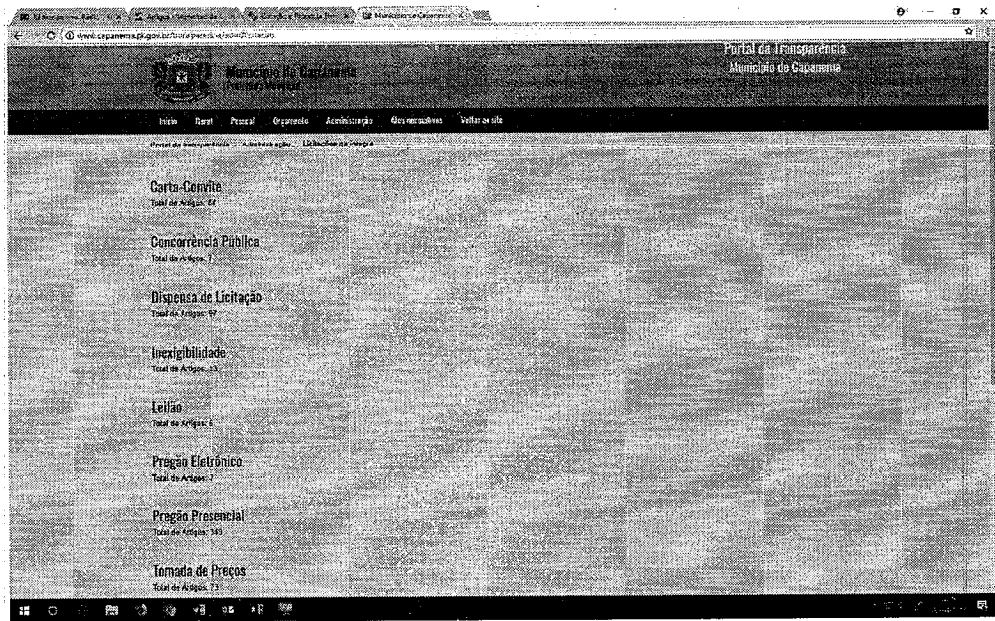
2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





0000/86

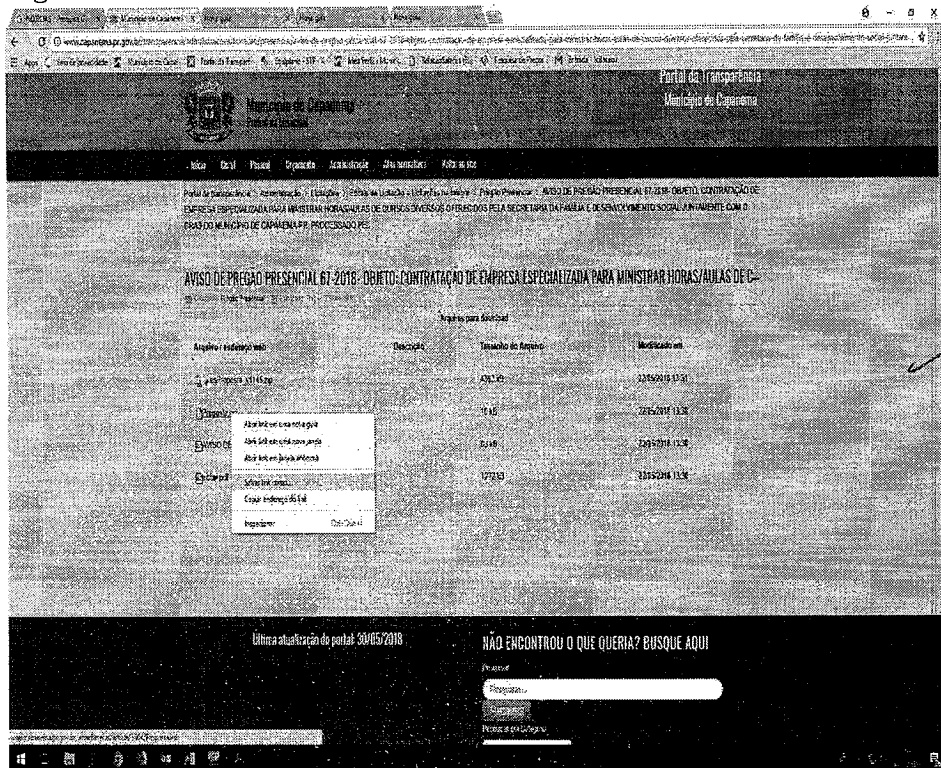
Município de Capanema - PR



2.1. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abra o link http://www.equipiano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

2.2. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abra o link http://www.equipiano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

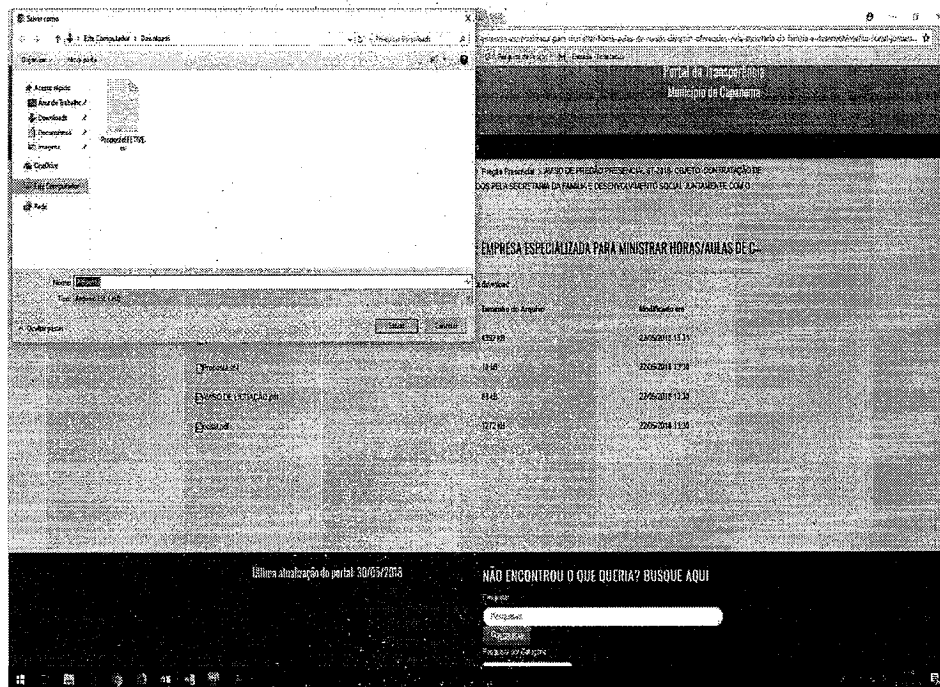
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





000687

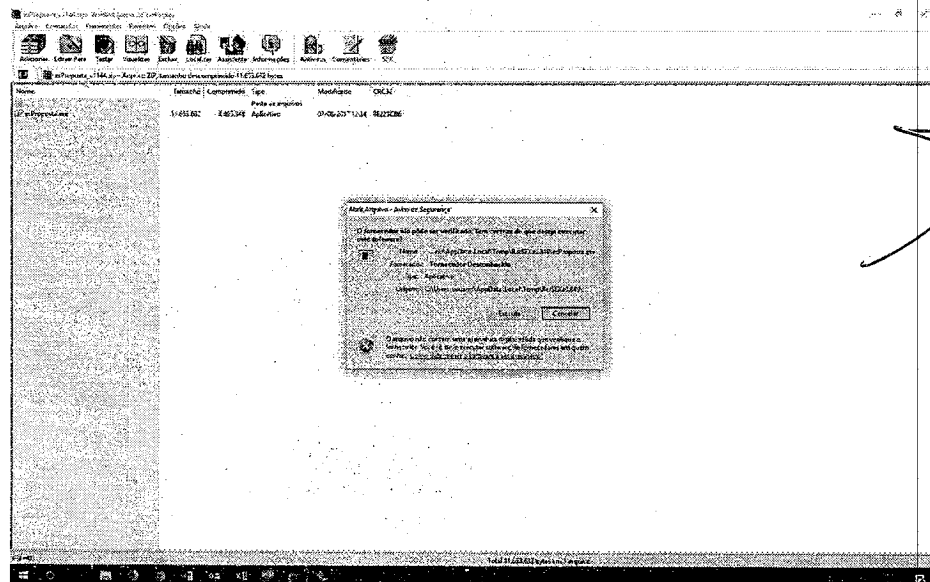
Município de Capanema - PR



Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



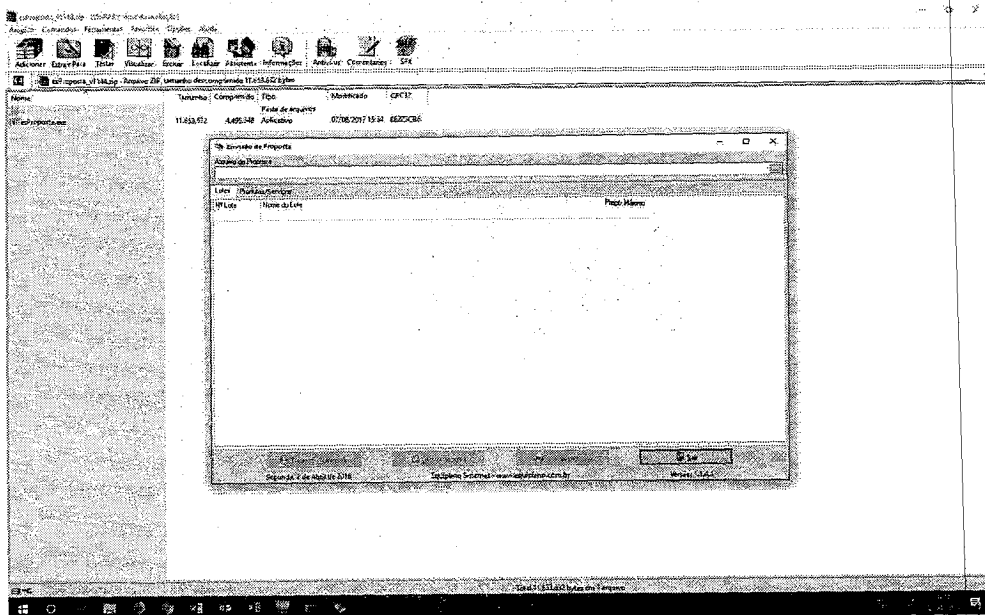
3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



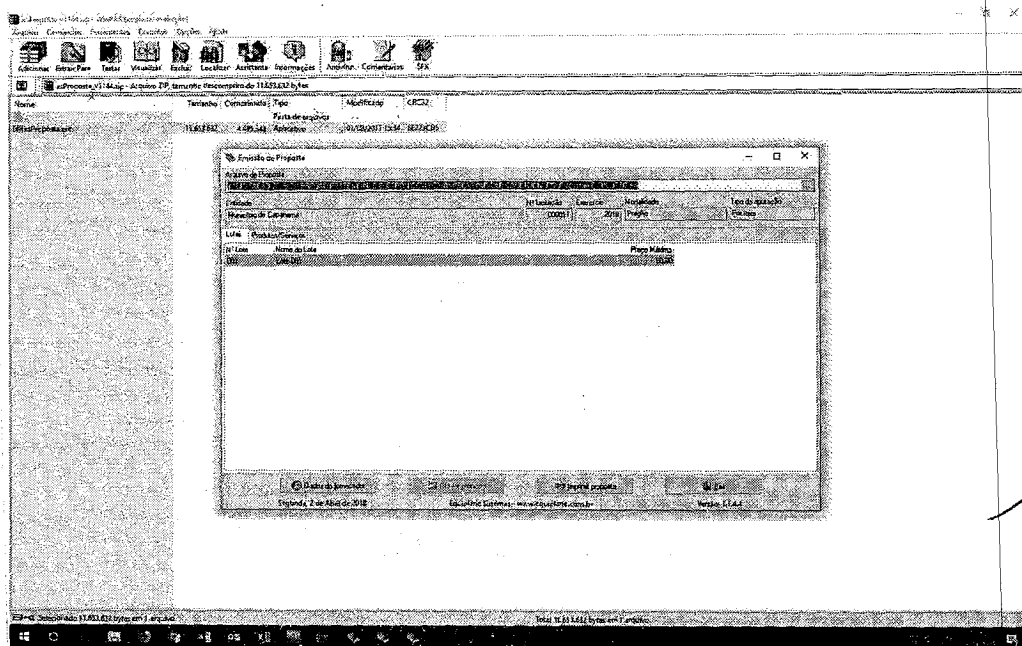
000088

Município de Capanema - PR



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

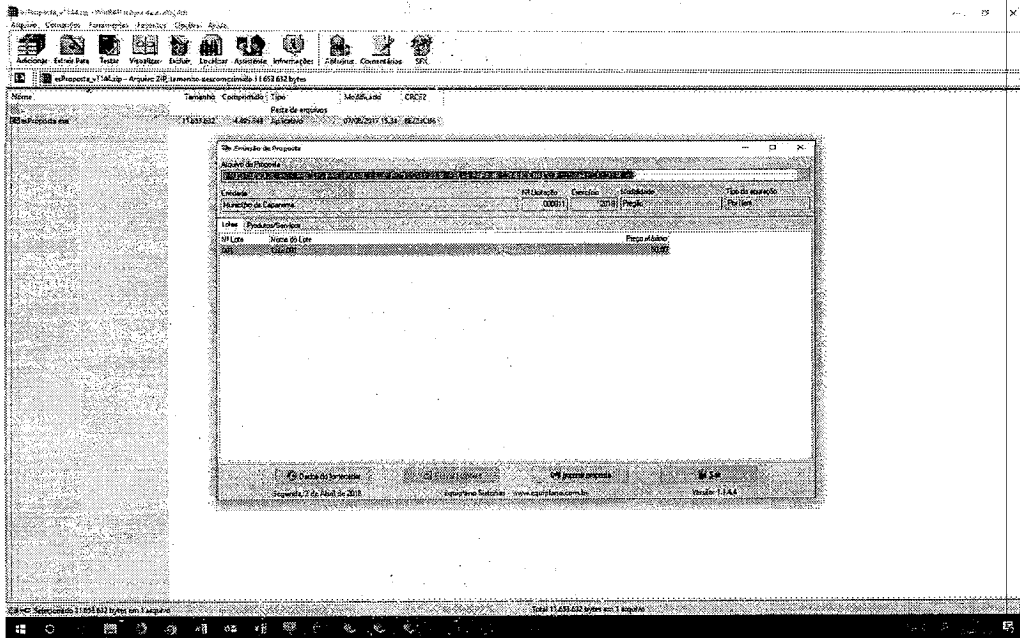
3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



000/089

Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



000090

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 207/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 73/2019. Protocolo 447/2019.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.280/2018, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por lote, para formação de registro de preços, visando a aquisição de equipamentos, peças e materiais para prestação de serviços de manutenção dos equipamentos odontológicos pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n° 7.280/2018 – fls. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/12;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 13/49;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 50;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 51;
- VII) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 52;
- VIII) Minuta do edital – fls. 53/74; e,
- IX) Anexos 01 a 04 – fls. 75/77; Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 78/84; e, Anexo 07 – fls. 85/89. É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma



050091

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com



000092

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)



000093

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Projeto Básico

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou projeto básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



000094

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



000095

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 23 de julho de 2019.

Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal

OAB/PR 56.675



000096

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 24 de julho de 2019

Assunto: Pregão Presencial nº 73/2019

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, DESMONTE E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº73/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E
PREVENTIVA, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PEÇAS,
INSTALAÇÃO, DESMONTE E REINSTALAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM EMISSÃO DE
LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA ATENDER A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR,
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$143.522,00 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte
e Dois Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 14/08/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná –
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 23 de julho de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

000097



000098

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Feireira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº73/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, DESMONTE E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGIS-

TRO DE PREÇOS..

Valor: R\$143.522,00 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 14/08/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 23 de julho de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

PORTARIA Nº 7.444, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 061/2019.

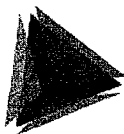
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 061/2019, objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA O USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA - ME	1	ANTENA PARA VOLEIBOL: PAR DE ANTENAS CONFECCIONADAS EM AÇO, COM 1,80M DE ALTURA NAS CORES VERMELHO E BRANCO, PESO: 900 GRAMAS. DE ACORDO COM A CONFEDERAÇÃO DE VOLEIBOL - CBV.	SPITTER	2,00	73,00
ESPORTIVA RV LTDA - ME	2	APITO ESPORTIVO DE PLÁSTICO PROFISSIONAL DE ALTA RESISTÊNCIA, MODELO FOX 40 PESANDO 10GR COM 1X1X4,5 (LXPXA), HOMOLOGADO PELA CBF - AMPLITUDE 115 DECIBÉIS.	FOX 40	20,00	24,40
LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA - ME	3	APITO MESÁRIO, SEM ESFERA E BOLINHA, CONFECCIONADO EM INOX, ACOMPANHA CORDÃO PARA PESCOÇO.	POKER	6,00	15,60
ESPORTIVA RV LTDA - ME	4	BICO PARA BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLA DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS E AGULHA DE METAL, ROSQUEÁVEL, TAMANHO GRANDE.	FISIC FORM	20,00	2,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	5	BOLA DE BASQUETE MIRIM 5,7, CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 72 CM A 74 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 450 E 500 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL, COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	PENALTY	10,00	229,50
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	6	BOLA DE BASQUETE OFICIAL 7,5, CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 75 CM A 78 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 600 E 650 GRAMAS, MATRIZADA, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL, COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	PENALTY	15,00	245,00
ESPORTIVA RV LTDA - ME	7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO - ADULTO, TOP DE LINHA, PADRÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, 8 GOMOS, TECNOLOGIA TERMOTEC, COM CAMADA NEOGEL, VÁLVULA SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BRANCO COM VERDE, AZUL E CINZA OU BRANCO COM VERMELHO, PRETO E CINZA, DEVERÁ CONTER O SELO DE QUALIDADE "A" APROVADA PELA FIFA, A BOLA DEVERÁ CONTER CÓDIGO DE BARRAS. PROTÓTIPO COMERCIAL BOLA CAMPO KAGIVA C11 OU MELHOR QUALIDADE.	KAGIVA C11	20,00	119,00
ESPORTIVA RV LTDA - ME	8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO - ADULTO, TOP DE LINHA, PADRÃO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, 8 GOMOS, TECNOLOGIA TERMOTEC, COM CAMADA NEOGEL, VÁLVULA SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BRANCO COM VERDE, AZUL E CINZA OU BRANCO COM VERMELHO, PRETO E CINZA, DEVERÁ CONTER O SELO DE QUALIDADE "A" APROVADA PELA FIFA, A BOLA DEVERÁ CONTER CÓDIGO DE BARRAS. PROTÓTIPO COMERCIAL BOLA PENALTY CAMPO PR08 C11 OU MELHOR QUALIDADE.	PENALTY S11	30,00	119,80



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000099

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município*	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2019
Modalidade*	Pregão
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	73
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	73
Descrição do Objeto*	DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, DESMONTE E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110301100120811810339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	143.522,00
Data de Lançamento do Edital	25/07/2019
Data da Abertura das Propostas	14/08/2019
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)

CASMORE

000100

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA.

ILMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 73/2019.

CASMORE Comércio de Equipamentos odonto hospitalar Ltda, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.182.820/0001-90, vem respeitosamente na presença do Município de Capanema-Pr, por seu representante legal, Solicitar **ESCLARECIMENTOS** do Edital Pregão Presencial nº 73/2019.

1 – OBJETO DO PREGÃO.

Tem por objeto, o presente Edital de Pregão Presencial a contratação de empresa para execução de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos e hospitalares existentes nas unidades de Saúde do Município.

15.4.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A empresa deverá apresentar cópia **Certidão do registro no CREA, da empresa e do profissional.**

Nesse sentido, solicito esclarecimentos, tendo em vista que hoje o CREA-Pr, não é mais o órgão competente dos Técnicos vejamos:

- A Profissão dos técnicos Industriais foi criada pela lei nº 5.524/68, tendo essa categoria sido fiscalizada durante 50 anos pelo sistema CONFEA/CREA, até a edição da lei federal nº **13.639/2018**, sendo instituído o CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT. Promovendo-se a separação das Categorias em conselhos profissionais distintos.
- Com a Criação da lei 13.639/2018, o CREA deixa de ser o órgão competente, passando a ser **CFT – CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS** E **CRF CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS**.

Pela nova lei, a solicitação da qualificação técnica, deve incluir os dois conselhos.

Para a comprovação da qualificação técnico-profissional:

Certidão de Registro do Profissional responsável técnico da licitante, no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, e ou **CFT/CRT**, - Conselho Federal dos Técnicos Industriais e Conselho Regional dos Técnicos Industriais, conforme Lei nº 5.524/68 e Decreto nº 90.22/85, habilitado para a função do objeto presente deste processo.

Anexo encaminhado Ofício Circular nº 002/2018 – GAB/CFT

Nestes termos, solicito esclarecimentos.

Cascavel-Pr, 29 de Julho de 2019.

Atenciosamente,

Roxane P. Moura
07.182.820/0001-90
**CASMORE COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS
ODONTO HOSPITALAR LTDA.**
RUA VALDEMAR BONN, 957
RECANTO TROPICAL - CEP 85807-096
CASCAVEL - PARANÁ

Processo: **1933/2019**
Data: 29/07/2019 Hora: 10:26
Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO
Requerente:
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMEN

Rua Valdemar Bonn, 957 – Recanto Tropical – CEP. 85807-096 – CASCAVEL – PARANÁ.

FONE/FAX: (45)3037-6173 - (45) 3226-6173 – (45) 990-1718.

CNPJ. 07.182.820/0001/90 - INSC. EST. 90327491-32

EMAIL: casmore@casmore.com.br



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 27/03/2018 | Edição: 59 | Seção: 1 | Página: 1
Órgão: Atos do Poder Legislativo

Cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas.

LEI Nº 13.639, DE 26 DE MARÇO DE 2018

OPRESIDENTEDAREPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São criados o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas, autarquias com autonomia administrativa e financeira e com estrutura federativa.

Art. 2º Aplica-se o disposto na alínea "c" do inciso VI do **caput** do art. 150 da Constituição Federal ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais, ao Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, aos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e aos Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas.

Art. 3º Os conselhos federais e regionais de que trata esta Lei têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional das respectivas categorias.

§ 1º Os conselhos regionais serão denominados Conselho Regional dos Técnicos Industriais e Conselho Regional dos Técnicos Agrícolas, com acréscimo da sigla da unidade federativa ou da região geográfica correspondente.

§ 2º Os conselhos federais e os conselhos regionais terão sua estrutura e seu funcionamento definidos em regimento interno próprio, aprovado pela maioria absoluta de seus conselheiros.

§ 3º A instituição das estruturas regionais ocorrerá com observância das possibilidades efetivas de seu custeio com recursos próprios, considerados ainda seus efeitos nos exercícios subsequentes.

Art. 4º O Conselho Federal dos Técnicos Industriais e o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, com sede e foro em Brasília, serão integrados por brasileiros, natos ou naturalizados, cujos diplomas profissionais estejam registrados de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º Os conselhos federais serão compostos pela Diretoria Executiva e pelo Plenário deliberativo.

§ 1º O Plenário deliberativo será composto pelos conselheiros federais, eleitos juntamente com seus suplentes, respeitados os critérios de representação regional definidos em regimento interno.

§ 2º O mandato dos membros dos conselhos federais terá duração de 4 (quatro) anos, admitida 1 (uma) reeleição.

Art. 6º A Diretoria Executiva dos conselhos federais será composta por:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Diretor Administrativo;
- IV - Diretor Financeiro;
- V - Diretor de Fiscalização e Normas.

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos, por meio de voto direto e secreto, pelos profissionais aptos a votar.

§ 2º No caso de vacância dos cargos de que tratam os incisos III, IV e V do **caput** deste artigo, o Plenário deliberativo escolherá entre seus membros os novos diretores.

Art. 7º O Plenário dos conselhos federais será composto por no mínimo 12 (doze) e no máximo 27 (vinte e sete) conselheiros federais, acrescido dos membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Cada unidade federativa do País será representada no Plenário por, no máximo, 1 (um) conselheiro.

Art. 8º Compete aos conselhos federais:

I - zelar pela dignidade, pela independência, pelas prerrogativas e pela valorização do exercício profissional dos técnicos;

II - editar e alterar o regimento, o código de ética, as normas eleitorais e os provimentos que julgar necessários;

III - adotar medidas para assegurar o funcionamento regular dos conselhos regionais;

IV - intervir nos conselhos regionais quando constatada violação desta Lei ou do regimento interno do respectivo conselho;

V - homologar os regimentos internos e as prestações de contas dos conselhos regionais;

VI - firmar convênios com entidades públicas e privadas, observada a legislação aplicável;

VII - autorizar a oneração ou a alienação de bens imóveis de sua propriedade;

VIII - julgar, em grau de recurso, as questões decididas pelos conselhos regionais;

IX - inscrever empresas de técnicos industriais ou de técnicos agrícolas, conforme o caso, e profissionais estrangeiros técnicos industriais ou técnicos agrícolas, conforme o caso, que não tenham domicílio no País;

X - criar órgãos colegiados com finalidades e funções específicas;

XI - deliberar sobre assuntos administrativos e financeiros e elaborar programas de trabalho e orçamento;

XII - manter relatórios públicos de suas atividades;

XIII - representar os técnicos industriais ou os técnicos agrícolas, conforme o caso, em colegiados de órgãos da Administração Pública federal que tratem de questões do respectivo exercício profissional;

XIV - aprovar e divulgar tabelas indicativas de honorários dos técnicos industriais ou dos técnicos agrícolas, conforme o caso;

XV - instituir e manter o Cadastro Nacional dos Técnicos Industriais ou o Cadastro Nacional dos Técnicos Agrícolas, conforme o caso;

XVI - instituir e manter o Acervo de Responsabilidade Técnica dos Técnicos Industriais ou o Acervo de Responsabilidade Técnica dos Técnicos Agrícolas, conforme o caso.

Art. 9º Os conselhos regionais serão compostos pela Diretoria Executiva e pelo Plenário deliberativo.

§ 1º O Plenário deliberativo será composto pelos conselheiros regionais, eleitos juntamente com seus suplentes, respeitados os critérios de representação definidos em regimento interno.

§ 2º O mandato dos membros dos conselhos regionais terá duração de 4 (quatro) anos, admitida 1 (uma) reeleição.

Art. 10. A Diretoria Executiva dos conselhos regionais será composta por:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Diretor Administrativo;

IV - Diretor Financeiro;

V - Diretor de Fiscalização e Normas.

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos, por meio de voto direto e secreto, pelos profissionais aptos a votar.

§ 2º No caso de vacância dos cargos de que tratam os incisos III, IV e V do **caput** deste artigo, o Plenário deliberativo escolherá entre seus membros os novos diretores.

Art. 11. O Plenário dos conselhos regionais será composto por no mínimo 12 (doze) e no máximo 100 (cem) conselheiros regionais, acrescido dos membros da Diretoria Executiva, observado o quantitativo de profissionais inscritos em cada conselho.

Parágrafo único. O número de conselheiros de cada conselho regional será definido em resolução aprovada pelo respectivo conselho federal.

Art. 12. Compete aos conselhos regionais:

- I - elaborar e alterar os seus regimentos e os demais atos;
- II - cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Lei, no regimento interno e nos demais atos normativos do respectivo conselho federal e em seus próprios atos, no âmbito de sua competência;
- III - criar representações e escritórios descentralizados na sua área de atuação, na forma do regimento interno do respectivo conselho federal;
- IV - criar colegiados com finalidades e funções específicas;
- V - cadastrar os profissionais e as pessoas jurídicas habilitadas na forma desta Lei e emitir o registro de sua carteira de identificação;
- VI - manter atualizado o cadastro de que trata o inciso V do **caput** deste artigo;
- VII - cobrar as anuidades, as multas e os Termos de Responsabilidade Técnica;
- VIII - fazer e manter atualizados os registros de direitos autorais e de responsabilidade e os acervos técnicos;
- IX - fiscalizar o exercício das atividades de técnicos industriais ou de técnicos agrícolas, conforme o caso;
- X - julgar em primeira instância os processos disciplinares, na forma que determinar o regimento interno do respectivo conselho federal;
- XI - deliberar sobre assuntos administrativos e financeiros e elaborar programas de trabalho e orçamento;
- XII - sugerir ao respectivo conselho federal medidas para aprimorar a aplicação do disposto nesta Lei e para promover o cumprimento de suas finalidades e a observância aos princípios estabelecidos;
- XIII - representar os técnicos industriais ou os técnicos agrícolas, conforme o caso, em colegiados de órgãos da Administração Pública estadual, distrital e municipal que tratem de questões de exercício profissional e em órgãos não governamentais da área de sua competência;
- XIV - manter relatórios públicos de suas atividades;
- XV - firmar convênios e outros instrumentos legais para a valoração e a qualificação profissional;
- XVI - operacionalizar o Acervo de Responsabilidade Técnica.

Art. 13. As atividades dos conselhos federais e dos conselhos regionais serão custeadas exclusivamente por renda própria.

Art. 14. Constituem recursos dos conselhos:

- I - doações, legados, juros e receitas patrimoniais;
- II - subvenções;
- III - resultados de convênios;
- IV - outros rendimentos eventuais.

§ 1º Constituem, ainda, recursos dos conselhos regionais receitas com anuidades, contribuições, multas, taxas e tarifas de serviços.

§ 2º Constituem, ainda, recursos dos conselhos federais 15% (quinze por cento) da arrecadação prevista no § 1º deste artigo.

Art. 15. A cobrança de multas e anuidades observará o disposto na Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011.

Art. 16. O trabalho de atuação compartilhada com outras profissões regulamentadas será objeto de Termo de Responsabilidade Técnica.

Parágrafo único. Atos do Conselho Federal dos Técnicos Industriais e do Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas detalharão as hipóteses de obrigatoriedade e de dispensa do Termo de Responsabilidade Técnica, em cada caso.

Art. 17. Não será efetuado Termo de Responsabilidade Técnica sem o prévio recolhimento da taxa do Termo de Responsabilidade Técnica pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável.

Art. 18. O valor da taxa do Termo de Responsabilidade Técnica não poderá ser superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo único. O valor referido no **caput** deste artigo poderá ser atualizado, anualmente, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no exercício anterior.

Art. 19. A falta do Termo de Responsabilidade Técnica sujeitará o profissional ou a empresa responsável à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de Termo de Responsabilidade Técnica não paga, corrigida a partir da autuação com base na variação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulada mensalmente até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no **caput** deste artigo na hipótese de trabalho realizado em resposta à situação de emergência se o profissional ou a pessoa jurídica providenciar, assim que possível, a regularização da situação.

Art. 20. Constituem infrações disciplinares, além de outras definidas pelo código de ética:

I - requerer registro de projeto ou trabalho técnico ou de criação no respectivo conselho, para fins de comprovação de direitos autorais e formação de acervo técnico, que não tenha sido efetivamente concebido, desenvolvido ou elaborado pelo requerente;

II - reproduzir projeto ou trabalho, técnico ou de criação, de autoria de terceiros, sem a devida autorização do detentor dos seus direitos autorais;

III - fazer falsa prova dos documentos exigidos para o registro no respectivo conselho;

IV - praticar, no exercício da atividade profissional, ato que a lei defina como crime ou contravenção;

V - integrar empresa ou instituição sem nela atuar efetivamente, com objetivo de viabilizar o registro da empresa no respectivo conselho;

VI - locupletar-se ilícitamente, por qualquer meio, à custa de cliente, diretamente ou por intermédio de terceiros;

VII - recusar-se, injustificadamente, a prestar contas a cliente a respeito de quantias que dele houver recebido, diretamente ou por intermédio de terceiros;

VIII - deixar de informar os dados exigidos nos termos desta Lei em documento ou em peça de comunicação dirigida a cliente, ao público ou ao respectivo conselho;

IX - deixar de observar as normas legais e técnicas pertinentes à execução de trabalhos técnicos;

X - agir de maneira desidiosa na execução do trabalho contratado;

XI - deixar de pagar anuidades, taxas, tarifas de serviços ou multas devidos ao respectivo conselho quando devidamente notificado;

XII - não efetuar o Termo de Responsabilidade Técnica quando for obrigatório;

XIII - exercer a profissão quando impedido de fazê-lo, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício a pessoas não inscritas ou impedidas;

XIV - abster-se de votar nas eleições do respectivo conselho federal.

Art. 21. São sanções disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão do exercício da atividade de técnico industrial ou de técnico agrícola, conforme o caso, em todo o território nacional por período entre 30 (trinta) dias e 1 (um) ano;

III - cancelamento de registro;

IV - multa no valor de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades.

§ 1º Na hipótese de o profissional ou a sociedade profissional de técnicos industriais ou de técnicos agrícolas, conforme o caso, deixar de pagar anuidades, taxas, tarifas de serviços ou multas devidos ao respectivo conselho, quando devidamente notificado, será aplicada suspensão até a regularização da dívida.

§ 2º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo poderá incidir cumulativamente com as demais.

§ 3º Na hipótese de participação de profissional vinculado a conselho de outra profissão em infração disciplinar, o referido conselho deverá ser comunicado.

Art. 22. Os processos disciplinares dos conselhos federais e dos conselhos regionais observarão as regras constantes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, desta Lei e, de forma complementar, das resoluções do respectivo conselho federal.

Art. 23. O processo disciplinar poderá ser instaurado de ofício ou mediante representação de qualquer autoridade ou pessoa interessada.

Art. 24. A pedido do representado ou do representante, o processo disciplinar poderá tramitar em sigilo, disponíveis as informações e os documentos nele contidos apenas ao representado, ao eventual representante e aos procuradores por eles constituídos.

§ 1º Após a decisão final, o processo será tornado público.

§ 2º Caberá recurso das decisões definitivas proferidas pelos conselhos regionais ao conselho federal, que decidirá em última instância administrativa.

§ 3º Além do representado e do representante, o presidente e os conselheiros do conselho federal são legitimados para interpor o recurso previsto no § 2º deste artigo.

Art. 25. A pretensão de punição das sanções disciplinares prescreverá no prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do fato.

Parágrafo único. A prescrição será interrompida pela intimação do acusado para apresentar defesa.

Art. 26. Cabe a cada conselho regional a emissão do registro da carteira de identificação para o exercício das atividades de técnico industrial ou de técnico agrícola, conforme o caso, que estabelecerem domicílio profissional no respectivo território, prevalecendo o domicílio da pessoa física.

Parágrafo único. O registro de que trata o **caput** deste artigo habilita o profissional a atuar em todo o território nacional.

Art. 27. Os conselhos federais e os conselhos regionais serão auditados anualmente por auditoria independente, e os resultados serão divulgados para conhecimento público.

§ 1º Após a aprovação pelo Plenário de cada conselho regional, as contas serão submetidas ao respectivo conselho federal para homologação.

§ 2º O disposto neste artigo não exclui a fiscalização pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 28. O exercício de funções da Diretoria Executiva e de conselheiro dos conselhos federais e dos conselhos regionais será considerado prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 29. O exercício de função em conselho regional é incompatível com o exercício de função em conselho federal.

Art. 30. Aos empregados dos conselhos federais e dos conselhos regionais aplica-se o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a legislação complementar.

Parágrafo único. Os empregados dos conselhos federais e dos conselhos regionais, ressalvados os ocupantes de cargo em comissão, serão admitidos mediante processo seletivo que observe o princípio da impessoalidade.

Art. 31. O Conselho Federal dos Técnicos Industriais e o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas detalharão, observados os limites legais e regulamentares, as áreas de atuação privativas dos técnicos industriais ou dos técnicos agrícolas, conforme o caso, e as áreas de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas.

§ 1º Somente serão consideradas privativas de profissional especializado as áreas de atuação nas quais a ausência de formação específica exponha a risco ou a dano material o meio ambiente ou a segurança e a saúde do usuário do serviço.

§ 2º Na hipótese de as normas do Conselho Federal dos Técnicos Industriais ou do Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas sobre área de atuação estarem em conflito com normas de outro conselho profissional, a controvérsia será resolvida por meio de resolução conjunta de ambos os conselhos.

Art. 32. O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia deverão, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de entrada em vigor desta Lei:

I - entregar o cadastro de profissionais de nível técnico abrangidos pela Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais e ao Conselho Federal de Técnicos Agrícolas, conforme o caso;

II - depositar em conta bancária do Conselho Federal dos Técnicos Industriais ou do Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas da circunscrição correspondente o montante de 90% (noventa por cento) da anuidade **pro rata tempore** recebida dos técnicos a que se refere esta Lei, em cada caso, proporcionalmente ao período restante do ano da criação do respectivo conselho;

III - entregar cópia de todo o acervo técnico dos profissionais abarcados nesta Lei.

Parágrafo único. Ressalvado o disposto no inciso II do **caput** deste artigo, o ativo e o passivo do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia permanecerão integralmente com eles.

Art. 33. O Conselho Federal dos Técnicos Industriais e o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas deverão escriturar separadamente os dados e os numerários referentes a cada ente federativo e retê-los até que o respectivo conselho regional seja instituído.

Parágrafo único. Por ocasião da instituição dos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e dos Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas, o respectivo conselho federal deverá repassar as informações a que se refere o **caput** deste artigo e transferir os recursos repassados pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, na forma estabelecida no inciso II do **caput** do art. 32.

Art. 34. A Confederação Nacional das Profissões Liberais (CNPL), em articulação com as federações, os sindicatos e as associações dos profissionais referidos nesta Lei, coordenará o primeiro processo eleitoral para a criação dos conselhos federais, devendo a eleição e a posse ocorrer no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Realizada a eleição e instalado o Conselho Federal dos Técnicos Industriais e o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, caberá ao respectivo conselho decidir em quais Estados serão instalados conselhos regionais e em quais Estados serão compartilhados conselho regional por insuficiência de inscritos.

Art. 35. A eleição dos primeiros conselheiros regionais será organizada pela Diretoria Executiva de cada conselho regional, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. A eleição de que trata o **caput** será realizada no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de posse dos membros da Diretoria Executiva e de instalação de cada conselho regional.

Art. 36. Os regimentos internos dos conselhos federais e dos conselhos regionais, constituídos na forma desta Lei, deverão ser elaborados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de posse de seus conselheiros.

Art. 37. O Conselho Federal dos Técnicos Industriais e o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas terão prazo de 1 (um) ano, após a entrada em vigor desta Lei, para elaborar o código de ética.

Parágrafo único. Aplicam-se as normas do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia aos técnicos industriais e aos técnicos agrícolas enquanto os novos conselhos federais não dispuserem diversamente.

Art. 38. Revoga-se o art. 84 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2018; 197^{oda} Independência e 130^{oda} República.

MICHEL TEMER

Torquato Jardim



000108

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF
Telefone: 3964-3731 e-mail: secretaria@cft.org.br

Ofício Circular nº 002/2018 – GAB/CFT

Brasília-DF, sexta-feira, 26 de outubro de 2018.

Aos órgãos da administração pública Federal, Estadual, Municipal, respectivas Autarquias Públicas, empresas públicas e privadas, e sociedade em geral.

Assunto: Conselho Federal dos Técnicos Industriais e Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais - Órgão de Fiscalização profissional dos Técnicos Industriais

Senhoras e Senhores,

Através da **Lei nº 13.639/2018, publicada no D.O.U em 27 de março de 2018**, foram criados o Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais – CRT, os quais passam a integrar o sistema fiscalizador com **competência exclusiva, para orientar, disciplinar e fiscalizar** (art. 3º da Lei 13.639/18) o exercício profissional dos Técnicos Industriais regulamentados pela **Lei nº 5.524/68 e Decreto nº 90.922/85**.

Por esta razão o sistema CFT/CRT assume a função regulamentadora e fiscalizadora da profissão dos Técnicos Industriais, função antes exercida pelo Sistema CONFEA/CREA, no entanto, é preciso dizer que **sem absolutamente nenhum prejuízo nas competências, prerrogativas e atribuições técnicas para a categoria profissional**, apenas mantendo-se as regulamentações atuais até que o CFT/CRT delibere de modo diverso (art. 37, parágrafo único, da Lei 13.639/2018).

Acompanhando a lógica desta mudança, ficou estabelecido no art. 17 da Lei 13.639/18 o Termo de Responsabilidade Técnica – TRT emitido pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, na elaboração de projetos ou execuções de obras ou serviços, elaborada no sítio eletrônico www.cft.org.br.

O TRT é o documento hábil comprobatório do exercício legal da atividade de Técnico Industrial e substitui, com eficácia idêntica, a ART, reiteramos, sem qualquer prejuízo das prerrogativas e atribuições técnicas para os profissionais.

Quanto à identificação profissional, permanecerá sendo feita através da carteira de identidade do antigo sistema fiscalizador (CREA) ou da certidão emitida pelo CFT, até que seja providenciada a nova carteira.



000109

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF
Telefone: 3964-3731 e-mail: secretaria@cft.org.br

Este Conselho Federal mantém canal de comunicação aberto com a sociedade nos formatos:

- a) Sítio eletrônico www.cft.org.br;
- b) Telefone 061-3964-3731;
- c) E-mails: secretaria@cft.org.br; projur@cft.org.br.

Ante o exposto, solicitamos providências para dar ampla divulgação ao novo órgão fiscalizador CFT/CRT e o inteiro teor deste ofício circular, sem prejuízo de outras ações que julguem necessárias, tudo no sentido de garantir aos profissionais Técnicos Industriais o livre e pleno exercício profissional.

Colocamo-nos à disposição de todos através dos canais acima referidos.

De logo agradecemos as providências adotadas.

Atenciosamente.

Técnico em Edificações Wilson Wanderlei Vieira
Presidente do CFT

De: Casmore Casmore <casmore@casmore.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de julho de 2019 09:22
Para: Licitação; Apoio a Licitação
Assunto: Re: EDITAL E ARQUIVOS PREGÃO PRESENCIAL 73/2019
Anexos: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.pdf; LEI-N-13639-Conselhos-dosTécnicos.pdf; Oficio-Circular-n-002-2018.pdf

Bom dia!
Prezados Senhores,

Com base no edital PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 73/2019, Item 15.4.15 - Da qualificação técnica, Solicito pedido de esclarecimentos. Que neste sejam integrados os profissionais responsáveis registrados junto ao CFT Conselho Federal dos Técnicos / CRT - Conselho Regional dos Técnicos Industriais. **Anexo deste segue a Lei federal nº 13.639/2018.**

Certa da atenção neste caso, agradeço e aguardo um retorno.

Atenciosamente,

Rosane Peruzzo.

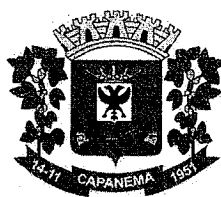
Em sex, 26 de jul de 2019 às 16:10, <licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Segue em anexo o Edital referente ao Pregão Presencial 73/2019!

Para retirada dos demais arquivos por gentileza acesse o seguinte Link:

<http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/presencial/aviso-e-edital-de-pregao-presencial-n-73-2019-objeto-contratacao-de-empresa-especializada-para-prestacao-de-servicos-de-manutencao-corretiva-e-preventiva-com-a-devida-reposicao-de-pecas-instalacao-desmonte-e-reinstalacao-de-equipamentos-odontologicos-com-emissao-de-laudos-relatorios-tecnicos-para-atender-a-secretaria-municipal-de-saude-de-capanema-pr-processado-pelo-sistema-de-registro-de-precos>



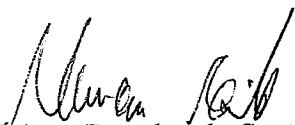
000111/V

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 73/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, DESMONTE E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Peça Técnico Jurídica a respeito do Pedido de Esclarecimento Protocolado Sob Nº 1933/2019.

Capanema, 29 de julho de 2019

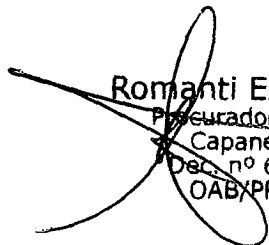

Maicon Douglas de Castro Coito
Apoio a Licitação

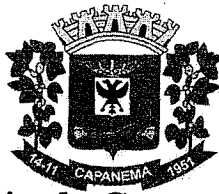
Somero Pregão

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado os folhos n. 100, protocolo n. 1333/2013, solicito seja intido a Secretaria Municipal solicitante, para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem informações, retorne o PA à PGM.

Capanema, 23 de julho de 2013.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000112

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

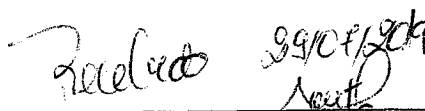
NOTIFICAÇÃO

Ao Departamento de Odontologia
Secretaria Municipal de Saúde

Com relação ao Pregão Presencial nº 73/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, DESMONTE E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico aos Responsáveis pelo Departamento de Odontologia do Município de Capanema/Pr para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos, preste as informações solicitadas na tramitação do protocolo 1933/2019 e seus anexos. Segue anexo cópia dos documentos para maiores esclarecimentos.

Capanema, 29 de julho de 2019


Maicon Douglas de Castro Coito
Apoio a Licitação





Ao Senhor
Maicon Douglas de Castro
Apoio a Licitações
Município de Capanema – PR

Processo: 1940/2019
Data: 30/07/2019 Hora: 02:37
Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA
Requerente:
GUSTAVO VETTORI SCHNEIDER

Assunto: Resposta ao protocolo 1933/2019 e seus anexos.

Ao Setor de Licitações

Vimos através deste solicitar parecer jurídico com respeito a possível alteração do item 15.4.5. item a - Relativo a qualificação técnica, onde solicita que a empresa deverá apresentar cópia da Certidão do Registro da empresa e do profissional – da licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 73/2019, devido a nova lei nº 13.639/2018, lei nº 5.524/68 e decreto 90.922/85 sugerimos que o item seja redigido a seguinte maneira:

ITEM 15.4.5

- a) A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA CERTIDÃO DO REGISTRO NO CREA, DA EMPRESA E DO PROFISSIONAL E/OU APRESENTAR CERTIDÃO EMITIDA PELO CFT/CRT (CONSELHO FEDERAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS E CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS) CONFORME LEI Nº 5.524/68 e DECRETO 90.922/85.

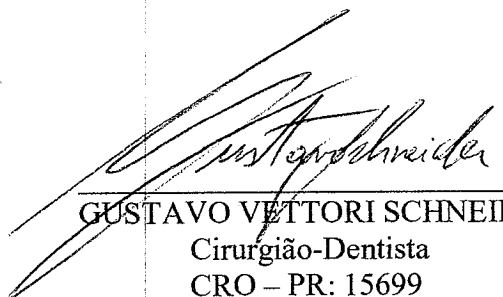
Mas para tanto solicitamos parecer jurídico para que o item seja descrito conforme as novas Leis Vigentes no tangente aos itens e exigências contidas no Pregão Presencial nº 73/2019.




Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de apreço e distinta consideração.

Capanema – PR, 30 de julho de 2019.

Att,
Setor de Odontologia
Secretaria Municipal de Saúde de Capanema


GUSTAVO VETTORI SCHNEIDER
Cirurgião-Dentista
CRO – PR: 15699


JANETE FRITZEN FINKEN
Auxiliar Em Saúde Bucal
CRO – PR: 1800

Tramitação do Processo



Processo: 1940/2019

Data: 30/07/2019 14:37

Situação: Encaminhado

Requerente: GUSTAVO VETTORI SCHNEIDER

Documento: 006.954.449-21

Contato: GUSTAVO VETTORI SCHNEIDER - Tel: 4635521575

Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3

Descrição: RESPOSTA AO PROTOCOLO 1933/2019

Ocorrência: 3	Data: 30/07/2019 14:57:00	Previsão: 12/08/2019
---------------	---------------------------	----------------------

De: MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Confirmação: não

Descrição: Encaminho este PA para análise do Pedido de Esclarecimento!

Ocorrência: 2	Data: 30/07/2019 14:37:00	Previsão: 20/08/2019
---------------	---------------------------	----------------------

De: ADAO FELICIO PONCIO

Para: MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: RESPOSTA AO PROTOCOLO 1933/2019

Ocorrência: 1	Data: 30/07/2019 14:37:20	Previsão: 20/08/2019
---------------	---------------------------	----------------------

De: ADAO FELICIO PONCIO

Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de agosto de 2019 15:25
Para: 'casmore@casmore.com.br'
Assunto: ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 73-2019- CAPANEMA
Anexos: ERRATA 01.pdf

Para vosso conhecimento

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

De: Odontotec <odontotec@wmail.com.br>
Enviado em: sábado, 27 de julho de 2019 13:25
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: EDITAL E ARQUIVOS PREGÃO PRESENCIAL 73/2019

Bom dia

Obrigado pela a atenção,e o bom atendimento a nossa empresa.

Referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019** que sera realizando no dia **14/08/19, no Item 15.4.5 , letra (a)** da qualificação técnica no que se refere ao órgão de classe que certifica e fiscaliza a execução de serviços proficionais , informo que em 2018 foi criado **O CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS – CFT para normatizar a categoria .**

“No dia 26 de março o presidente Michel Temer sancionou a Lei nº 13.639/2018 criando o Conselho Federal e Regionais dos Técnicos Industriais. No dia seguinte, a lei foi publicada no DOU – Diário Oficial da União [Edição 59 – Seção 1 – Página 1].

No dia 22 de junho foi eleita a primeira diretoria executiva e os conselheiros do CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais, na sede da CNPL – **Confederação Nacional das Profissões Liberais**, entidade designada para coordenar, em articulação com as federações, sindicatos e associações técnicas, o processo eleitoral conforme disposto no **artigo 34 da Lei nº 13.639/2018”**.

Para maiores informações consultar no site **www.cft.org.br**

Os proficionais prestadores de serviços técnicos , antes registrados no sistema CREA/CONFEA ,foram automaticamente transferidos par a o CFT. Não cabe mais ao Crea fiscalizar e emitir certidões e certificados aos Técnicos em manutenção de equipamentos odontológicos e outros. Portanto o CREA não representa mais a classe de proficionais técnicos e sim de serviços de engenharia.

A empresa prestador de serviços não precisa ser registrada em um conselho especifico , mas tem que ter em seu registro funcional ou social um responsavel técnico pela execução dos serviços de cada categoria.

Devido as mudanças e baseado nessas informações,pesso a alteração,troca da certificação do CREA pela certificação do CFT do proficional responsavel técnico da empresa prestadora de serviços conforme o Edital exige.

Certo de vossa atenção à nossa solicitação,antecipo agradessimentos.

Att

Joares Paes

Odonto Tec
01.660.742/0001-06

000118

From: licitacao@capanema.pr.gov.br
Sent: Friday, July 26, 2019 4:09 PM
To: odontotec@wmail.com.br
Subject: EDITAL E ARQUIVOS PREGÃO PRESENCIAL 73/2019

Boa tarde!

Segue em anexo o Edital referente ao Pregão Presencial 73/2019!

Para retirada dos demais arquivos por gentileza acesse o seguinte Link:

<http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/presencial/aviso-e-edital-de-pregao-presencial-n-73-2019-objeto-contratacao-de-empresa-especializada-para-prestacao-de-servicos-de-manutencao-corretiva-e-preventiva-com-a-devida-reposicao-de-pecas-instalacao-desmonte-e-reinstalacao-de-equipamentos-odontologicos-com-emissao-de-laudos-relatorios-tecnicos-para-atender-a-secretaria-municipal-de-saude-de-capanema-pr-processado-pelo-sistema-de-registro-de-precos>

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de agosto de 2019 15:24
Para: 'odontotec@wmail.com.br'
Assunto: ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 73-2019- CAPANEMA
Anexos: ERRATA 01.pdf

PARA VOSSO CONHECIMENTO

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**



000120

Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL 73/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 73/2019, com a alteração alterações descritas a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, DESMONTE E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No Edital item 15.4.5. da Qualificação Técnica, letra a:

Onde Lia-se:

15.4.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A empresa deverá apresentar cópia Certidão do registro no CREA, da empresa e do profissional.

Leia-se:

15.4.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) O Responsável Técnico deverá apresentar o Registro no Conselho Federal dos Técnicos- CFT.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 05 de agosto de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal



000121

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

venida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL 73/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 73/2019, com a alteração alterações descritas a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, DESMONTE E

REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No Edital item 15.4.5. da Qualificação Técnica, letra a:
Onde Lia-se:

15.4.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A empresa deverá apresentar cópia Certidão do registro no CREA, da empresa e do profissional.

Leia-se:

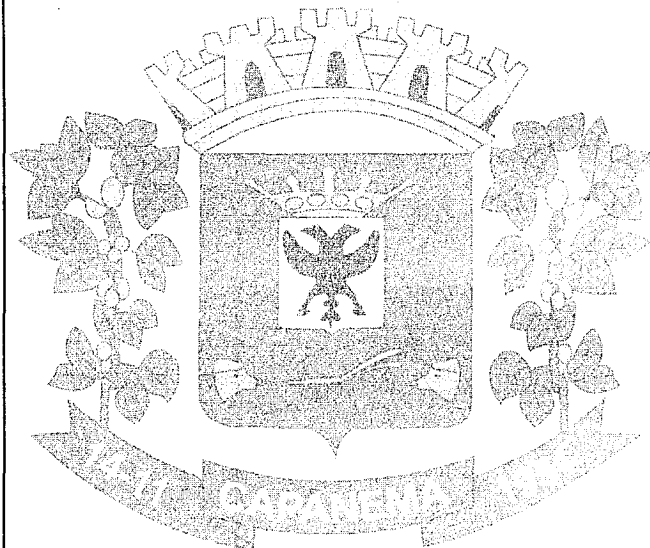
15.4.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) O Responsável Técnico deverá apresentar o Registro no Conselho Federal dos Técnicos- CFT.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 05 de agosto de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal



licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 6 de agosto de 2019 11:16
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 07.182.820/0001-90

Endereço: RUA VALDEMAR BONN, 957 - BAIRRO TROPICAL - CASCAVEL-PARANÁ

Telefone: (45) 3037-6173

mail: casmore@casmore.com.br

Modalidade/Edital: PREGÃO/73/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 13 de agosto de 2019 08:13
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: EMERSON DE PAULA PETRINI

CNPJ: 0318721000107

Endereço: RUA JOSÉ ARAUJO, 110 - VILA RICA - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

Telefone: 4335341779

E-mail: agiled700@hotmail.com

Modalidade/Edital: PP/73/2019

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 13 de agosto de 2019 10:28
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: ODONTO TEC LTDA EPP

CNPJ: 01660742/0001-06

Endereço: RUA SERGIPE, 991, CENTRO FRANCISCO BELTRÃO PR

Telefone: 46 35231091

E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

Modalidade/Edital: PRESENCIAL/73/2019

000125

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

ODONTO TEC LTDA - EPP

ODONTO TEC LTDA - EPP

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR

Telefone: (46) 3523-1091 Email: odontotec@wmail.com.br

000126

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Francisco Beltrão - PR, 06 de Agosto de 2019.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de
Souza, 1080 – Centro 85.760-000 –
Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ODONTO TEC LTDA - EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, DESMONTE E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.**

Francisco Beltrão - PR, 06 de Agosto de 2019.

ODONTO TEC LTDA - EPP

JOARES BATISTA PAES

Sócio Administrador

RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49

CNPJ 01.660.742/0001-06

R: Sergipe, 991 Centro

CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR

ODONTO TEC LTDA - EPP

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR

Telefone: (46) 3523-1091 Email: odontotec@wmail.com.br

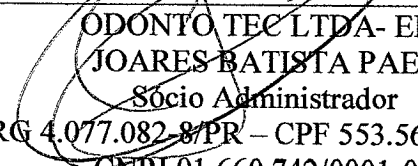
000127

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **ODONTO TEC LTDA – EPP**, CNPJ nº. 01.660.742/0001-06 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 34/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão - PR, 06 de Agosto de 2019.


ODONTO TEC LTDA- EPP
JOARES BATISTA PAES
Sócio Administrador
RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49
CNPJ 01.660.742/0001-06
R: Sergipe, 991 Centro
CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR

(Handwritten marks: 'm', 'n', and a checkmark)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

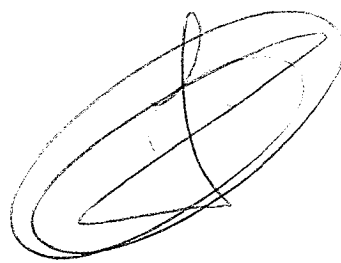
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ODONTO TEC LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0356912-5	CNPJ 01.660.742/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/02/1997	Data de Início de Atividade 01/03/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SERGIPE, 991, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.600-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E ODONTOLÓGICO.			
Capital: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOARES BATISTA PAES 553.561.179-49	1.900,00	SOCIO	Sócio Gerente
JOCELIA COGO PAES 839.987.059-53	100,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 13/05/2016	Número: 20162994702		REGISTRO ATIVO
Ato: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 08 de agosto de 2019

19/492840-3


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL




A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.077.082-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/1995

NOME JOARES BATISTA PAES

FILIAÇÃO JOSE MARQUES PAES JULIA BATISTA PAES

NATURALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 14/01/1964

DOC. ORIGEM COMARCA=COLOMBO/PR, QUARAITUBA E.CAS 1932, LIVRO=88, FOLHA=82V

CPF 553.561.179-49 Bel. Renato Souza Loto

ASSINATURA DO DIRETOR LEI N° 7.118 DE 09/08/83

COPIA DO ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ 000129



FOTOGRAFADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º Tabelionato Fco. Beltrão Selo Funarpen R\$ 0,75

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou-Fô?

Francisco Beltrão - PR 24/04/2017

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,55

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FKU92267

Município de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 14, 03/18

Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.

ODONTO TEC LTDA - EPP

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR

Telefone: (46) 3523-1091 Email: odontotec@wmail.com.br

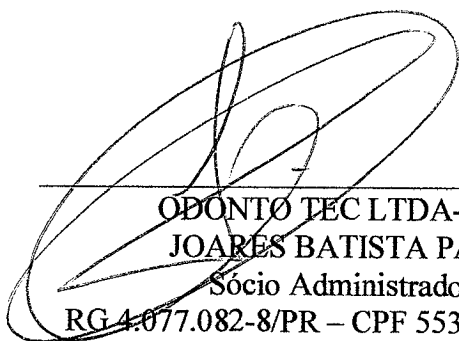
000130

ANEXO II**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a **ODONTO TEC LTDA - EPP**, com sede na Rua Sergipe, 991 – Centro - CEP: 85601-040 em Francisco Beltrão - PR inscrita no CNPJ sob n.º 01.660.742/0001-06, e Inscrição Estadual sob n.º 9023086791, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr. **JOARES BATISTA PAES** portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.007.082-8/PR e CPF n.º 553.561.179-48 nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **JOARES BATISTA PAES** portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.007.082-8/PR e CPF n.º 553.561.179-48, a quem confere amplos poderes para representar a **ODONTO TEC LTDA – EPP** perante à Prefeitura Municipal de Capanema, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º. 73/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances nas etapas de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 06 de Novembro de 2019.

Francisco Beltrão - PR, 06 de Agosto de 2019.

**ODONTO TEC LTDA- EPP****JOARES BATISTA PAES**

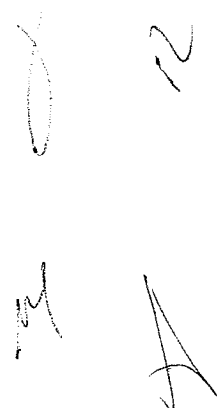
Sócio Administrador

RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49

CNPJ 01.660.742/0001-06

R: Sergipe, 991 Centro

CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR



000131

CRENCIAMENTO DA EMPRESA

**CASMORE COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR
LTDA**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.300.729-0



POLEGAR DIREITO



Alisson Edson Moreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 8.300.729-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/01/2010

NOME: ALISSON EDSON MOREIRA

000132

FILIAÇÃO: OILSON EDSON MOREIRA
ROSANE PERUZZO MOREIRA

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR

DATA DE NASCIMENTO: 28/05/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 2 OFICIO
C.NASC=9369, LIVRO=16A, FOLHA=369

CPF: 052.116.508-13

CURITIBA/PR

CLAUDIO PERUZZO DA SILVA TELLES
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

13.220.000
DE NOTAS
Tel: 3038-5733 - CASCAVEL-PR
FUNARPEN
13 AGO. 2019

Tabelionato de Notas
Selo de Autenticação Utilizado
Autenticação de Cópia
nesta data.
F0265781

TABELIONATO DE NOTAS
Tel: 3038-5733 CASCAVEL-PR
13 AGO. 2019
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.182.820/0001-90
NIRE: 412.0539057-2
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000133

1

*ALISSON EDSON MOREIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos vinte e oitodias do mês de Maio de 1990, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua João de Matos, nº. 1145, bloco C, apto 10, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-330, portador do CPF nº. 052.116.509-13, e Cédula de Identidade nº. 8.300.729-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e ROSANE PERUZZO MOREIRA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida aos setedias do mês de Abril de 1967, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua João de Matos, nº. 1145, bloco C, apto 10, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-330, portadora do CPF nº. 588.899.229-15, e Cédula de Identidade nº. 4.275.203-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA**, com sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Fortaleza, nº. 2940, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-090, CNPJ nº. 07.182.820/0001-90, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.0539057-2, por despacho em sessão de 20 de Janeiro de 2005, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sociedade para a Rua Valdemar Bonn, nº. 957, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-096, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim em efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.182.820/0001-90
NIRE: 412.0539057-2

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3638-6735 - CASCAVEL - PR
13 A GO. 2019
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:57 SOB Nº 20185721370.
PROTOCOLO: 185721370 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804198492. NIRE: 41205390572.
CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.182.820/0001-90
NIRE: 412.0539057-2
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

*ALISSON EDSON MOREIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos vinte e oito dias do mês de Maio de 1990, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua João de Matos, nº. 1145, bloco C, apto 10, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-330, portador do CPF nº. 052.116.509-13, e Cédula de Identidade nº. 8.300.729-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e ROSANE PERUZZO MOREIRA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida aos sete dias do mês de Abril de 1967, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua João de Matos, nº. 1145, bloco C, apto 10, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-330, portadora do CPF nº. 588.899.229-15, e Cédula de Identidade nº. 4.275.203-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA**, com sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Valdemar Bonn, nº. 957, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-096, CNPJ nº. 07.182.820/0001-90, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.0539057-2, por despacho em sessão de 20 de Janeiro de 2005, resolvem por este instrumento consolidar a alteração de contrato de acordo com as cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME SOCIAL

*A sociedade gira sob o nome social de **CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA**, tendo sua sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Valdemar Bonn, nº. 957, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-096, inscrita no CNPJ 07.182.820/0001-90, NIRE 412.0539057-2.*

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Fevereiro de 2005, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO COMERCIAL:

*A sociedade tem por objetivo o ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS E UTENSÍLIOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E DE LABORATÓRIO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES.***

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL:

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
13 AGO. 2019
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:57 SOB Nº 20185721370.
PROTOCOLO: 185721370 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804198492. NIRE: 41205390572.
CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.182.820/0001-90
NIRE: 412.0539057-2
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3

O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizada em moeda corrente do país em atos anteriores, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	RS	%
ALISSON EDSON MOREIRA	14.850	14.850,00	99
ROSANE PERUZZO MOREIRA	150	150,00	01
TOTAL	15.000	15.000,00	100

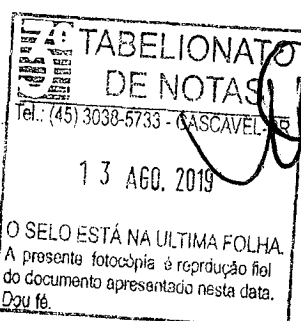
CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a **ALISSON EDSON MOREIRA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:57 SOB Nº 20185721370.
 PROTOCOLO: 185721370 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804198492. NIRE: 41205390572.
 CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.182.820/0001-90

NIRE: 412.0539057-2

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4

elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, caso haja divergências nas contas apresentadas, poderão designar outro administrador quando for o caso. Em não havendo restrições o administrador permanecerá no cargo. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

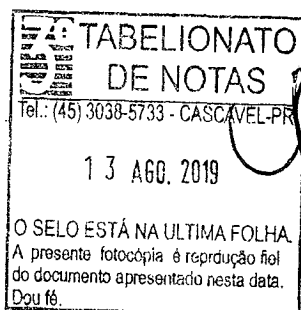
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas da sociedade ficam gravadas com as seguintes cláusulas: a) **INALIENABILIDADE**, ou seja, não é possível que os sócios alienem as quotas, a não ser, para outro sócio; b) **IMPENHORABILIDADE**, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui um no outro, e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "**INTUITU PERSONAE**", que de forma única se opera na constituição e continuará nos atos seguintes da Sociedade; c) **INCOMUNICABILIDADE**, ou seja, as quotas não se comunicam com o cônjuge do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios, de comum acordo, fixam uma retirada mensal, a título de pro labore, ao sócio administrador, a qual será paga de acordo com o dinheiro disponível em caixa, e que não poderá ser inferior a um salário mínimo vigente, entretanto, caso não haja caixa disponível, o pró-labore poderá ser pago nos meses subsequentes, entretanto sem nenhum acréscimo de juros ou multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:57 SOB Nº 20185721370.
 PROTOCOLO: 185721370 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804198492. NIRE: 41205390572.
 CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.182.820/0001-90
NIRE: 412.0539057-2
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro de Cascavel para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração de contrato em via única, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel-Pr, 24 de Setembro de 2018.


TESTEMUNHAS:

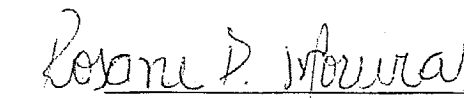

WESLEY RIBEIRO
CRC: 59.694/O-4
CPF: 053.178.189-58


ALISSON EDSON MOREIRA

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas


WENDEL RIBEIRO
CRC: 66.916/O-4
CPF: 027.042.909-38


ROSANE PERUZZO MOREIRA

TABELIONATO
5º Tabelionato de Notas
Rua Souza Neves, 345
Cascavel-PR, CEP: 85.801-120
(45) 3038-5733
CNPJ: 17.676.418/0001-56

certifico a autenticidade do presente documento, que nesta data conferi no endereço eletrônico constante na certidão. De que dou fé.

Cascavel-Paraná, 13 de agosto de 2019 - 09:16:26h
Em Teste da Verdade

Fernanda Lopata Ferreira de Moraes - Escrevente

F0265785
Autenticado para
Exclusivo para
DE NOTAS

1/10/2018 13:57 SOB Nº 20185721370.
1/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
00572.
CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA
18
AL
/2018
.gov.br

CASMORE

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA.

000133

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º73/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA.** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 73/2019 , cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, DESMONTE E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Conforme descrição constante no Edital.

Cascavel-Pr, 13 de Agosto de 2019.

Alisson Edson Moreira

ALISSON EDSON MOREIRA
CPF. 052.116.509-13
RG. 8.300.729-0
Função: Sócio Administrativo.

07.182.820/0001-90
CASMORE COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS
ODONTO HOSPITALAR LTDA.
RUA VALDEMAR BONN, 957
RECANTO TROPICAL - CEP 85807-096
CASCAVEL PARANÁ

Rua Valdemar Bonn, 957 – Bairro: Tropical – Cascavel/PR
FONE/FAX: (45) 3226-6173 / 3037-6173 / 9990-1718
CNPJ: 07.182.820/0001-90 INSC.EST: 90327491-32
EMAIL: casmore@casmore.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.182.820/0001-90 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº73/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

CASMORE

Cascavel-Pr, 13 de Agosto de 2019.

Alisson Edson Moreira

ALISSON EDSON MOREIRA
CPF. 052.116.509-13
RG. 8.300.729-0
Função: Sócio Administrativo.

07.182.820/0001-90

CASMORE COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS
ODONTO HOSPITALAR LTDA.

RUA VALDEMAR BONN, 957
RECANTO TROPICAL - CEP 85807-096
CASCAVEL - PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0539057-2	CNPJ 07.182.820/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/01/2005	Data de Início de Atividade 14/02/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Valdemar Bonn, 957, Recanto Tropical, CASCAVEL, PR, 85.807-096			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS E UTENSÍLIOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E DE LABORATÓRIO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALISSON EDSON MOREIRA 052.116.509-13	14.850,00	SOCIO	Administrador
ROSANE PERUZZO MOREIRA 588.899.229-15	150,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 04/10/2018	Número: 20185721370		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 12 de agosto de 2019

19/494079-9

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

PROPOSTA DA EMPRESA

000141

ODONTO TEC LTDA - EPP

Pregão 73/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.660.742/0001-06

Fornecedor: ODONTO TEC LTDA - EPP

E-mail: odontotec@w mail.com.br

Endereço: RUA SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Telefone: 35231091

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9023086791

Contador: SERGIO MIGUEL TOSETTO

Telefone contador: 35241647

Representante: JOARES BATISTA PAES

CPF: 553.561.179-49

RG: 40770828

Endereço representante: RUA SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Telefone representante: 35231091

E-mail representante: odontotec@w mail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - - Francisco Beltrão/PR

Conta: 9344-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001 - PEÇAS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABAFADOR DO ESGOTO CAIXA DE LIGAÇÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	6,00	UN	45,00	OLSEN	UNIVERSAL	30,00	180,00
002	ACOPLAMENTO DA GARRAFA PET PARA MESA AUXILIAR DA CADEIRA	4,00	UN	90,00	OLSEN	UNIVERSAL	50,00	200,00
003	ACOPLAMENTO TRASEIRO PARA MICRO MOTOR	2,00	UN	60,00	KAVO	UNISERVAL	40,00	80,00
004	ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE	5,00	UN	120,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	90,00	450,00
005	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	2,00	UN	195,00	PRESSURE	UNIVERSAL	100,00	200,00
006	BIELA PARA COMPRESSOR	2,00	UN	100,00	PRESSURE	UNIVERSAL	50,00	100,00
007	BLOCO EJETOR DO SUCTOR VENTURY	5,00	UN	140,00	OLSEN	UNIVERSAL	80,00	400,00
008	BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	6,00	UN	190,00	GNATUS	UNIVERSAL	70,00	420,00
009	BOBINA/VÁLVULA SOLENOIDE DO ULTRASSOM	8,00	UN	200,00	SHUSTER	UNIVERSAL	100,00	800,00
010	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	10,00	UN	12,00	KAVO	UNIVERSAL	10,00	100,00
011	BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 21L	8,00	UN	150,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	90,00	720,00
012	BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 56L	2,00	UN	200,00	SERCON	UNIVERSAL	100,00	200,00
013	BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRIPLICE ODONTOLÓGICO	4,00	UN	30,00	OLSEN	UNIVERSAL	20,00	80,00
014	BOTÃO REGISTRO ÁGUA	3,00	UN	30,00	GNATUS	UNIVERSAL	20,00	60,00
015	BRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - CADEIRA	8,00	UN	5,00	INCA	UNIVERSAL	2,00	16,00
016	BRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM ¼ PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - ODONTOLÓGICA	4,00	UN	5,00	INCA	UNIVERSAL	2,00	8,00
017	CABEÇOTE PARA RAIOS ODONTOLÓGICO	1,00	UN	1.450,00	XDENT	UNIVERSAL	1.100,00	1.100,00
018	CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	6,00	UN	900,00	OLSEN	UNIVERSAL	500,00	3.000,00
019	CABEÇOTE REFLETOR led kit	1,00	UN	1.200,00	OLSEN	UNIVERSAL	800,00	800,00
020	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	2,00	UN	90,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	60,00	120,00
021	CABO DE ENERGIA PARA RAIOS ODONTOLÓGICO	1,00	UN	80,00	XDENT	UNIVERSAL	60,00	60,00
022	CABO DISPARADOR - RAIOS ODONTOLÓGICO	1,00	UN	150,00	XDENT	UNIVERSAL	100,00	100,00
023	CAIXA DE LIGAÇÃO DO ESGOTO	3,00	UN	280,00	OLSEN	UNIVERSAL	80,00	240,00
024	CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	2,00	UN	100,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	80,00	160,00
025	CANULA BOMBA VÁCUO	2,00	UN	70,00	OLSEN	UNIVERSAL	50,00	100,00
026	CANULA PONTEIRA DO SUGADOR DE ALUMINIO	4,00	UN	75,00	OLSEN	UNIVERSAL	60,00	240,00
027	CANULA PONTEIRA DO SUGADOR DE PLÁSTICO	6,00	UN	45,00	OLSEN	UNIVERSAL	40,00	240,00
028	CAPACITOR PERMANENTE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	2,00	UN	100,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	70,00	140,00
029	CARENAGEM DA TAMPA DA PORTA PARA AUTOCLAVE	1,00	UN	180,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	130,00	130,00
030	CARENAGEM PARA EQUIPO (MESA AUXILIAR) - CADEIRA ODONTOLÓGICA	1,00	UN	400,00	OLSEN	UNIVERSAL	200,00	200,00
031	CHAVE LIG/DESL AUTOCLAVE	2,00	UN	30,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	20,00	40,00

Pregão 73/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.660.742/0001-06 Fornecedor : ODONTO TEC LTDA - EPP

E-mail: odontotec@w mail.com.br

Endereço : RUA SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Telefone: 35231091

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9023086791

Contador: SERGIO MIGUEL TOSETTO

Telefone contador: 35241647

Representante: JOARES BATISTA PAES

CPF: 553.561.179-49

RG: 40770828

Endereço representante: RUA SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Telefone representante: 35231091

E-mail representante: odontotec@w mail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - - Francisco Beltrão/PR

Conta: 9344-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
032	CHAVE LIGA / DESLIGA FOTOPOLIMERIZADOR	3,00	UN	22,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	10,00	30,00
033	CHAVE LIGA/DESL CADEIRA ODONTOLÓGICA	2,00	UN	30,00	OLSEN	UNIVERSAL	20,00	40,00
034	CHAVE LIGA/DESLIGA - REFLETOR	5,00	UN	23,00	OLSEN	UNIVERSAL	15,00	75,00
035	CILINDRO CAMISA PARA COMPRESSOR	3,00	UN	100,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	70,00	210,00
036	CIRCUITO ELETRONICO PARA AUTOCLAVE 56 L 110/220 W	1,00	UN	490,00	SERCON	UNIVERSAL	490,00	490,00
037	CONEXÃO T PARA AR COMPROMIDO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	4,00	UN	20,00	RF	UNIVERSAL	10,00	40,00
038	CONJUNTO ELETROVALVULA DE VAPOR AUTOCLAVE	3,00	CONJ	190,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	190,00	570,00
039	CONJUNTO rotor MONTADO P/ CANETA ALTA ROTAÇÃO	5,00	UN	240,00	KAVO	UNIVERSAL	220,00	1.100,00
040	CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	3,00	UN	350,00	STERMAX	UNIVERSAL	350,00	1.050,00
041	COPO GRADUADO - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	2,00	UN	50,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	20,00	40,00
042	CUBA CUSPIDEIRA EM PORCELANA	2,00	UN	280,00	OLSEN	UNIVERSAL	270,00	540,00
043	CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE 21L	1,00	UN	710,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	710,00	710,00
044	DISJUNTOR TÉRMICO PARA COMPRESSOR	3,00	UN	170,00	WEG	UNIVERSAL	160,00	480,00
045	DISPARADOR P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO	1,00	UN	210,00	XDENT	UNIVERSAL	190,00	190,00
046	DRENO AUTOMATICO PARA COMPRESSOR	3,00	UN	80,00	PRESSURE	UNIVERSAL	80,00	240,00
047	DRENO AUTOMATICO TEMPORIZADO COMPRESSOR	2,00	UN	90,00	PRESSURE	UNIVERSAL	90,00	180,00
048	DRENO PADRÃO ¼ PARA O, AR COMPRIMIDO PARA COMPRESSOR	5,00	UN	50,00	PRESSURE	UNIVERSAL	40,00	200,00
049	EJETOR VENTURI PARA SUGADOR	6,00	UN	98,00	OLSEN	UNIVERSAL	80,00	480,00
050	ELETROVÁLVULA PARA AUTOCLAVE	3,00	UN	250,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	250,00	750,00
051	ELETROVÁLVULA SOLENÓIDE COM EMBOLO DE METAL PARA AUTOCLAVE	2,00	UN	150,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	120,00	240,00
052	EMENDA RETA PARA COMPRESSOR	3,00	UN	10,00	RF	UNIVERSAL	10,00	30,00
053	ENCOSTO DE CABEÇA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	2,00	UN	480,00	KAVO	UNIVERSAL	460,00	920,00
054	ENGRENAGEM DA CABECEIRA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	3,00	UN	100,00	KAVO	UNIVERSAL	90,00	270,00
055	ENGRENAGENS - MICRO MOTOR	2,00	UN	95,00	KAVO	UNIVERSAL	60,00	120,00
056	ENGRENAGENS PARA CONTRA ÂNGULO	2,00	UN	48,00	KAVO	UNIVERSAL	48,00	96,00
057	ESPELHO PARA REFLETOR	3,00	UN	300,00	OLSEN	UNIVERSAL	200,00	600,00
058	ESPIGÃO 1/4 - PARA COMPRESSOR	3,00	UN	10,00	RF	UNIVERSAL	10,00	30,00
059	ESTOFAMENTO COURVIM. PREFERENCIALMENTE NAS CORES VERDE, MOCHO ODONTOLÓGICO	2,00	M	80,00	OLSEN	UNIVERSAL	80,00	160,00
060	ESTOFAMENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA REVESTIDO EM CORVIM, PREFERENCIALMENTE NAS CORES AZUL, VERDE, CINZA.	3,00	UN	650,00	OLSEN	UNIVERSAL	600,00	1.800,00
061	FILTRO AR COM REGULADOR DE PRESSÃO E DRENO AUTOMATICO	10,00	UN	190,00	PRESSURE	UNIVERSAL	160,00	1.600,00

Pregão 73/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.660.742/0001-06

Fornecedor : ODONTO TEC LTDA - EPP

E-mail: odontotec@wmail.com.br

Endereço : RUA SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Telefone: 35231091

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9023086791

Contador: SERGIO MIGUEL TOSETTO

Telefone contador: 35241647

Representante: JOARES BATISTA PAES

CPF: 553.561.179-49

RG: 40770828

Endereço representante: RUA SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Telefone representante: 35231091

E-mail representante: odontotec@wmail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - - Francisco Beltrão/PR

Conta: 9344-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
062	FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	1,00	UN	90,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	60,00	60,00
063	FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	3,00	UN	80,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	40,00	120,00
064	FILTRO REGULADOR 1/4 COM MANOMETRO E SUPORTE. ODONTOLÓGICO	6,00	UN	200,00	PRESSURE	UNIVERSAL	160,00	960,00
065	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	8,00	UN	60,00	OLSEN	UNIVERSAL	50,00	400,00
066	FUSÍVEL PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (AUTOCLAVE, APARELHO DE PROFILAXIA) 5A, 15A, E 20ª	15,00	UN	5,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	5,00	75,00
067	GARRAFA PET 01 L, PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	8,00	UN	7,00	OLSEN	UNIVERSAL	6,00	48,00
068	GRAXETA (ANEL) COMPRESSOR ISENTO DE OLEO	3,00	UN	100,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	80,00	240,00
069	INJETOR VENTURY DE SUÇÇÃO. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	6,00	UN	115,00	OLSEN	UNIVERSAL	90,00	540,00
070	JOGO DE ANÉIS GRAFITE PARA COMPRESSOR	2,00	UN	130,00	PRESSURE	UNIVERSAL	60,00	120,00
071	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	3,00	UN	130,00	PRESSURE	UNIVERSAL	50,00	150,00
072	JOGO DE LENTES E FILTRO FOTOPOLIMERIZADOR	3,00	JG	37,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	10,00	30,00
073	JOGO VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	2,00	UN	50,00	PRESSURE	UNIVERSAL	30,00	60,00
074	JUNTA DO SPRAY PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	12,00	UN	15,00	KAVO	UNIVERSAL	10,00	120,00
075	JUNTA SPRAY PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	5,00	UN	20,00	KAVO	UNIVERSAL	10,00	50,00
076	KIT BANDEJA AUXILIAR - APARELHO DE PROFILAXIA	3,00	KIT	120,00	SAEVO	UNIVERSAL	120,00	360,00
077	KIT BANDEJA AUXILIAR DE COLUNA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	2,00	KIT	300,00	SAEVO	UNIVERSAL	200,00	400,00
078	KIT CANETA E MANGUEIRA PARA JATO BICARBONATO	3,00	UN	400,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	300,00	900,00
079	KIT CANETA TRANSDUTOR COM CABO PARA PROFE DO ULTRASSON	3,00	UN	590,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	570,00	1.710,00
080	KIT CARENAGENS DIVERSAS CADEIRA ODONTOLÓGICA.	2,00	KIT	500,00	OLSEN	UNIVERSAL	400,00	800,00
081	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	3,00	KIT	490,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	470,00	1.410,00
082	KIT CIRCUITO ELETRONICO PARA AUTOCLAVE 21 L 110/220 W	4,00	KIT	400,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	390,00	1.560,00
083	KIT ENGATE RÁPIDO FÊMEA/MACHO 06 MM. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	8,00	KIT	80,00	V&B	UNIVERSAL	40,00	320,00
084	KIT MANGUEIRA PARA DESPRESSURIZAR AUTOCLAVES	6,00	KIT	20,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	20,00	120,00
085	KIT PLACA COM RESISTÊNCIA MINI INCUBADORA	6,00	KIT	90,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	90,00	540,00
086	KIT RESISTÊNCIA TUBULAR PARA AUTOCLAVE	1,00	KIT	120,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	120,00	120,00
087	KIT SELO DE SEGURANÇA PINOS DE METAL E BORRACHA - AUTOCLAVE	2,00	KIT	45,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	40,00	80,00
088	KIT SUCTOR BOMBA VÁCUO	2,00	UN	800,00	OLSEN	UNIVERSAL	400,00	800,00
089	KNOBP/ REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	6,00	UN	50,00	GNATUS	UNIVERSAL	30,00	180,00
090	LÂMPADA H3 - 12v 55w - REFLETOR	8,00	UN	85,00	OSRAN	UNIVERSAL	80,00	640,00
091	LÂMPADA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	5,00	UN	70,00	OSRAN	UNIVERSAL	50,00	250,00
092	LED 5 W PARA FOTOPOLIMERIZADOR	2,00	UN	56,00	V&B	UNIVERSAL	30,00	60,00

Pregão 73/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.660.742/0001-06 Fornecedor : ODONTO TEC LTDA - EPP

E-mail: odontotec@w mail.com.br

Endereço : RUA SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Telefone: 35231091

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9023086791

Contador: SERGIO MIGUEL TOSETTO

Telefone contador: 35241647

Representante: JOARES BATISTA PAES

CPF: 553.561.179-49

RG: 40770828

Endereço representante: RUA SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Telefone representante: 35231091

E-mail representante: odontotec@w mail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - - Francisco Beltrão/PR

Conta: 9344-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
093	LED INDICATIVO PARA INCUBADORA	4,00	M	10,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	10,00	40,00
094	LED PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	5,00	UN	56,00	V&B	UNIVERSAL	30,00	150,00
095	MANGUEIRA 8MM PARA SUGADOR	35,00	M	17,00	V&B	UNIVERSAL	15,00	525,00
096	MANGUEIRA CORRUGADA ½ PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	20,00	M	22,00	OLSEN	UNIVERSAL	20,00	400,00
097	MANGUEIRA DE ÁGUA	30,00	M	17,00	V&B	UNIVERSAL	10,00	300,00
098	MANGUEIRA DE AR	35,00	M	17,00	V&B	UNIVERSAL	15,00	525,00
099	MANGUEIRA PU 10MM PARA COMPRESSOR	25,00	UN	18,00	URETAME	UNIVERSAL	10,00	250,00
100	MANGUEIRA PU 8 MM P/ COMPRESSORES	20,00	M	15,00	URETAME	UNIVERSAL	10,00	200,00
101	MANGUEIRA PU DE LIGAÇÃO AR DE EQUIPO ODONTOLÓGICO	35,00	M	10,00	V&B	UNIVERSAL	5,00	175,00
102	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	30,00	M	30,00	V&B	UNIVERSAL	20,00	600,00
103	MANGUEIRA TRIPLA LISA P/ EQUIPO	30,00	M	40,00	V&B	UNIVERSAL	40,00	1.200,00
104	MANIPULO DO FECHO DA PORTA PARA AUTOCLAVE	3,00	UN	100,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	50,00	150,00
105	MANOMETRO P/ AUTOCLAVE	4,00	UN	90,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	60,00	240,00
106	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	2,00	UN	50,00	PRESSURE	UNIVERSAL	30,00	60,00
107	MEMBRANA FOTOPOLIMERIZADOR	2,00	UN	36,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	30,00	60,00
108	MOLA A GÁS, PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	2,00	UN	30,00	V&B	UNIVERSAL	30,00	60,00
109	MOTO BOMBA VÁCUO	1,00	UN	600,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	400,00	400,00
110	MOTOBOMBA COMPRESSOR	1,00	UN	350,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	300,00	300,00
111	MOTOR COMPRESSOR ISENTO DE OLEO C/ DOIS CABEÇOTES EM LINHA	1,00	UN	900,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	800,00	800,00
112	MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	2,00	UN	1.200,00	OLSEN	UNIVERSAL	1.000,00	2.000,00
113	NIPLE ADAPTADOR ENTRADA VÁLVULA SOLENÓIDE	6,00	UN	10,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	10,00	60,00
114	PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	2,00	UN	50,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	40,00	80,00
115	PEDAL DE ACIONAMENTO MÚLTIPLO COM MANGUEIRA - CADEIRA	3,00	UN	150,00	OLSEN	UNIVERSAL	140,00	420,00
116	PEDAL DE COMANDO PARA EQUIPO. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	3,00	UN	150,00	V&B	UNIVERSAL	140,00	420,00
117	PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA (PROFE)	3,00	UN	180,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	140,00	420,00
118	PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	2,00	UN	210,00	V&B	UNIVERSAL	170,00	340,00
119	PEGA MÃO/MOLDURA COMPLETA - REFLETOR	4,00	UN	100,00	KAVO	UNIVERSAL	60,00	240,00
120	PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO PUSH-BOTTON	6,00	UN	70,00	KAVO	UNIVERSAL	60,00	360,00
121	PINÇA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	7,00	UN	70,00	KAVO	UNIVERSAL	60,00	420,00
122	PINÇA PARA CONTRA ÂNGULO	2,00	UN	48,00	KAVO	UNIVERSAL	40,00	80,00
123	PISTÃO A GÁS PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	2,00	UN	105,00	V&B	UNIVERSAL	80,00	160,00
124	PISTÃO PARA COMPRESSOR	2,00	UN	100,00	PRESSURE	UNIVERSAL	50,00	100,00

Município de Capanema

Pregão 73/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.660.742/0001-06 **Fornecedor:** ODONTO TEC LTDA - EPP
Endereço: RUA SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040
Inscrição Estadual: 9023086791

E-mail: odontotec@w mail.com.br

Telefone: 35231091

Fax:

Celular:

Contador: SERGIO MIGUEL TOSETTO

Telefone contador: 35241647

Representante: JOARES BATISTA PAES

CPF: 553.561.179-49

RG: 40770828

Endereço representante: RUA SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Telefone representante: 35231091

E-mail representante: odontotec@w mail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - - Francisco Beltrão/PR

Conta: 9344-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001 - PEÇAS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
125	PLACA ACIONAMENTO BOMBA VÁCUO	1,00	UN	250,00	OLSEN	UNIVERSAL	150,00	150,00
126	PLACA DE COMANDO DO PEDAL. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	4,00	UN	310,00	OLSEN	UNIVERSAL	240,00	960,00
127	PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	2,00	UN	160,00	PRESSURE	UNIVERSAL	120,00	240,00
128	PLACA ELETRÔNICA CPU P/ CADEIRA ODONTOLÓGICA	3,00	UN	710,00	OLSEN	UNIVERSAL	600,00	1.800,00
129	PLACA ELETRÔNICA CPU PARA AMALGAMADOR FOTOPOLIMERIZADOR	2,00	UN	120,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	70,00	140,00
130	PLACA ELETRÔNICA CPU PARA APARELHO DE PROFILAXIA	3,00	UN	250,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	200,00	600,00
131	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	1,00	UN	1.580,00	XDENT	UNIVERSAL	1.000,00	1.000,00
132	PLACA ELETRÔNICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	1,00	UN	210,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	180,00	180,00
133	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	2,00	UN	180,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	140,00	280,00
134	PLACA PAINEL AUTOCLAVE 21L	2,00	UN	180,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	160,00	320,00
135	PLACA PAINEL AUTOCLAVE 56L	1,00	UN	310,00	SERCON	UNIVERSAL	250,00	250,00
136	PLATINADO PARA COMPRESSOR	2,00	UN	100,00	PRESSURE	UNIVERSAL	40,00	80,00
137	PONTEIRA DE BORRACHA	5,00	UN	45,00	V&B	UNIVERSAL	20,00	100,00
138	PONTEIRA EM FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	3,00	UN	320,00	ORTUS	UNIVERSAL	230,00	690,00
139	PORTA FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE	5,00	UN	30,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	10,00	50,00
140	PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	5,00	UN	10,00	OLSEN	UNIVERSAL	10,00	50,00
141	PORTA FUZIVEL - REFLETOR	5,00	UN	10,00	OLSEN	UNIVERSAL	10,00	50,00
142	PORTA FUZIVEL BOMBA VÁCUO	2,00	UN	20,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	10,00	20,00
143	POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	3,00	UN	80,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	70,00	210,00
144	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	2,00	UN	180,00	PRESSURE	UNIVERSAL	160,00	320,00
145	PROTETOR ACRILICO P/ FOTOPOLIMERIZADOR	3,00	UN	50,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	40,00	120,00
146	PROTETOR ACRILICO P/ REFLETOR	8,00	UN	70,00	GNATUS	UNIVERSAL	60,00	480,00
147	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	3,00	UN	50,00	V&B	UNIVERSAL	50,00	150,00
148	REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	2,00	UN	50,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	30,00	60,00
149	RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE	2,00	UN	150,00	ORTUS	UNIVERSAL	130,00	260,00
150	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE 21L	3,00	UN	200,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	160,00	480,00
151	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE 56L	1,00	UN	300,00	SERCON	UNIVERSAL	300,00	300,00
152	RODIZIO PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	2,00	UN	50,00	OLSEN	UNIVERSAL	40,00	80,00
153	RODIZIO RAIOS X ODONTOLÓGICO	1,00	UN	50,00	XDENT	UNIVERSAL	40,00	40,00
154	ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	10,00	UN	90,00	KAVO	UNIVERSAL	80,00	800,00
155	ROLAMENTO CERÂMICO PARA CONTRA ÂNGULO	2,00	UN	90,00	KAVO	UNIVERSAL	80,00	160,00
156	ROLAMENTO DA BIELA PARA COMPRESSOR	2,00	UN	50,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	30,00	60,00

Pregão 73/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.660.742/0001-06 Fornecedor : ODONTO TEC LTDA - EPP

E-mail: odontotec@w mail.com.br

Endereço : RUA SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Telefone: 35231091

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9023086791

Contador: SERGIO MIGUEL TOSETTO

Telefone contador: 35241647

Representante: JOARES BATISTA PAES

CPF: 553.561.179-49

RG: 40770828

Endereço representante: RUA SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Telefone representante: 35231091

E-mail representante: odontotec@w mail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - - Francisco Beltrão/PR

Conta: 9344-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
157	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	2,00	UN	80,00	KAVO	UNIVERSAL	60,00	120,00
158	ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	2,00	UN	50,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	40,00	80,00
159	ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	2,00	UN	50,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	40,00	80,00
160	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	6,00	UN	45,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	40,00	240,00
161	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	2,00	UN	210,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	190,00	380,00
162	SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	4,00	UN	200,00	V&B	UNIVERSAL	160,00	640,00
163	SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS, VALIDAÇÃO DE AUTOCLAVES, DESINSTALAÇÕES, INSTALAÇÕES, E REVISÕES PERIÓDICAS NOS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS (VERIFICAR ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE), INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO INTERIOR E CIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.	300,00	H	150,00	ODONTO TEC	UNIVERSAL	130,00	39.000,00
164	SOQUETE LÂMPADA - REFLETOR	5,00	UN	28,00	OLSEN	UNIVERSAL	10,00	50,00
165	SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	3,00	UN	26,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	10,00	30,00
166	SUPORTE COM VALVULA	5,00	UN	150,00	GNATUS	UNIVERSAL	120,00	600,00
167	SUPORTE DA PONTA EQUIPO ODONTOLÓGICO	2,00	UN	150,00	GNATUS	UNIVERSAL	120,00	240,00
168	SUPORTE DE PONTAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA	2,00	UN	50,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	40,00	80,00
169	SUPORTE DO EQUIPO COMPLETO ODONTOLÓGICO	1,00	UN	195,00	GNATUS	UNIVERSAL	160,00	160,00
170	SUPORTE PARA SUGADOR	6,00	UN	100,00	GNATUS	UNIVERSAL	90,00	540,00
171	SUPORTE PONTAS	5,00	UN	85,00	GNATUS	UNIVERSAL	60,00	300,00
172	TAMPA COM ROSCA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	5,00	UN	60,00	KAVO	UNIVERSAL	50,00	250,00
173	TAMPA DIANTEIRA PARA CONTRA ÂNGULO	2,00	UN	60,00	KAVO	UNIVERSAL	50,00	100,00
174	TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	2,00	UN	60,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	40,00	80,00
175	TAMPA PARA INCUBADORA	1,00	UN	30,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	20,00	20,00
176	TAMPA SPRAY 03 FUIROS PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	5,00	UN	50,00	KAVO	UNIVERSAL	40,00	200,00
177	TECLADO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE 21L	2,00	UN	180,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	150,00	300,00
178	TERMINAL BORDEM - CADEIRA ODONTOLÓGICA	5,00	UN	190,00	GNATUS	UNIVERSAL	150,00	750,00
179	TERMINAL DUPLO MICRO MOTOR	2,00	UN	76,00	V&B	UNIVERSAL	52,00	104,00
180	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	5,00	UN	100,00	V&B	UNIVERSAL	50,00	250,00
181	TERMINAL TRÍPLO PARA EQUIPO ODONTO	5,00	UN	150,00	V&B	UNIVERSAL	120,00	600,00
182	TERMÔMETRO PARA AUTOCLAVE	2,00	UN	100,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	60,00	120,00
183	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 21L	3,00	UN	150,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	110,00	330,00
184	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 56L	1,00	UN	200,00	SERCON	UNIVERSAL	100,00	100,00

Pregão 73/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.660.742/0001-06 Fornecedor: ODONTO TEC LTDA - EPP

E-mail: odontotec@w mail.com.br

Endereço: RUA SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Telefone: 35231091

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9023086791

Contador: SERGIO MIGUEL TOSETTO

Telefone contador: 35241647

Representante: JOARES BATISTA PAES

CPF: 553.561.179-49

RG: 40770828

Endereço representante: RUA SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Telefone representante: 35231091

E-mail representante: odontotec@w mail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - - Francisco Beltrão/PR

Conta: 9344-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote 001 Lote 001 - PEÇAS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
185	TRANSFORMADOR	2,00	UN	120,00	OLSEN	UNIVERSAL	90,00	180,00
186	TRANSFORMADOR 127/220 X 12 - REFLETOR ODONTOLÓGICO	2,00	UN	120,00	OLSEN	UNIVERSAL	90,00	180,00
187	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	2,00	UN	200,00	OLSEN	UNIVERSAL	150,00	300,00
188	TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	1,00	UN	100,00	SCHUSTER	UNIVERSAL	60,00	60,00
189	TRANSFORMADOR REBAIXADOR DE TENSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	3,00	UN	220,00	OLSEN	UNIVERSAL	170,00	510,00
190	TRAVA BROCA PARA CONTRA ÂNGULO	2,00	UN	70,00	KAVO	UNIVERSAL	60,00	120,00
191	TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	2,00	UN	170,00	KAVO	UNIVERSAL	140,00	280,00
192	TURBINA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO FG	4,00	UN	150,00	KAVO	UNIVERSAL	140,00	560,00
193	TURBINA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSH-BOTTON	6,00	UN	150,00	KAVO	UNIVERSAL	140,00	840,00
194	VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	4,00	UN	190,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	160,00	640,00
195	VÁLVULA DE COMANDO DUPLO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	5,00	UN	150,00	OLSEN	UNIVERSAL	110,00	550,00
196	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	2,00	UN	160,00	PRESSURE	UNIVERSAL	120,00	240,00
197	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	3,00	UN	100,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	90,00	270,00
198	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA COMPRESSOR	2,00	UN	170,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	100,00	200,00
199	VÁLVULA DO SUPORTE DA PONTA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	5,00	UN	190,00	GNATUS	UNIVERSAL	150,00	750,00
200	VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO	5,00	UN	100,00	GNATUS	UNIVERSAL	90,00	450,00
201	VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	5,00	UN	140,00	GNATUS	UNIVERSAL	90,00	450,00
202	VÁLVULA PNEUMÁTICA TRIPLA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	4,00	UN	180,00	GNATUS	UNIVERSAL	120,00	480,00
203	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	5,00	UN	160,00	OLSEN	UNIVERSAL	130,00	650,00
204	VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA DE METAL PARA AUTOCLAVE 56L	1,00	UN	300,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	200,00	200,00
205	VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE 21L	4,00	UN	250,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	200,00	800,00
206	VIRA STOP PARA COMPRESSOR	2,00	UN	50,00	PRESSURE	UNIVERSAL	50,00	100,00
207	VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	2,00	UN	150,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	100,00	200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 113.957,00

TOTAL DA PROPOSTA : 113.957,00

Validade da proposta: 60 dias



ODONTO TEC LTDA - EPP
CNPJ: 01.660.742/0001-06

000148

~~000149~~

PROPOSTA DA EMPRESA

**CASMORE COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR
LTDA**

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.182.820/0001-90 Fornecedor: CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA ME

E-mail: CASMORE@CASMORE.COM.BR

Endereço: VALDEMAR BONN 957 - TROPICAL - Cascavel/PR - CEP 85807-096

Telefone: 4532266173

Fax: 4530376173

Celular: 45999901718

Inscrição Estadual: 9032749132

Contador: WESLEY

Telefone contador: 4532251477

Representante: ALISSON EDSON MOREIRA

CPF: 052.116.509-13

RG: 83007290

Endereço representante: RUA JOAO DE MATOS 1145 - TROPICAL - Cascavel/PR - CEP 85807-330

Telefone representante: 45991015600

E-mail representante: CASMORE@CASMORE.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - MIGRANTE - Cascavel/PR

Conta: 32086-2

Data de abertura: 02/04/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001 - PEÇAS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ABAFADOR DO ESGOTO CAIXA DE LIGAÇÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	6,00	UN	45,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	40,00	240,00
002	ACOPLAMENTO DA GARRAFA PET PARA MESA AUXILIAR DA CADEIRA	4,00	UN	90,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	80,00	320,00
003	ACOPLAMENTO TRASEIRO PARA MICRO MOTOR	2,00	UN	60,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Dentcler,	Todos os modelos	50,00	100,00
004	ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE	5,00	UN	120,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	Todos os modelos	120,00	600,00
005	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	2,00	UN	195,00	Margirius	Todos os modelos	190,00	380,00
006	BIELA PARA COMPRESSOR	2,00	UN	100,00	Schuster, Schulz, Chiaperini,	Todos os modelos	100,00	200,00
007	BLOCO EJETOR DO SUCTOR VENTURY	5,00	UN	140,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	130,00	650,00
008	BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	6,00	UN	190,00	Kavo, Dabi, Gnatus	Todos os modelos	180,00	1.080,00
009	BOBINA/VÁLVULA SOLENOIDE DO ULTRASSOM	8,00	UN	200,00	Schuster, Gnatus, Dabi, Ortus	Todos os modelos	180,00	1.440,00
010	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	10,00	UN	12,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Dentcler,	Todos os modelos	10,00	100,00
011	BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 21L	8,00	UN	150,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	21L	140,00	1.120,00
012	BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 56L	2,00	UN	200,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	56L	180,00	360,00
013	BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRIPLICE ODONTOLÓGICO	4,00	UN	30,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	30,00	120,00
014	BOTÃO REGISTRO ÁGUA	3,00	UN	30,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	30,00	90,00
015	BRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - CADEIRA	8,00	UN	5,00	Ferpaço	Todos os modelos	5,00	40,00
016	BRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM ¼ PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - ODONTOLÓGICA	4,00	UN	5,00	Ferpaço	Todos os modelos	5,00	20,00
017	CABEÇOTE PARA RAIÓ X ODONTOLÓGICO	1,00	UN	1.450,00	Xdent, Gnatus, Pro dental, Calu	Todos os modelos	1.300,00	1.300,00
018	CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	6,00	UN	900,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	800,00	4.800,00
019	CABEÇOTE REFLETOR led kit	1,00	UN	1.200,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	1.000,00	1.000,00
020	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	2,00	UN	90,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	Todos os modelos	80,00	160,00
021	CABO DE ENERGIA PARA RAIÓ X ODONTOLÓGICO	1,00	UN	80,00	Xdent, Gnatus, Pro dental, Calu	Todos os modelos	70,00	70,00
022	CABO DISPARADOR - RAIÓ X ODONTOLÓGICO	1,00	UN	150,00	Xdent, Gnatus, Pro dental, Calu	Todos os modelos	140,00	140,00
023	CAIXA DE LIGAÇÃO DO ESGOTO	3,00	UN	280,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	100,00	300,00
024	CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	2,00	UN	100,00	Schuster, Schulz, Chiaperini,	Todos os modelos	100,00	200,00
025	CANULA BOMBA VÁCUO	2,00	UN	70,00	Schuster	Todos os modelos	70,00	140,00
026	CANULA PONTEIRA DO SUGADOR DE ALUMINIO	4,00	UN	75,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	70,00	280,00
027	CANULA PONTEIRA DO SUGADOR DE PLÁSTICO	6,00	UN	45,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	40,00	240,00
028	CAPACITOR PERMANENTE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	2,00	UN	100,00	Schuster, Schulz, Chiaperini,	Todos os modelos	100,00	200,00
029	CARENAGEM DA TAMPA DA PORTA PARA AUTOCLAVE	1,00	UN	180,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	Todos os modelos	160,00	160,00
030	CARENAGEM PARA EQUIPO (MESA AUXILIAR). - CADEIRA ODONTOLÓGICA	1,00	UN	400,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	370,00	370,00
031	CHAVE LIG/DESL AUTOCLAVE	2,00	UN	30,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	Todos os modelos	25,00	50,00

Pregão 73/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.182.820/0001-90 Fornecedor : CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA ME

E-mail: CASMORE@CASMORE.COM.BR

Endereço : VALDEMAR BONN 957 - TROPICAL - Cascavel/PR - CEP 85807-096

Telefone: 4532266173

Fax: 4530376173

Celular: 45999901718

Inscrição Estadual: 9032749132

Contador: WESLEY

Telefone contador: 4532251477

Representante: ALISSON EDSON MOREIRA

CPF: 052.116.509-13

RG: 83007290

Endereço representante: RUA JOAO DE MATOS 1145 - TROPICAL - Cascavel/PR - CEP 85807-330

Telefone representante: 45991015600

E-mail representante: CASMORE@CASMORE.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - MIGRANTE - Cascavel/PR

Conta: 32086-2

Data de abertura: 02/04/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001		Lote 001 - PEÇAS E SERVIÇOS								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total		
032	CHAVE LIGA / DESLIGA FOTOPOLIMERIZADOR	3,00	UN	22,00	Schuster, Gnatus, Dabi, Ortus	Todos os modelos	20,00	60,00		
033	CHAVE LIGA/DESL CADEIRA ODONTOLÓGICA	2,00	UN	30,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	25,00	50,00		
034	CHAVE LIGA/DESLIGA - REFLETOR	5,00	UN	23,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	20,00	100,00		
035	CILINDRO CAMISA PARA COMPRESSOR	3,00	UN	100,00	Schuster, Schulz, Chiaperini,	Todos os modelos	100,00	300,00		
036	CIRCUITO ELETRONICO PARA AUTOCLAVE 56 L 110/220 W	1,00	UN	490,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	56L	490,00	490,00		
037	CONEXÃO T PARA AR COMPROMIDO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	4,00	UN	20,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	20,00	80,00		
038	CONJUNTO ELETROVALVULA DE VAPOR AUTOCLAVE	3,00	CONJ	190,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	Todos os modelos	180,00	540,00		
039	CONJUNTO rotor MONTADO P/ CANETA ALTA ROTAÇÃO	5,00	UN	240,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Dentcler,	Todos os modelos	240,00	1.200,00		
040	CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	3,00	UN	350,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	Todos os modelos	300,00	900,00		
041	COPO GRADUADO - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	2,00	UN	50,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	Todos os modelos	40,00	80,00		
042	CUBA CUSPIDEIRA EM PORCELANA	2,00	UN	280,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	270,00	540,00		
043	CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE 21L	1,00	UN	710,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	21L	700,00	700,00		
044	DISJUNTOR TÉRMICO PARA COMPRESSOR	3,00	UN	170,00	Schuster, Schulz, Chiaperini,	Todos os modelos	160,00	480,00		
045	DISPARADOR P/ RAIOS ODONTOLÓGICO	1,00	UN	210,00	Xdent, Gnatus, Prodental, Calu	Todos os modelos	200,00	200,00		
046	DRENO AUTOMATICO PARA COMPRESSOR	3,00	UN	80,00	Schuster, Schulz, Chiaperini,	Todos os modelos	70,00	210,00		
047	DRENO AUTOMATICO TEMPORIZADO COMPRESSOR	2,00	UN	90,00	Schuster, Schulz, Chiaperini,	Todos os modelos	90,00	180,00		
048	DRENO PADRÃO ¼ PARA O, AR COMPRIMIDO PARA COMPRESSOR	5,00	UN	50,00	Schuster, Schulz, Chiaperini,	Todos os modelos	50,00	250,00		
049	EJETOR VENTURI PARA SUGADOR	6,00	UN	98,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	90,00	540,00		
050	ELETROVÁLVULA PARA AUTOCLAVE	3,00	UN	250,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	Todos os modelos	240,00	720,00		
051	ELETROVÁLVULA SOLENÓIDE COM EMBOLO DE METAL PARA AUTOCLAVE	2,00	UN	150,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	Todos os modelos	140,00	280,00		
052	EMENDA RETA PARA COMPRESSOR	3,00	UN	10,00	Schuster, Schulz, Chiaperini,	Todos os modelos	10,00	30,00		
053	ENCOSTO DE CABEÇA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	2,00	UN	480,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	450,00	900,00		
054	ENGRENAGEM DA CABECEIRA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	3,00	UN	100,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	90,00	270,00		
055	ENGRENAGENS - MICRO MOTOR	2,00	UN	95,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Dentcler,	Todos os modelos	90,00	180,00		
056	ENGRENAGENS PARA CONTRA ÂNGULO	2,00	UN	48,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Dentcler,	Todos os modelos	45,00	90,00		
057	ESPELHO PARA REFLETOR	3,00	UN	300,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	290,00	870,00		
058	ESPIGÃO 1/4 - PARA COMPRESSOR	3,00	UN	10,00	Schuster, Schulz, Chiaperini,	Todos os modelos	10,00	30,00		
059	ESTOFAMENTO COURVIM. PREFERENCIALMENTE NAS CORES VERDE, MOCHO ODONTOLÓGICO	2,00	M	80,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	80,00	160,00		
060	ESTOFAMENTO PARA CADEIRA ODONTOLOGICA REVESTIDO EM CORVIM, PREFERENCIALMENTE NAS CORES AZUL, VERDE, CINZA.	3,00	UN	650,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	650,00	1.950,00		
061	FILTRO AR COM REGULADOR DE PRESSÃO E DRENO AUTOMATICO	10,00	UN	190,00	Belair	Todos os modelos	190,00	1.900,00		

000151

Pregão 73/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.182.820/0001-90 Fornecedor: CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA ME

E-mail: CASMORE@CASMORE.COM.BR

Endereço: VALDEMAR BONN 957 - TROPICAL - Cascavel/PR - CEP 85807-096

Telefone: 4532266173

Fax: 4530376173

Celular: 45999901718

Inscrição Estadual: 9032749132

Contador: WESLEY

Telefone contador: 4532251477

Representante: ALISSON EDSON MOREIRA

CPF: 052.116.509-13

RG: 83007290

Endereço representante: RUA JOAO DE MATOS 1145 - TROPICAL - Cascavel/PR - CEP 85807-330

Telefone representante: 45991015600

E-mail representante: CASMORE@CASMORE.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - MIGRANTE - Cascavel/PR

Conta: 32086-2

Data de abertura: 02/04/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
062	FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	1,00	UN	90,00	Schuster, Gnatus, Dabi, Ortus	Todos os modelos	80,00	80,00
063	FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	3,00	UN	80,00	Schuster, Schulz, Chiaperini,	Todos os modelos	50,00	150,00
064	FILTRO REGULADOR 1/4 COM MANOMETRO E SUPORTE. ODONTOLÓGICO	6,00	UN	200,00	Belair	Todos os modelos	190,00	1.140,00
065	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	8,00	UN	60,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	60,00	480,00
066	FUSÍVEL PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (AUTOCLAVE, APARELHO DE PROFILAXIA) 5A, 15A, E 20ª	15,00	UN	5,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	5,00	75,00
067	GARRAFA PET 01 L, PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	8,00	UN	7,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	5,00	40,00
068	GRAXETA (ANEL) COMPRESSOR ISENTO DE OLEO	3,00	UN	100,00	Schuster, Schulz, Chiaperini,	Todos os modelos	90,00	270,00
069	INJETOR VENTURY DE SUÇÃO. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	6,00	UN	115,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	110,00	660,00
070	JOGO DE ANÉIS GRÁFITE PARA COMPRESSOR	2,00	UN	130,00	Schuster, Schulz, Chiaperini,	Todos os modelos	120,00	240,00
071	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	3,00	UN	130,00	Schuster, Schulz, Chiaperini,	Todos os modelos	120,00	360,00
072	JOGO DE LENTES E FILTRO FOTOPOLIMERIZADOR	3,00	JG	37,00	Schuster, Gnatus, Dabi, Ortus	Todos os modelos	35,00	105,00
073	JOGO VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	2,00	UN	50,00	Schuster, Schulz, Chiaperini,	Todos os modelos	45,00	90,00
074	JUNTA DO SPRAY PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	12,00	UN	15,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	10,00	120,00
075	JUNTA SPRAY PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	5,00	UN	20,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Dentcler,	Todos os modelos	15,00	75,00
076	KIT BANDEJA AUXILIAR - APARELHO DE PROFILAXIA	3,00	KIT	120,00	Saevo	Saevo	100,00	300,00
077	KIT BANDEJA AUXILIAR DE COLUNA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	2,00	KIT	300,00	Saevo	Saevo	300,00	600,00
078	KIT CANETA E MANGUEIRA PARA JATO BICARBONATO	3,00	UN	400,00	Schuster, Gnatus, Dabi, Ortus	Todos os modelos	400,00	1.200,00
079	KIT CANETA TRANSDUTOR COM CABO PARA PROFE DO ULTRASSON	3,00	UN	590,00	Schuster, Gnatus, Dabi, Ortus	Todos os modelos	590,00	1.770,00
080	KIT CARENAGENS DIVERSAS CADEIRA ODONTOLÓGICA.	2,00	KIT	500,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	500,00	1.000,00
081	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	3,00	KIT	490,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	Todos os modelos	470,00	1.410,00
082	KIT CIRCUITO ELETRONICO PARA AUTOCLAVE 21 L 110/220 W	4,00	KIT	400,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	Todos os modelos	400,00	1.600,00
083	KIT ENGATE RÁPIDO FÊMEA/MACHO 06 MM. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	8,00	KIT	80,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	60,00	480,00
084	KIT MANGUEIRA PARA DESPRESSURIZAR AUTOCLAVES	6,00	KIT	20,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	Todos os modelos	20,00	120,00
085	KIT PLACA COM RESISTÊNCIA MINI INCUBADORA	6,00	KIT	90,00	Schuster, Stermax	Todos os modelos	80,00	480,00
086	KIT RESISTÊNCIA TUBULAR PARA AUTOCLAVE	1,00	KIT	120,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	Todos os modelos	110,00	110,00
087	KIT SELO DE SEGURANÇA PINOS DE METAL E BORRACHA - AUTOCLAVE	2,00	KIT	45,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	Todos os modelos	40,00	80,00
088	KIT SUCTOR BOMBA VÁCUO	2,00	UN	800,00	Schuster	Todos os modelos	800,00	1.600,00
089	KNOBP/ REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	6,00	UN	50,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	40,00	240,00
090	LÂMPADA H3 - 12v 55w - REFLETOR	8,00	UN	85,00	Philips	H3	80,00	640,00
091	LÂMPADA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	5,00	UN	70,00	Schuster, Gnatus, Dabi, Ortus	Todos os modelos	70,00	350,00
092	LED 5 W PARA FOTOPOLIMERIZADOR	2,00	UN	56,00	Schuster, Gnatus, Dabi, Ortus	Todos os modelos	50,00	100,00

Pregão 73/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.182.820/0001-90 Fornecedor: CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA ME

E-mail: CASMORE@CASMORE.COM.BR

Endereço: VALDEMAR BONN 957 - TROPICAL - Cascavel/PR - CEP 85807-096

Telefone: 4532266173

Fax: 4530376173

Celular: 45999901718

Inscrição Estadual: 9032749132

Contador: WESLEY

Telefone contador: 4532251477

Representante: ALISSON EDSON MOREIRA

CPF: 052.116.509-13

RG: 83007290

Endereço representante: RUA JOAO DE MATOS 1145 - TROPICAL - Cascavel/PR - CEP 85807-330

Telefone representante: 45991015600

E-mail representante: CASMORE@CASMORE.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - MIGRANTE - Cascavel/PR

Conta: 32086-2

Data de abertura: 02/04/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001 - PEÇAS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
093	LED INDICATIVO PARA INCUBADORA	4,00	M	10,00	Schuster, Stermax	Todos os modelos	5,00	20,00
094	LED PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	5,00	UN	56,00	Schuster, Gnatus, Dabi, Ortus	Todos os modelos	50,00	250,00
095	MANGUEIRA 8MM PARA SUGADOR	35,00	M	17,00	SG	SG	15,00	525,00
096	MANGUEIRA CORRUGADA ½ PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	20,00	M	22,00	SG	SG	20,00	400,00
097	MANGUEIRA DE ÁGUA	30,00	M	17,00	SG	SG	15,00	450,00
098	MANGUEIRA DE AR	35,00	M	17,00	SG	SG	15,00	525,00
099	MANGUEIRA PU 10MM PARA COMPRESSOR	25,00	UN	18,00	SG	SG	15,00	375,00
100	MANGUEIRA PU 8 MM P/ COMPRESSORES	20,00	M	15,00	SG	SG	15,00	300,00
101	MANGUEIRA PU DE LIGAÇÃO AR DE EQUIPO ODONTOLÓGICO	35,00	M	10,00	SG	SG	10,00	350,00
102	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	30,00	M	30,00	SG	SG	30,00	900,00
103	MANGUEIRA TRIPLA LISA P/ EQUIPO	30,00	M	40,00	SG	SG	40,00	1.200,00
104	MANIPULO DO FECHO DA PORTA PARA AUTOCLAVE	3,00	UN	100,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	Todos os modelos	100,00	300,00
105	MANOMETRO P/ AUTOCLAVE	4,00	UN	90,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	Todos os modelos	70,00	280,00
106	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	2,00	UN	50,00	Schuster, Schulz, Chiaperini,	Todos os modelos	40,00	80,00
107	MEMBRANA FOTOPOLIMERIZADOR	2,00	UN	36,00	Schuster, Gnatus, Dabi, Ortus	Todos os modelos	35,00	70,00
108	MOLA A GÁS, PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	2,00	UN	30,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	30,00	60,00
109	MOTO BOMBA VÁCUO	1,00	UN	600,00	Schuster, Kavo	Todos os modelos	500,00	500,00
110	MOTOBOMBA COMPRESSOR	1,00	UN	350,00	Schuster, Schulz, Chiaperini,	Todos os modelos	300,00	300,00
111	MOTOR COMPRESSOR ISENTO DE OLEO C/ DOIS CABEÇOTES EM LINHA	1,00	UN	900,00	Schuster, Schulz, Chiaperini,	Todos os modelos	900,00	900,00
112	MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	2,00	UN	1.200,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	1.100,00	2.200,00
113	NIPLE ADAPTADOR ENTRADA VÁLVULA SOLENÓIDE	6,00	UN	10,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	Todos os modelos	10,00	60,00
114	PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	2,00	UN	50,00	Schuster, Schulz, Chiaperini,	Todos os modelos	50,00	100,00
115	PEDAL DE AÇIONAMENTO MÚLTIPLO COM MANGUEIRA - CADEIRA	3,00	UN	150,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	140,00	420,00
116	PEDAL DE COMANDO PARA EQUIPO. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	3,00	UN	150,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	140,00	420,00
117	PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA (PROFE)	3,00	UN	180,00	Schuster, Gnatus, Dabi, Ortus	Todos os modelos	170,00	510,00
118	PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	2,00	UN	210,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	200,00	400,00
119	PEGA MÃO/MOLDURA COMPLETA - REFLETOR	4,00	UN	100,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	90,00	360,00
120	PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO PUSH-BOTTON	6,00	UN	70,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Dentcler,	Todos os modelos	70,00	420,00
121	PINÇA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	7,00	UN	70,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Dentcler,	Todos os modelos	70,00	490,00
122	PINÇA PARA CONTRA ÂNGULO	2,00	UN	48,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Dentcler,	Todos os modelos	40,00	80,00
123	PISTÃO A GÁS PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	2,00	UN	105,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	100,00	200,00
124	PISTÃO PARA COMPRESSOR	2,00	UN	100,00	Schuster, Schulz, Chiaperini,	Todos os modelos	100,00	200,00

Pregão 73/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.182.820/0001-90 Fornecedor: CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA ME

E-mail: CASMORE@CASMORE.COM.BR

Endereço: VALDEMAR BONN 957 - TROPICAL - Cascavel/PR - CEP 85807-096

Telefone: 4532266173

Fax: 4530376173

Celular: 45999901718

Inscrição Estadual: 9032749132

Contador: WESLEY

Telefone contador: 4532251477

Representante: ALISSON EDSON MOREIRA

CPF: 052.116.509-13

RG: 83007290

Endereço representante: RUA JOAO DE MATOS 1145 - TROPICAL - Cascavel/PR - CEP 85807-330

Telefone representante: 45991015600

E-mail representante: CASMORE@CASMORE.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - MIGRANTE - Cascavel/PR

Conta: 32086-2

Data de abertura: 02/04/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001 - PEÇAS E SERVIÇOS								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
125	PLACA ACIONAMENTO BOMBA VÁCUO	1,00	UN	250,00	Schuster, Kavø	Todos os modelos	200,00	200,00
126	PLACA DE COMANDO DO PEDAL. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	4,00	UN	310,00	Kavø, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	270,00	1.080,00
127	PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	2,00	UN	160,00	Schuster, Schulz, Chiaperini,	Todos os modelos	150,00	300,00
128	PLACA ELETRÔNICA CPU P/ CADEIRA ODONTOLÓGICA	3,00	UN	710,00	Kavø, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	700,00	2.100,00
129	PLACA ELETRÔNICA CPU PARA AMALGAMADOR FOTOPOLIMERIZADOR	2,00	UN	120,00	Schuster, Gnatus, Dabi	Todos os modelos	100,00	200,00
130	PLACA ELETRÔNICA CPU PARA APARELHO DE PROFILAXIA	3,00	UN	250,00	Schuster, Gnatus, Dabi, Ortus	Todos os modelos	240,00	720,00
131	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PARA RAIØ X ODONTOLÓGICO	1,00	UN	1.580,00	Xdent, Gnatus, Pro dental, Calu	Todos os modelos	1.500,00	1.500,00
132	PLACA ELETRÔNICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	1,00	UN	210,00	Schuster, Gnatus, Dabi, Ortus	Todos os modelos	170,00	170,00
133	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	2,00	UN	180,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	Todos os modelos	170,00	340,00
134	PLACA PAINEL AUTOCLAVE 21L	2,00	UN	180,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	21L	170,00	340,00
135	PLACA PAINEL AUTOCLAVE 56L	1,00	UN	310,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	56L	280,00	280,00
136	PLATINADO PARA COMPRESSOR	2,00	UN	100,00	Schuster, Schulz, Chiaperini,	Todos os modelos	90,00	180,00
137	PONTEIRA DE BORRACHA	5,00	UN	45,00	Kavø, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	45,00	225,00
138	PONTEIRA EM FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	3,00	UN	320,00	Schuster, Gnatus, Dabi, Ortus	Todos os modelos	320,00	960,00
139	PORTA FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE	5,00	UN	30,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	Todos os modelos	25,00	125,00
140	PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	5,00	UN	10,00	Kavø, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	10,00	50,00
141	PORTA FUSÍVEL - REFLETOR	5,00	UN	10,00	Kavø, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	10,00	50,00
142	PORTA FUSÍVEL BOMBA VÁCUO	2,00	UN	20,00	Schuster	Todos os modelos	15,00	30,00
143	POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	3,00	UN	80,00	Schuster, Gnatus, Dabi, Ortus	Todos os modelos	70,00	210,00
144	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	2,00	UN	180,00	Margirius	Todos os modelos	180,00	360,00
145	PROTETOR ACRÍLICO P/ FOTOPOLIMERIZADOR	3,00	UN	50,00	Schuster, Gnatus, Dabi, Ortus	Todos os modelos	40,00	120,00
146	PROTETOR ACRÍLICO P/ REFLETOR	8,00	UN	70,00	Kavø, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	50,00	400,00
147	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	3,00	UN	50,00	Kavø, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	50,00	150,00
148	REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	2,00	UN	50,00	Schuster, Schulz, Chiaperini,	Todos os modelos	50,00	100,00
149	RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE	2,00	UN	150,00	Schuster, Gnatus, Dabi, Ortus	Todos os modelos	140,00	280,00
150	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE 21L	3,00	UN	200,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	21L	200,00	600,00
151	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE 56L	1,00	UN	300,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	56L	300,00	300,00
152	RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	2,00	UN	50,00	Kavø, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	45,00	90,00
153	RODÍZIO RAIØ X ODONTOLÓGICO	1,00	UN	50,00	Xdent, Gnatus, Pro dental, Calu	Todos os modelos	45,00	45,00
154	ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	10,00	UN	90,00	Kavø, Gnatus, Dabi, Dentcler,	Todos os modelos	90,00	900,00
155	ROLAMENTO CERÂMICO PARA CONTRA ÂNGULO	2,00	UN	90,00	Kavø, Gnatus, Dabi, Dentcler,	Todos os modelos	90,00	180,00
156	ROLAMENTO DA BIELA PARA COMPRESSOR	2,00	UN	50,00	Schuster, Schulz, Chiaperini,	Todos os modelos	45,00	90,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.182.820/0001-90 Fornecedor: CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA ME

E-mail: CASMORE@CASMORE.COM.BR

Endereço: VALDEMAR BONN 957 - TROPICAL - Cascavel/PR - CEP 85807-096

Telefone: 4532266173

Fax: 4530376173

Celular: 45999901718

Inscrição Estadual: 9032749132

Contador: WESLEY

Telefone contador: 4532251477

Representante: ALISSON EDSON MOREIRA

CPF: 052.116.509-13

RG: 83007290

Endereço representante: RUA JOAO DE MATOS 1145 - TROPICAL - Cascavel/PR - CEP 85807-330

Telefone representante: 45991015600

E-mail representante: CASMORE@CASMORE.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - MIGRANTE - Cascavel/PR

Conta: 32086-2

Data de abertura: 02/04/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
157	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	2,00	UN	80,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Dentcler,	Todos os modelos	80,00	160,00
158	ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	2,00	UN	50,00	Schuster, Schulz, Chiaperini,	Todos os modelos	50,00	100,00
159	ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	2,00	UN	50,00	Schuster, Schulz, Chiaperini,	Todos os modelos	40,00	80,00
160	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	6,00	UN	45,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	Todos os modelos	40,00	240,00
161	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	2,00	UN	210,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	Todos os modelos	200,00	400,00
162	SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	4,00	UN	200,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	190,00	760,00
163	SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS, VALIDAÇÃO DE AUTOCLAVES, DESINSTALAÇÕES, INSTALAÇÕES, E REVISÕES PERIÓDICAS NOS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS (VERIFICAR ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE), INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO INTERIOR E CIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.	300,00	H	150,00	CASMORE	CASMORE	145,00	43.500,00
164	SOQUETE LÂMPADA - REFLETOR	5,00	UN	28,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	25,00	125,00
165	SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	3,00	UN	26,00	Schuster, Gnatus, Dabi, Ortus	Todos os modelos	25,00	75,00
166	SUPORTE COM VALVULA	5,00	UN	150,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	130,00	650,00
167	SUPORTE DA PONTA EQUIPO ODONTOLÓGICO	2,00	UN	150,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	140,00	280,00
168	SUPORTE DE PONTAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA	2,00	UN	50,00	Schuster, Gnatus, Dabi, Ortus	Todos os modelos	45,00	90,00
169	SUPORTE DO EQUIPO COMPLETO ODONTOLÓGICO	1,00	UN	195,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	190,00	190,00
170	SUPORTE PARA SUGADOR	6,00	UN	100,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	90,00	540,00
171	SUPORTE PONTAS	5,00	UN	85,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	80,00	400,00
172	TAMPA COM ROSCA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	5,00	UN	60,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Dentcler,	Todos os modelos	50,00	250,00
173	TAMPA DIANTEIRA PARA CONTRA ÂNGULO	2,00	UN	60,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Dentcler,	Todos os modelos	50,00	100,00
174	TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	2,00	UN	60,00	Schuster, Gnatus, Dabi, Ortus	Todos os modelos	50,00	100,00
175	TAMPA PARA INCUBADORA	1,00	UN	30,00	Schuster, Stermax	Todos os modelos	30,00	30,00
176	TAMPA SPRAY 03 FUIROS PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	5,00	UN	50,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Dentcler,	Todos os modelos	45,00	225,00
177	TECLADO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE 21L	2,00	UN	180,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	Todos os modelos	150,00	300,00
178	TERMINAL BORDEM - CADEIRA ODONTOLÓGICA	5,00	UN	190,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	180,00	900,00
179	TERMINAL DUPLO-MICRO-MOTOR	2,00	UN	76,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	70,00	140,00
180	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	5,00	UN	100,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	100,00	500,00
181	TERMINAL TRÍPLO PARA EQUIPO ODONTO	5,00	UN	150,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	150,00	750,00
182	TERMÔMETRO PARA AUTOCLAVE	2,00	UN	100,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	Todos os modelos	100,00	200,00
183	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 21L	3,00	UN	150,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	21L	140,00	420,00
184	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 56L	1,00	UN	200,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	56L	190,00	190,00

Pregão 73/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.182.820/0001-90 Fornecedor: CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA ME

E-mail: CASMORE@CASMORE.COM.BR

Endereço: VALDEMAR BONN 957 - TROPICAL - Cascavel/PR - CEP 85807-096

Telefone: 4532266173

Fax: 4530376173

Celular: 4599901718

Inscrição Estadual: 9032749132

Contador: WESLEY

Telefone contador: 4532251477

Representante: ALISSON EDSON MOREIRA

CPF: 052.116.509-13

RG: 83007290

Endereço representante: RUA JOAO DE MATOS 1145 - TROPICAL - Cascavel/PR - CEP 85807-330

Telefone representante: 45991015600

E-mail representante: CASMORE@CASMORE.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - MIGRANTE - Cascavel/PR

Conta: 32086-2

Data de abertura: 02/04/2010

Fornecedor enquadrado como microem presa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001 - PECAS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
185	TRANSFORMADOR	2,00	UN	120,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	100,00	200,00
186	TRANSFORMADOR 127/220 X 12 -- REFLETOR ODONTOLÓGICO	2,00	UN	120,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	100,00	200,00
187	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	2,00	UN	200,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	160,00	320,00
188	TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	1,00	UN	100,00	Schuster, Gnatus, Dabi, Ortus	Todos os modelos	100,00	100,00
189	TRANSFORMADOR REBAIXADOR DE TENSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	3,00	UN	220,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	180,00	540,00
190	TRAVA BROCA PARA CONTRA ÂNGULO	2,00	UN	70,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Dentcler,	Todos os modelos	50,00	100,00
191	TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	2,00	UN	170,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Dentcler,	Todos os modelos	160,00	320,00
192	TURBINA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO FG	4,00	UN	150,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Dentcler,	Todos os modelos	140,00	560,00
193	TURBINA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSH-BOTTON	6,00	UN	150,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Dentcler,	Todos os modelos	140,00	840,00
194	VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	4,00	UN	190,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	Todos os modelos	150,00	600,00
195	VÁLVULA DE COMANDO DUPLO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	5,00	UN	150,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	140,00	700,00
196	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	2,00	UN	160,00	Schuster, Schulz, Chiaperini,	Todos os modelos	140,00	280,00
197	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	3,00	UN	100,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	Todos os modelos	90,00	270,00
198	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA COMPRESSOR	2,00	UN	170,00	Schuster, Schulz, Chiaperini,	Todos os modelos	150,00	300,00
199	VÁLVULA DO SUPORTE DA PONTA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	5,00	UN	190,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	160,00	800,00
200	VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO	5,00	UN	100,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	90,00	450,00
201	VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	5,00	UN	140,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	140,00	700,00
202	VÁLVULA PNEUMÁTICA TRIPLA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	4,00	UN	180,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	150,00	600,00
203	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	5,00	UN	160,00	Kavo, Gnatus, Dabi, Olsen,	Todos os modelos	140,00	700,00
204	VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA DE METAL PARA AUTOCLAVE 56L	1,00	UN	300,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	Todos os modelos	290,00	290,00
205	VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE 21L	4,00	UN	250,00	Cristofoli, Stermax, Sercon,	Todos os modelos	230,00	920,00
206	VIRA STOP PARA COMPRESSOR	2,00	UN	50,00	Schuster, Schulz, Chiaperini,	Todos os modelos	45,00	90,00
207	VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	2,00	UN	150,00	Schuster, Schulz, Chiaperini,	Todos os modelos	130,00	260,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 134.670,00

TOTAL DA PROPOSTA : 134.670,00

Validade da proposta: 365 dias

Alisson Edson Moreira
 CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA ME
 CNPJ: 07.182.820/0001-90

07.182.820/0001-90

CASMORE COMÉRCIO DE
 EQUIPAMENTOS
 ODONTO HOSPITALAR LTDA.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

**CASMORE COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR
LTDA**

000158



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.182.820/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2005
NOME EMPRESARIAL CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VALDEMAR BONN	NÚMERO 957	COMPLEMENTO
CEP 85.807-096	BAIRRO/DISTRITO RECANTO TROPICAL	MUNICÍPIO CASCADEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3037-6173 / (45) 3226-6173	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2019** às **16:29:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades	
90327491-32	07.182.820/0001-90	01/2005	
Empresa / Estabelecimento			
Nome Empresarial	CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA		
Título do Estabelecimento			
Endereço do Estabelecimento	RUA VALDEMAR BONN, 957 - RECANTO TROPICAL - CEP 85807-096 FONE: (45) 3226-6173		
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 01/2005 (Estabelecimento Matriz)		
Qualificação			
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016		
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA		
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento			
Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	052.116.509-13	ALISSON EDSON MOREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	588.899.229-15	ROSANE PERUZZO MOREIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 06/09/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90327491-32

Emitido Eletronicamente via Internet
07/08/2019 17:39:44



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.182.820/0001-90

Razão Social: CASMORE ASSIST TEC ODONTO HOSPITALAR LTDA

Endereço: R VALDEMAR BONN 957 / RECANTO TROPICAL / CASCAVEL / PR / 85807-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2019 a 05/09/2019

Certificação Número: 2019080702015570904382

Informação obtida em 08/08/2019 09:39:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.182.820/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:02 do dia 12/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2020.
Código de controle da certidão: **465C.3ECE.D733.8A59**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000162

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020244563-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.182.820/0001-90**

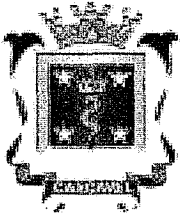
Nome: **CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000163

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 75681/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	2055872	
Nome/Razão:	CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA	
CNPJ/CPF:	07.182.820/0001-90	
Endereço:	RUA VALDEMAR BONN, 957	
Complemento:		
Bairro:	RECANTO TROPICAL	CEP: 85.807-096
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	2055872
Nome/Razão:	CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF:	07.182.820/0001-90

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

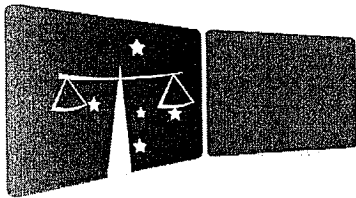
Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 23 de julho de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-TVVJHU-301576352



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

000164

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ: 07.182.820/0001-90**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de julho do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Vania Andreia Bonan de Quadros
Empregada Juramentada
Portaria nº 023/2012

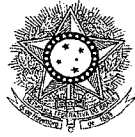
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

TABELIONATO
DE NOTAS
Tel. (45) 3326-5733 - CASCAVEL-PR
FUNANPEN

13 AGO, 2019
Tabelionato de Notas
Selo de autenticação de notas
Autenticação de Notas
FQ265742
13 AGO, 2019

A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.182.820/0001-90

Certidão n°: 175962440/2019

Expedição: 12/07/2019, às 08:41:25

Validade: 07/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.182.820/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

000166

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 115/2005

CADASTRO Nº 6413800

RAZÃO SOCIAL: CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 07.182.820/0001-90 PROTOCOLO: 74963/2018 FONE: (45) 3037-6173

ENDEREÇO: RUA VALDEMAR BONN, 957 - RECANTO TROPICAL

QUADRA: 0006 LOTE:0019 LOTEAMENTO:CRISTAL JARDIM IMOBILIÁRIO: 147278000

ATIVIDADE PERMITIDAS

COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS E UTENSÍLIOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E DE LABORATÓRIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR

TABELIONATO DE NOTAS
13.222-0000/0000-00
Tel: (45) 3038-7800 - CASCAVEL-PR
FUNARPEN
13 AGO 2018
Tabelionato de Notas
Selo de autenticação utilizado nesta data.
FQZ6578PS
3 AGO, 2018
O presente documento é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ VALIDO ATÉ 23 DE OUTUBRO DE 2019, CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS / ATENDER NBR 9050/15 - ACESSIBILIDADE: NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO; ATENDER LEI 6477/2015 - POLUIÇÃO SONORA. DAR DESTINO CORRETO DOS RESÍDUOS GERADOS.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 11/02/2005 CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001341

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUÁ LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: WESLEY RIBEIRO CRC: 059694/P9

Nº de Empregados: 3 P. de Serviço: 100,00 Comércio: 50,00

Telheiro: Depósito: 0,00 Pátio: 0,00

Indústria: 0,00

Data Emissão: 18/12/2018

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): GABRIELA UTZIG FISCAL (Matr): null - null

null - null

LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
061.827.029-90
assinado digitalmente 19/12/2018 07:38:06
Processo Digital 74963/2018

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO, REGISTRO E CONTABILIDADE
 PARA CONFIRMAÇÃO, SEU VÁLIDO DO ALVARÁ



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CFT

000167

Nº 1353979/2019
Emissão: 13/03/2019
Validade: 30/12/2019
Chave: ZBaBc

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.182.820/0001-90

Registro: 22000046508

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 15.000,00

Data do Capital: 14/02/2005

Faixa:

Objetivo Social: COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS E UTENSÍLIOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E DE LABORATÓRIO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO HOSPITALARES.

Restrições do Objeto Social:

Endereço Matriz: RUA VALDEMAR BONN, 957, RECANTO TROPICAL, CASCAVEL, PR, 85807096

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 12/01/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200004654DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALISSON EDSON MOREIRA

Registro: 1712844377

CPF: 052.116.509-13

Data Início: 27/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CFT

000168

Nº 1353379/2019
Emissão: 11/03/2019
Validade: 30/12/2019
Chave: c9xC5

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: ALISSON EDSON MOREIRA
Registro: 1712844377
CPF: 052.116.509-13
Endereço: RUA JOAO DE MATOS, 1145, APT0 C10, COQUEIRAL, CASCAVEL, PR, 85807530
Tipo de Registro: Definitivo (Profissional Diplomado no País)
Data de registro: 29/01/2014

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 18/12/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA
Registro: 22000046508
CNPJ: 07.182.820/0001-90
Data Início: 27/11/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

000169

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

DECLARAMOS, que a empresa CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA. inscrita no CNPJ/MF nº 07.182.820/0001-90 – inscrição estadual nº 90327491-32, com sede na Rua Valdemar Bonn, 957, no Município e Comarca de Cascavel estado do Paraná, presta serviços de Manutenção corretiva/preventiva e reposição de peças, em equipamentos odontológicos e hospitalares instalados nas Unidades de Saúde do Município de Santa Tereza do Oeste-Pr. Não tendo nada que desabone sua conduta e responsabilidades assumidas.

Santa Tereza-Pr, 17 de Julho 2019.



Atenciosamente,

Gracieli Apolinário
Gracieli Apolinário

Secretária de Saúde

Gracieli Apolinário
Secretária de Saúde
Santa Tereza do Oeste
Decreto 015/2019

CA

 Prefeitura Municipal de Cascavel - PR Secretaria Municipal de Finanças Fone: () - http://www.cascavel.pr.gov.br				Série do Documento NFS-e - Nota Eletrônica de Serviços	
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA Rua Valdemar Bonn, 957 - Recanto Tropical CEP 85807-096 - Fone (45) 3226-6173 - Cascavel - PR casmore@casmore.com.br Inscrição Municipal 6413800 - CPF/CNPJ 07.182.820/0001-90				000170	
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação		Data de Emissão da NFS-e		Código de Verificação de Autenticidade	
Tributado no município		30/07/2019 17:25:00		13 B3 61	
Número do RPS		Serie do RPS		Data de Emissão do RPS	
				Número da Nota Fiscal 3346	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br					
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF		Inscrição Municipal		Razão Social	
12.288.286/0001-31				Fundo Municipal de Saude de Santa Tereza do Oeste	
Endereço		Número		Complemento	
Avenida Brasilia		425		Bairro	
CEP		Cidade / UF		Telefone	
85825-000		Santa Tereza do Oeste / PR		(45)3231-1122	
				e-mail	
				licitacaosto@santatereza.pr.gov.br	
Local dos Serviços					
Cascavel - Paraná					
Descrição dos Serviços					
6,5 Horas. Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos e hospitalares, instalados nas unidades básicas de saúde do Município de Santa Tereza do Oeste. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1866/2019. Contrato/ATA 176/2018. Pregão Presencial 45/2018-PR. Depósito para Banco do Brasil AG. 3508-4 C/C. 32086-2					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município			Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
140100 - 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, car...			3,07	14	4773300
Valor Total dos Serviços		Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN
R\$ 942,50		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 942,50	R\$ 28,93
					ISSQN Retido
					Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00
Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal					R\$ 942,50
Informações Complementares					
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."					

CASMORE

CASMORE COM. DE EQUIP.
ODONTO HOSPITALAR LTDA.
RUA VALDEMAR BONN, 957
TROPICAL - CASCAVEL - PR
CEP: 85807-096 FONE: (45) 3226-6173

DANFE

Documento auxiliar
da Nota Fiscal
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº **000.002.376**
SÉRIE **1**
FOLHA **1/1**

CONTROLE DO FISCO



Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190134570362 **30/07/2019** **17:11:42**

000171

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102-VENDA DE MERCADORIAS

CHAVE DE ACESSO DA NF-E PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE

4119 0707 1828 2000 0190 5500 1000 0023 7617 1640 4098

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9032749132

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

07.182.820/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ / CPF

12.288.286/0001-31

DATA EMISSÃO

30/07/2019

ENDEREÇO

AVENIDA BRASILIA, 425

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85.825-000

DATA ENT. / SAÍDA

30/07/2019

MUNICÍPIO

SANTA TEREZA DO OESTE

FONE / FAX

(45) 3231-2121

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA ENT. / SAÍDA

17:11:37

FATURA

À Vista

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST/ CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
650	BOBINA SOLENOIDE PARA APARELHO PROFILAXIA Item 153	84818092	0101	5102	PC	1,000	190,00000	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
759	CABO DE FORÇA Item 228	85444200	0101	5102	UN	3,000	45,00000	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	PERA ESFIGMOMANOMETRO Item 230	90189095	0101	5102	UN	5,000	8,00000	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337	VALVULA PARA ESFIGMOMANOMETRO Item 233	90189095	0101	5102	PC	6,000	19,00000	114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESUMO DO IMPOSTO

VALOR DE CALCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	479,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	479,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
		9 - SEM FRETE					
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LIQUIDO	
15				0,000		0,000	

DADOS ADICIONAIS

Versão 90 (DANFe Padrão)

DANFE Impresso através do 19 Sistema de Gestão - www.rhodesistemas.com.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NR. 1868/2019. Contrato/ATA 176/2018. Pregão Presencial nr. 45/2018-PR. Depósito para Banco do Brasil AG. 3508-4 C/C. 32086-2

RESERVADO AO FISCO

DANFE Impresso através do 19 Sistema de Gestão - www.rhodesistemas.com.br

RECEBEMOS DE CASMORE COM. DE EQUIP. ODONTO HOSPITALAR LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZA DO

À Vista

R\$ 479,00

NF-e

Nº 000.002.376

SÉRIE 1

CASHMORÉ

CASHMORÉ COM. DE EQUIP.
ODONTO HOSPITALAR LTDA.
RUA VALDEMAR BONN, 957
TROPICAL - CASCAVEL - PR
CEP: 85807-096 FONE: (45) 3226-6173

DANFE

Documento auxiliar
da Nota Fiscal
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 000.002.377
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO



Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190134575801 30/07/2019 17:15:39

000172

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102-VENDA DE MERCADORIAS

CHAVE DE ACESSO DA NF-E PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE

4119 0707 1828 2000 0190 5500 1000 0023 7717 1912 0411

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9032749132

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

07.182.820/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ / CPF

12.288.286/0001-31

DATA EMISSÃO

30/07/2019

ENDEREÇO

AVENIDA BRASILIA, 425

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85.825-000

DATA ENT. / SAÍDA

30/07/2019

MUNICÍPIO

SANTA TEREZA DO OESTE

FONE / FAX

(45) 3231-2121

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA ENT. / SAÍDA

17:15:31

FATURA

À Vista

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST/CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA ICMS	ALIQUOTA IPI
452	DOSADOR AMALGAMADOR Item 75	90184999	0101	5102	PC	1,000	60,00000	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274	RESISTOR TERMICO Item 227	85168010	0101	5102	PC	2,000	20,00000	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
711	PLACA NEUTRA INOX Item 244	90322000	0101	5102	UN	2,000	110,00000	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	320,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	320,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5				0,000	0,000

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NR. 1870/2019. Contrato/ATA: 176/2018. Pregão Presencial nr. 45/2018-PR. Depósito para Banco do Brasil AG. 3508-4 C/C. 32086-2

Versão 90 (DANFe Padrão)

DANFE Impresso através do 19 Sistema de Gestão - www.rhodesistemas.com.br

RESERVADO AO FISCO

[Handwritten signature]

DANFE Impresso através do 19 Sistema de Gestão - www.rhodesistemas.com.br

RECEBEMOS DE CASHMORÉ COM. DE EQUIP. ODONTO HOSPITALAR LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZA DO

À Vista

RS 320,00

NF-e

Nº 000.002.377

SÉRIE 1

CASMORE

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA.

000173

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

Pelo presente instrumento, a empresa CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 07.182.820/0001-90 com sede na Rua Valdemar Bonn, 957- Bairro Tropical – CEP. 85.807-096 na cidade de Cascavel-Pr. Através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que responsável legal da empresa é o Sr. ALISSON EDSON MOREIRA Portador do RG sob nº 8.300.729-0 e CPF nº 052.116.509-13 cuja função/cargo é sócio administrador responsável pela assinatura do Contrato.

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: casmore@casmore.com.br Telefones: (45)3037-6173 – 3037-6173 - 9990-1718.

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor ALISSON EDSON MOREIRA portado do CPF/MF sob nº 052.116.509-13 para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 73/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cascavel-Pr, 13 de Agosto de 2019.

Alisson Edson Moreira

ALISSON EDSON MOREIRA
CPF. 052.116.509-13
RG. 8.300.729-0
Função: Sócio Administrativo.

07.182.820/0001-90

CASMORE COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS
ODONTO HOSPITALAR LTDA.

RUA VALDEMAR BONN, 957
RECANTO TROPICAL - CEP 85807-096
CASCAVEL PARANÁ

Rua Valdemar Bonn, 957 – Bairro: Tropical – Cascavel/PR
FONE/FAX: (45) 3226-6173 / 3037-6173 / 9990-1718
CNPJ: 07.182.820/0001-90 INSC. EST: 90327491-32
EMAIL: casmore@casmore.com.br



Município de Capanema - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 73/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CO

Lote: 1

Fornecedor	3996	CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	134.670,00		
1	110.000,00		
2	105.000,00		
3	102.000,00		
4	98.000,00		
5	95.000,00		
6	92.000,00		
7	90.000,00		
8	88.000,00		

Fornecedor	1027	ODONTO TEC LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	113.957,00		
1	108.000,00		
2	103.000,00		
3	100.000,00		
4	96.000,00		
5	94.000,00		
6	91.000,00		
7	89.000,00		

Caroline Pilati

CAROLINE PILATI
Membro

Maicon Castro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

Roselia Kriger Becker Pagani

RDSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

Jeandra Wilmsen

JEANDRA WILMSEN
Membro

Alisson Edson Moreira

CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO
HOSPITALAR LTDA - ME
ALISSON EDSON MOREIRA



000175

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°: 073/2019

Aos quatorze dias de agosto de 2019, às oito horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria n° 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do n° 073, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, DESMONTE E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME, ODONTO TEC LTDA - EPP. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTE
CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA	ALISSON EDSON MOREIRA
ODONTO TEC LTDA EPP	JOARES BATISTA PAES

Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes n° 02), chegando-se a seguinte:

CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid. ade	Quantid. ade	Preço	Preço total
1	1	ABAFADOR DO ESGOTO CAIXA DE LIGAÇÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	6,00	26,14	156,84
1	2	ACOPLAMENTO DA GARRAFA PET PARA MESA AUXILIAR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	4,00	52,28	209,12
1	3	ACOPLAMENTO TRASEIRO PARA MICRO MOTOR	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	2,00	32,67	65,34
1	4	ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	5,00	78,41	392,05
1	5	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	MARGIRIUS	UN	2,00	124,16	248,32
1	6	BIELA PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	65,34	130,68



000176

Município de Capanema - PR

1	7	BLOCO EJETOR DO SUCTOR VENTURY	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	5,00	84,95	424,75
1	8	BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, DABI, GNATUS	UN	6,00	117,62	705,72
1	9	BOBINA/VÁLVULA SOLENOIDE DO ULTRASSOM	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	8,00	117,62	940,96
1	10	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	10,00	6,53	65,30
1	11	BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	8,00	91,48	731,84
1	12	BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 56L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	2,00	117,62	235,24
1	13	BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRIPLICE ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	4,00	19,60	78,40
1	14	BOTÃO REGISTRO ÁGUA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	3,00	19,60	58,80
1	15	BRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	FERRAÇO	UN	8,00	3,27	26,16
1	16	BRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM ¼ PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	FERRAÇO	UN	4,00	3,27	13,08
1	17	CABEÇOTE PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT, GNATUS, PRODENTAL, CALU	UN	1,00	849,48	849,48
1	18	CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	6,00	522,76	3.136,56
1	19	CABEÇOTE REFLETOR led kit	KAVO, GNATUS,	UN	1,00	653,45	653,45



000177

Município de Capanema - PR

			DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS				
1	20	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	2,00	52,28	104,56
1	21	CABO DE ENERGIA PARA RAO X ODONTOLÓGICO	XDENT, GNATUS, PRODENTAL, CALU	UN	1,00	45,74	45,74
1	22	CABO DISPARADOR - RAO X ODONTOLÓGICO	XDENT, GNATUS, PRODENTAL, CALU	UN	1,00	91,48	91,48
1	23	CAIXA DE LIGAÇÃO DO ESGOTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	3,00	65,34	196,02
1	24	CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	65,34	130,68
1	25	CANULA BOMBA VÁCUO	SCHUSTER	UN	2,00	45,74	91,48
1	26	CANULA PONTEIRA DO SUGADOR DE ALUMINIO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	4,00	45,74	182,96
1	27	CANULA PONTEIRA DO SUGADOR DE PLÁSTICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	6,00	26,14	156,84
1	28	CAPACITOR PERMANENTE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	65,34	130,68
1	29	CARENAGEM DA TAMPA DA PORTA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	1,00	104,55	104,55
1	30	CARENAGEM PARA EQUIPO (MESA AUXILIAR). - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	1,00	241,78	241,78
1	31	CHAVE LIG/DESL AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX,	UN	2,00	16,34	32,68



000178

Município de Capanema - PR

			SERCON, DIGITALE				
1	32	CHAVE LIGA / DESLIGA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	3,00	13,07	39,21
1	33	CHAVE LIGA/DESL CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	2,00	16,34	32,68
1	34	CHAVE LIGA/DESLIGA - REFLETOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	5,00	13,07	65,35
1	35	CILINDRO CAMISA PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	3,00	65,34	196,02
1	36	CIRCUITO ELETRONICO PARA AUTOCLAVE 56 L 110/220 W	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	1,00	320,19	320,19
1	37	CONEXÃO T PARA AR COMPROMIDO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	4,00	13,07	52,28
1	38	CONJUNTO ELETROVALVULA DE VAPOR AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	CON J	3,00	117,62	352,86
1	39	CONJUNTO rotor MONTADO P/ CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	5,00	156,83	784,15
1	40	CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	3,00	196,03	588,09
1	41	COPO GRADUADO - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	2,00	26,14	52,28
1	42	CUBA CUSPIDEIRA EM PORCELANA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	2,00	176,43	352,86



000179

Município de Capanema - PR

1	43	CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	1,00	457,41	457,41
1	44	DISJUNTOR TÉRMICO PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	3,00	104,55	313,65
1	45	DISPARADOR P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT, GNATUS, PRODENTAL, CALU	UN	1,00	130,69	130,69
1	46	DRENO AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	3,00	45,74	137,22
1	47	DRENO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	58,81	117,62
1	48	DRENO PADRÃO ¼ PARA O, AR COMPRIMIDO PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	5,00	32,67	163,35
1	49	EJETOR VENTURI PARA SUGADOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	6,00	58,81	352,86
1	50	ELETROVÁLVULA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	3,00	156,83	470,49
1	51	ELETROVÁLVULA SOLENÓIDE COM EMBOLO DE METAL PARA AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	2,00	91,48	182,96
1	52	EMENDA RETA PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	3,00	6,53	19,59
1	53	ENCOSTO DE CABEÇA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	2,00	294,05	588,10
1	54	ENGRENAGEM DA CABECEIRA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	3,00	58,81	176,43



000180

Município de Capanema - PR

1	55	ENGRENAGENS - MICRO MOTOR	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	2,00	58,81	117,62
1	56	ENGRENAGENS PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	2,00	29,41	58,82
1	57	ESELHO PARA REFLETOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	3,00	189,50	568,50
1	58	ESPIGÃO 1/4 - PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	3,00	6,53	19,59
1	59	ESTOFAMENTO COURVIM. PREFERENCIALMENTE NAS CORES VERDE, AZUL, CINZA. MOCHO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	M	2,00	52,28	104,56
1	60	ESTOFAMENTO PARA CADEIRA ODONTOLOGICA REVESTIDO EM CORVIM, PREFERENCIALMENTE NAS CORES AZUL, VERDE, CINZA.	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	3,00	424,74	1.274,22
1	61	FILTRO AR COM REGULADOR DE PRESSÃO E DRENO AUTOMATICO ODONTOLÓGICO	BELAIR	UN	10,00	124,16	1.241,60
1	62	FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	1,00	52,28	52,28
1	63	FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	3,00	32,67	98,01
1	64	FILTRO REGULADOR 1/4 COM MANOMETRO E SUPORTE. ODONTOLÓGICO	BELAIR	UN	6,00	124,16	744,96
1	65	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	8,00	39,21	313,68
1	66	FUSÍVEL PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (AUTOCLAVE, APARELHO DE PROFILAXIA) 5A, 15A, E 20ª	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN,	UN	15,00	3,27	49,05

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000181

Município de Capanema - PR

			DENTEMED, PALLAS				
1	67	GARRAFA PET 01 L, PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	8,00	3,27	26,16
1	68	GRAXETA (ANEL) COMPRESSOR ISENTA DE OLEO	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	3,00	58,81	176,43
1	69	INJETOR VENTURY DE SUCCÃO. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	6,00	71,88	431,28
1	70	JOGO DE ANÉIS GRAFITE PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	78,41	156,82
1	71	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	3,00	78,41	235,23
1	72	JOGO DE LENTES E FILTRO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	JG	3,00	22,87	68,61
1	73	JOGO VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	29,41	58,82
1	74	JUNTA DO SPRAY PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	12,00	6,53	78,36
1	75	JUNTA SPRAY PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	5,00	9,80	49,00
1	76	KIT BANDEJA AUXILIAR - APARELHO DE PROFILAXIA	SAEVO	KIT	3,00	65,34	196,02
1	77	KIT BANDEJA AUXILIAR DE COLUNA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	SAEVO	KIT	2,00	196,03	392,06
1	78	KIT CANETA E MANGUEIRA PARA JATO BICARBONATO	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	3,00	261,38	784,14



000182

Município de Capanema - PR

1	79	KIT CANETA TRANSDUTOR COM CABO PARA PROFE DO ULTRASSON	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	3,00	385,54	1.156,62
1	80	KIT CARENAGENS DIVERSAS CADEIRA ODONTOLÓGICA.	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	KIT	2,00	326,72	653,44
1	81	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	KIT	3,00	307,12	921,36
1	82	KIT CIRCUITO ELETRONICO PARA AUTOCLAVE 21 L 110/220 W	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	KIT	4,00	261,38	1.045,52
1	83	KIT ENGATE RÁPIDO FÊMEA/MACHO 06 MM. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	KIT	8,00	39,21	313,68
1	84	KIT MANGUEIRA PARA DESPRESSURIZAR AUTOCLAVES	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	KIT	6,00	13,07	78,42
1	85	KIT PLACA COM RESISTÊNCIA MINI INCUBADORA	SCHUSTER, STERMAX	KIT	6,00	52,28	313,68
1	86	KIT RESISTÊNCIA TUBULAR PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	KIT	1,00	71,88	71,88
1	87	KIT SELO DE SEGURANÇA PINOS DE METAL E BORRACHA - AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	KIT	2,00	26,14	52,28
1	88	KIT SUCTOR BOMBA VÁCUO	SCHUSTER	UN	2,00	522,76	1.045,52
1	89	KNOBP/ REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	6,00	26,14	156,84
1	90	LÂMPADA H3 - 12v 55w - REFLETOR	PHILIPS	UN	8,00	52,28	418,24
1	91	LÂMPADA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	5,00	45,74	228,70
1	92	LED 5 W PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	2,00	32,67	65,34
1	93	LED INDICATIVO PARA INCUBADORA	SCHUSTER, STERMAX	M	4,00	3,27	13,08



000183

Município de Capanema - PR

1	94	LED PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	5,00	32,67	163,35
1	95	MANGUEIRA 8MM PARA SUGADOR	SG	M	35,00	9,80	343,00
1	96	MANGUEIRA CORRUGADA ½ PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	SG	M	20,00	13,07	261,40
1	97	MANGUEIRA DE ÁGUA	SG	M	30,00	9,80	294,00
1	98	MANGUEIRA DE AR	SG	M	35,00	9,80	343,00
1	99	MANGUEIRA PU 10MM PARA COMPRESSOR	SG	UN	25,00	9,80	245,00
1	100	MANGUEIRA PU 8 MM P/ COMPRESSORES	SG	M	20,00	9,80	196,00
1	101	MANGUEIRA PU DE LIGAÇÃO AR DE EQUIPO ODONTOLÓGICO	SG	M	35,00	6,53	228,55
1	102	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	SG	M	30,00	19,60	588,00
1	103	MANGUEIRA TRIPLA LISA P/ EQUIPO	SG	M	30,00	26,14	784,20
1	104	MANIPULO DO FECHO DA PORTA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	3,00	65,34	196,02
1	105	MANOMETRO P/ AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	4,00	45,74	182,96
1	106	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	26,14	52,28
1	107	MEMBRANA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	2,00	22,87	45,74
1	108	MOLA A GÁS, PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	2,00	19,60	39,20
1	109	MOTO BOMBA VÁCUO	SCHUSTER, KAVO	UN	1,00	326,72	326,72
1	110	MOTOBOMBA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	1,00	196,03	196,03
1	111	MOTOR COMPRESSOR ISENTO DE OLEO C/ DOIS CABEÇOTES EM LINHA	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	1,00	588,10	588,10
1	112	MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS,	UN	2,00	718,79	1.437,58



000184

Município de Capanema - PR

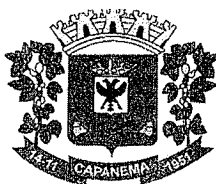
			DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS				
1	113	NIPLE ADAPTADOR ENTRADA VÁLVULA SOLENÓIDE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	6,00	6,53	39,18
1	114	PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	32,67	65,34
1	115	PEDAL DE ACIONAMENTO MÚLTIPLO COM MANGUEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	3,00	91,48	274,44
1	116	PEDAL DE COMANDO PARA EQUIPO. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	3,00	91,48	274,44
1	117	PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA (PROFE)	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	3,00	111,09	333,27
1	118	PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	2,00	130,69	261,38
1	119	PEGA MÃO/MOLDURA COMPLETA - REFLETOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	4,00	58,81	235,24
1	120	PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO PUSH-BOTTON	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	6,00	45,74	274,44
1	121	PINÇA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	7,00	45,74	320,18
1	122	PINÇA PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	2,00	26,14	52,28



000185

Município de Capanema - PR

1	123	PISTÃO A GÁS PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	2,00	65,34	130,68
1	124	PISTÃO PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	65,34	130,68
1	125	PLACA ACIONAMENTO BOMBA VÁCUO	SCHUSTER, KAVO	UN	1,00	130,69	130,69
1	126	PLACA DE COMANDO DO PEDAL. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	4,00	176,43	705,72
1	127	PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	98,02	196,04
1	128	PLACA ELETRÔNICA CPU P/ CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	3,00	457,41	1.372,23
1	129	PLACA ELETRÔNICA CPU PARA AMALGAMADOR FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI	UN	2,00	65,34	130,68
1	130	PLACA ELETRONICA CPU PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	3,00	156,83	470,49
1	131	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PARA RAO X ODONTOLÓGICO	XDENT, GNATUS, PRODENTAL, CALU	UN	1,00	980,17	980,17
1	132	PLACA ELETRONICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	1,00	111,09	111,09
1	133	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	2,00	111,09	222,18
1	134	PLACA PAINEL AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	2,00	111,09	222,18
1	135	PLACA PAINEL AUTOCLAVE 56L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	1,00	182,97	182,97



000186

Município de Capanema - PR

1	136	PLATINADO PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	58,81	117,62
1	137	PONTEIRA DE BORRACHA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	5,00	29,41	147,05
1	138	PONTEIRA EM FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	3,00	209,10	627,30
1	139	PORTA FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	5,00	16,34	81,70
1	140	PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	5,00	6,53	32,65
1	141	PORTA FUZIVEL - REFLETOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	5,00	6,53	32,65
1	142	PORTA FUZIVEL BOMBA VÁCUO	SCHUSTER	UN	2,00	9,80	19,60
1	143	POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	3,00	45,74	137,22
1	144	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	MARGIRIUS	UN	2,00	117,62	235,24
1	145	PROTETOR ACRILICO P/ FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	3,00	26,14	78,42
1	146	PROTETOR ACRILICO P/ REFLETOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	8,00	32,67	261,36
1	147	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	3,00	32,67	98,01
1	148	REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	32,67	65,34



000187

Município de Capanema - PR

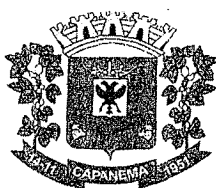
1	149	RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	2,00	91,48	182,96
1	150	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	3,00	130,69	392,07
1	151	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE 56L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	1,00	196,03	196,03
1	152	RODIZIO PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	2,00	29,41	58,82
1	153	RODIZIO RAO X ODONTOLÓGICO	XDENT, GNATUS, PRODENTAL, CALU	UN	1,00	29,41	29,41
1	154	ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	10,00	58,81	588,10
1	155	ROLAMENTO CERÂMICO PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	2,00	58,81	117,62
1	156	ROLAMENTO DA BIELA PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	29,41	58,82
1	157	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	2,00	52,28	104,56
1	158	ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	32,67	65,34
1	159	ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	26,14	52,28
1	160	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	6,00	26,14	156,84
1	161	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX,	UN	2,00	130,69	261,38



000188

Município de Capanema - PR

			SERCON, DIGITALE				
1	162	SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	4,00	124,16	496,64
1	163	SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS, VALIDAÇÃO DE AUTOCLAVES, DESINSTALAÇÕES, INSTALAÇÕES, E REVISÕES PERIÓDICAS NOS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS (VERIFICAR ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE), INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO INTERIOR E CIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.	CASMORE	H	300,00	94,75	28.425,00
1	164	SOQUETE LÂMPADA - REFLETOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	5,00	16,34	81,70
1	165	SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	3,00	16,34	49,02
1	166	SUPORTE COM VALVULA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	5,00	84,95	424,75
1	167	SUPORTE DA PONTA EQUIPO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	2,00	91,48	182,96
1	168	SUPORTE DE PONTAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	2,00	29,41	58,82
1	169	SUPORTE DO EQUIPO COMPLETO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	1,00	124,16	124,16



000189

Município de Capanema - PR

1	170	SUORTE PARA SUGADOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	6,00	58,81	352,86
1	171	SUORTE PONTAS	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	5,00	52,28	261,40
1	172	TAMPA COM ROSCA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	5,00	32,67	163,35
1	173	TAMPA DIANTEIRA PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	2,00	32,67	65,34
1	174	TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	2,00	32,67	65,34
1	175	TAMPA PARA INCUBADORA	SCHUSTER, STERMAX	UN	1,00	19,60	19,60
1	176	TAMPA SPRAY 03 FUROS PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	5,00	29,41	147,05
1	177	TECLADO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	2,00	98,02	196,04
1	178	TERMINAL BORDEM - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	5,00	117,62	588,10
1	179	TERMINAL DUPLO MICRO MOTOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	2,00	45,74	91,48
1	180	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	5,00	65,34	326,70



000190

Município de Capanema - PR

1	181	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	5,00	98,02	490,10
1	182	TERMÔMETRO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	2,00	65,34	130,68
1	183	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	3,00	91,48	274,44
1	184	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 56L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	1,00	124,16	124,16
1	185	TRANSFORMADOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	2,00	65,34	130,68
1	186	TRANSFORMADOR 127/220 X 12 - REFLETOR ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	2,00	65,34	130,68
1	187	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	2,00	104,55	209,10
1	188	TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	1,00	65,34	65,34
1	189	TRANSFORMADOR REBAIXADOR DE TENSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	3,00	117,62	352,86
1	190	TRAVA BROCA PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	2,00	32,67	65,34
1	191	TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	2,00	104,55	209,10

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



000191

Município de Capanema - PR

1	192	TURBINA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO FG	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	4,00	91,48	365,92
1	193	TURBINA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSH-BOTTON	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	6,00	91,48	548,88
1	194	VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	4,00	98,02	392,08
1	195	VÁLVULA DE COMANDO DUPLO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	5,00	91,48	457,40
1	196	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	91,48	182,96
1	197	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	3,00	58,81	176,43
1	198	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	98,02	196,04
1	199	VÁLVULA DO SUPORTE DA PONTA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	5,00	104,55	522,75
1	200	VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	5,00	58,81	294,05
1	201	VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	5,00	91,48	457,40
1	202	VÁLVULA PNEUMÁTICA TRIPLA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN,	UN	4,00	98,02	392,08



000192

Município de Capanema - PR

			DENTEMED, PALLAS				
1	203	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	5,00	91,48	457,40
1	204	VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA DE METAL PARA AUTOCLAVE 56L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	1,00	189,50	189,50
1	205	VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	4,00	150,29	601,16
1	206	VIRA STOP PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	29,41	58,82
1	207	VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	84,95	169,90
TOTAL							87.999,37

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

CAROLINE PILATI
Membro
064.652.689-81

JEANDRA WILMSEN
Membro
038.991.949-77

MAÍCON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME
07.182.820/0001-90
R FORTALEZA, 2940 - CEP: 85807090 -
BAIRRO: RECANTO TROPICAL CIDADE/UF:
Cascavel/PR
ALISSON EDSON MOREIRA
052.116.509-13

ODONTO-TEC LTDA - EPP
01.660.742/0001-06
R SERGIPE, 991 - CEP: 85601040 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco
Beltrão/PR
JOARES BATISTA PAES
553.561.179-49

**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 73/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, DESMONTE E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	1	ABAFADOR DO ESGOTO CAIXA DE LIGAÇÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	6,00	26,14
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	2	ACOPLAMENTO DA GARRAFA PET PARA MESA AUXILIAR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	4,00	52,28
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	3	ACOPLAMENTO TRASEIRO PARA MICRO MOTOR	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	2,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	4	ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	5,00	78,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	5	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	MARGIRIUS	2,00	124,16
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	6	BIELA PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	7	BLOCO EJETOR DO SUCTOR VENTURY	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	84,95
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	8	BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, DABI, GNATUS	6,00	117,62
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	9	BOBINA/VÁLVULA SOLENOIDE DO ULTRASSOM	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	8,00	117,62
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	1	10	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA	KAVO, GNATUS, DABI,	10,00	6,53



400194

Município de Capanema - PR

ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME			CANETA ALTA ROTAÇÃO	DENTCLER, DENTFLEX		
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	11	BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	8,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	12	BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 56L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	2,00	117,62
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	13	BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRIPLICE ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	4,00	19,60
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	14	BOTÃO REGISTRO ÁGUA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	3,00	19,60
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	15	BRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	FERRAÇO	8,00	3,27
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	16	BRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM ¼ PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	FERRAÇO	4,00	3,27
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	17	CABEÇOTE PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT, GNATUS, PRODENTAL, CALU	1,00	849,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	18	CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	6,00	522,76
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	19	CABEÇOTE REFLETOR led kit	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	1,00	653,45
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	20	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	2,00	52,28
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	21	CABO DE ENERGIA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT, GNATUS, PRODENTAL, CALU	1,00	45,74
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	22	CABO DISPARADOR - RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT, GNATUS, PRODENTAL, CALU	1,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	1	23	CAIXA DE LIGAÇÃO DO ESGOTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN,	3,00	65,34



Município de Capanema - PR

ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME				DENTEMED, PALLAS		
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	24	CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	25	CANULA BOMBA VÁCUO	SCHUSTER	2,00	45,74
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	26	CANULA PONTEIRA DO SUGADOR DE ALUMINIO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	4,00	45,74
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	27	CANULA PONTEIRA DO SUGADOR DE PLÁSTICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	6,00	26,14
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	28	CAPACITOR PERMANENTE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	29	CARENAGEM DA TAMPA DA PORTA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	1,00	104,55
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	30	CARENAGEM PARA EQUIPO (MESA AUXILIAR). - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	1,00	241,78
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	31	CHAVE LIG/DESL AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	2,00	16,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	32	CHAVE LIGA / DESLIGA FOTOPOLIMERIZADO R	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	3,00	13,07
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	33	CHAVE LIGA/DESL CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	16,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	34	CHAVE LIGA/DESLIGA - REFLETOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	13,07
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	35	CILINDRO CAMISA PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	3,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	36	CIRCUITO ELETRONICO PARA AUTOCLAVE 56 L 110/220 W	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	1,00	320,19



440196

Município de Capanema - PR

CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	37	CONEXÃO T PARA AR COMPROMIDO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	4,00	13,07
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	38	CONJUNTO ELETROVALVULA DE VAPOR AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	3,00	117,62
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	39	CONJUNTO rotor MONTADO P/ CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	5,00	156,83
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	40	CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	3,00	196,03
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	41	COPO GRADUADO - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	2,00	26,14
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	42	CUBA CUSPIDEIRA EM PORCELANA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	176,43
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	43	CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	1,00	457,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	44	DISJUNTOR TÈRMICO PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	3,00	104,55
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	45	DISPARADOR P/ RAO X ODONTOLÓGICO	XDENT, GNATUS, PRODENTAL, CALU	1,00	130,69
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	46	DRENO AUTOMATICO PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	3,00	45,74
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	47	DRENO AUTOMATICO TEMPORIZADO COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	48	DRENO PADRÃO ¼ PARA O, AR COMPRIMIDO PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	5,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	49	EJETOR VENTURI PARA SUGADOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	6,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	1	50	ELETROVÁLVULA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX,	3,00	156,83



040197

Município de Capanema - PR

ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME				SERCON, DIGITALE		
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	51	ELETROVÁLVULA SOLENÓIDE COM EMBOLO DE METAL PARA AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	2,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	52	EMENDA RETA PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	3,00	6,53
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	53	ENCOSTO DE CABEÇA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	294,05
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	54	ENGRENAGEM DA CABECEIRA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	3,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	55	ENGRENAGENS - MICRO MOTOR	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	2,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	56	ENGRENAGENS PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	2,00	29,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	57	ESPELHO PARA REFLETOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	3,00	189,50
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	58	ESPIGÃO 1/4 - PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	3,00	6,53
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	59	ESTOFAMENTO COURVIM. PREFERENCIALMENTE E NAS CORES VERDE, AZUL, CINZA. MOCHO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	52,28
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	60	ESTOFAMENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA REVESTIDO EM CORVIM, PREFERENCIALMENTE E NAS CORES AZUL, VERDE, CINZA.	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	3,00	424,74
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	61	FILTRO AR COM REGULADOR DE PRESSÃO E DRENO AUTOMÁTICO ODONTOLÓGICO	BELAIR	10,00	124,16



198

Município de Capanema - PR

CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	62	FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	1,00	52,28
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	63	FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	3,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	64	FILTRO REGULADOR 1/4 COM MANOMETRO E SUPORTE. ODONTOLÓGICO	BELAIR	6,00	124,16
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	65	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	8,00	39,21
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	66	FUSÍVEL PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (AUTOCLAVE, APARELHO DE PROFILAXIA) 5A,15A, E 20 ^a	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	15,00	3,27
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	67	GARRAFA PET 01 L, PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	8,00	3,27
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	68	GRAXETA (ANEL) COMPRESSOR ISENTO DE OLEO	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	3,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	69	INJETOR VENTURY DE SUCCÃO. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	6,00	71,88
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	70	JOGO DE ANÉIS GRAFITE PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	78,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	71	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	3,00	78,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	72	JOGO DE LENTES E FILTRO FOTOPOLIMERIZADO R	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	3,00	22,87
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	73	JOGO VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	29,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	1	74	JUNTA DO SPRAY PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN,	12,00	6,53

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



199

Município de Capanema - PR

ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME				DENTEMED, PALLAS		
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	75	JUNTA SPRAY PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	5,00	9,80
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	76	KIT BANDEJA AUXILIAR - APARELHO DE PROFILAXIA	SAEVO	3,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	77	KIT BANDEJA AUXILIAR DE COLUNA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	SAEVO	2,00	196,03
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	78	KIT CANETA E MANGUEIRA PARA JATO BICARBONATO	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	3,00	261,38
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	79	KIT CANETA TRANSDUTOR COM CABO PARA PROFE DO ULTRASSON	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	3,00	385,54
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	80	KIT CARENAGENS DIVERSAS CADEIRA ODONTOLÓGICA.	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	326,72
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	81	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	3,00	307,12
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	82	KIT CIRCUITO ELETRONICO PARA AUTOCLAVE 21 L 110/220 W	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	4,00	261,38
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	83	KIT ENGATE RÁPIDO FÊMEA/MACHO 06 MM. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	8,00	39,21
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	84	KIT MANGUEIRA PARA DESPRESSURIZAR AUTOCLAVES	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	6,00	13,07
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	85	KIT PLACA COM RESISTÊNCIA MINI INCUBADORA	SCHUSTER, STERMAX	6,00	52,28
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	86	KIT RESISTÊNCIA TUBULAR PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	1,00	71,88
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	87	KIT SELO DE SEGURANÇA PINOS DE METAL E	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	2,00	26,14



400200

Município de Capanema - PR

			BORRACHA - AUTOCLAVE			
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	88	KIT SUCTOR BOMBA VÁCUO	SCHUSTER	2,00	522,76
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	89	KNOBP/ REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	6,00	26,14
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	90	LÂMPADA H3 - 12v 55w - REFLETOR	PHILIPS	8,00	52,28
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	91	LÂMPADA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADO R	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	5,00	45,74
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	92	LED 5 W PARA FOTOPOLIMERIZADO R	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	2,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	93	LED INDICATIVO PARA INCUBADORA	SCHUSTER, STERMAX	4,00	3,27
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	94	LED PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADO R	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	5,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	95	MANGUEIRA 8MM PARA SUGADOR	SG	35,00	9,80
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	96	MANGUEIRA CORRUGADA ½ PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	SG	20,00	13,07
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	97	MANGUEIRA DE ÁGUA	SG	30,00	9,80
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	98	MANGUEIRA DE AR	SG	35,00	9,80
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	99	MANGUEIRA PU 10MM PARA COMPRESSOR	SG	25,00	9,80
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	100	MANGUEIRA PU 8 MM P/ COMPRESSORES	SG	20,00	9,80



444201

Município de Capanema - PR

CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	101	MANGUEIRA PU DE LIGAÇÃO AR DE EQUIPO ODONTOLÓGICO	SG	35,00	6,53
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	102	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	SG	30,00	19,60
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	103	MANGUEIRA TRIPLA LISA P/ EQUIPO	SG	30,00	26,14
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	104	MANIPULO DO FECHO DA PORTA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	3,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	105	MANOMETRO P/ AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	4,00	45,74
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	106	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	26,14
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	107	MEMBRANA FOTOPOLIMERIZADO R	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	2,00	22,87
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	108	MOLA A GÁS, PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	19,60
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	109	MOTO BOMBA VÁCUO	SCHUSTER, KAVO	1,00	326,72
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	110	MOTOBOMBA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	1,00	196,03
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	111	MOTOR COMPRESSOR ISENTO DE OLEO C/ DOIS CABEÇOTES EM LINHA	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	1,00	588,10
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	112	MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	718,79
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	113	NIPLE ADAPTADOR ENTRADA VÁLVULA SOLENÓIDE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	6,00	6,53



000202

Município de Capanema - PR

CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	114	PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	115	PEDAL DE ACIONAMENTO MÚLTIPLO COM MANGUEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	3,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	116	PEDAL DE COMANDO PARA EQUIPO. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	3,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	117	PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA (PROFE)	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	3,00	111,09
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	118	PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	130,69
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	119	PEGA MÃO/MOLDURA COMPLETA - REFLETOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	4,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	120	PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO PUSH-BOTTON	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	6,00	45,74
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	121	PINÇA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	7,00	45,74
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	122	PINÇA PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	2,00	26,14
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	123	PISTÃO A GÁS PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	124	PISTÃO PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	125	PLACA ACIONAMENTO BOMBA VÁCUO	SCHUSTER, KAVO	1,00	130,69
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	126	PLACA DE COMANDO DO PEDAL. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	4,00	176,43



AM 203

Município de Capanema - PR

CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	127	PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	98,02
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	128	PLACA ELETRÔNICA CPU P/ CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	3,00	457,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	129	PLACA ELETRÔNICA CPU PARA AMALGAMADOR FOTOPOLIMERIZADO R	SCHUSTER, GNATUS, DABI	2,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	130	PLACA ELETRONICA CPU PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	3,00	156,83
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	131	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PARA RAO X ODONTOLÓGICO	XDENT, GNATUS, PRODENTAL, CALU	1,00	980,17
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	132	PLACA ELETRONICA PARA FOTOPOLIMERIZADO R	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	1,00	111,09
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	133	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	2,00	111,09
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	134	PLACA PAINEL AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	2,00	111,09
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	135	PLACA PAINEL AUTOCLAVE 56L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	1,00	182,97
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	136	PLATINADO PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	137	PONTEIRA DE BORRACHA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	29,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	138	PONTEIRA EM FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADO R	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	3,00	209,10
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	139	PORTA FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	5,00	16,34



4110204

Município de Capanema - PR

CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	140	PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	6,53
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	141	PORTA FUZIVEL - REFLETOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	6,53
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	142	PORTA FUZIVEL BOMBA VÁCUO	SCHUSTER	2,00	9,80
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	143	POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	3,00	45,74
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	144	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	MARGIRIUS	2,00	117,62
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	145	PROTETOR ACRILICO P/ FOTOPOLIMERIZADO R	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	3,00	26,14
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	146	PROTETOR ACRILICO P/ REFLETOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	8,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	147	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	3,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	148	REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	149	RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	2,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	150	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	3,00	130,69
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	151	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE 56L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	1,00	196,03
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	152	RODIZIO PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	29,41



400205

Município de Capanema - PR

CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	153	RODIZIO RAI0 X ODONTOLÓGICO	XDENT, GNATUS, PRODENTAL, CALU	1,00	29,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	154	ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	10,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	155	ROLAMENTO CERÂMICO PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	2,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	156	ROLAMENTO DA BIELA PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	29,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	157	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	2,00	52,28
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	158	ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	159	ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	26,14
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	160	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	6,00	26,14
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	161	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	2,00	130,69
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	162	SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	4,00	124,16
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	163	SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS, VALIDAÇÃO DE AUTOCLAVES, DESINSTALAÇÕES, INSTALAÇÕES, E REVISÕES PERIÓDICAS NOS EQUIPAMENTOS E APARELHOS	CASMORE	300,00	94,75



400206

Município de Capanema - PR

			ODONTOLÓGICOS (VERIFICAR ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE), INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO INTERIOR E CIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.			
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	164	SOQUETE LÂMPADA - REFLETOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	16,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	165	SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADO R	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	3,00	16,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	166	SUPORTE COM VALVULA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	84,95
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	167	SUPORTE DA PONTA EQUIPO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	168	SUPORTE DE PONTAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	2,00	29,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	169	SUPORTE DO EQUIPO COMPLETO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	1,00	124,16
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	170	SUPORTE PARA SUGADOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	6,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	171	SUPORTE PONTAS	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	52,28
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	172	TAMPA COM ROSCA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	5,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	173	TAMPA DIANTEIRA PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	2,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	174	TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	2,00	32,67



400207

Município de Capanema - PR

CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	175	TAMPA PARA INCUBADORA	SCHUSTER, STERMAX	1,00	19,60
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	176	TAMPA SPRAY 03 FUROS PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	5,00	29,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	177	TECLADO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	2,00	98,02
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	178	TERMINAL BORDEM - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	117,62
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	179	TERMINAL DUPLO MICRO MOTOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	45,74
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	180	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	181	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	98,02
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	182	TERMÔMETRO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	2,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	183	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	3,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	184	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 56L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	1,00	124,16
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	185	TRANSFORMADOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	186	TRANSFORMADOR 127/220 X 12 - REFLETOR ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	187	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	104,55



Município de Capanema - PR

CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	188	TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADO R	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	1,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	189	TRANSFORMADOR REBAIXADOR DE TENSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	3,00	117,62
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	190	TRAVA BROCA PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	2,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	191	TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	2,00	104,55
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	192	TURBINA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO FG	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	4,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	193	TURBINA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSH-BOTTON	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	6,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	194	VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	4,00	98,02
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	195	VÁLVULA DE COMANDO DUPLO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	196	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	197	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	3,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	198	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	98,02
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	199	VÁLVULA DO SUPORTE DA PONTA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	104,55
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	200	VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	58,81



410209

Município de Capanema - PR

CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	201	VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	202	VÁLVULA PNEUMÁTICA TRIPLA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	4,00	98,02
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	203	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	204	VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA DE METAL PARA AUTOCLAVE 56L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	1,00	189,50
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	205	VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	4,00	150,29
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	206	VIRA STOP PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	29,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	207	VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	84,95

Capanema - PR, 19 de agosto de 2019.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 19 de agosto de 2019 16:31
Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'
Assunto: PREGÃO DE MANUTENÇÃO ODONTO
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOA TARDE MARISA

ESSE PREGÃO ESTARA DISPONIVEL PARA UTILIZAÇÃO DIA 21/08/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 19 de agosto de 2019 16:31
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00014.txt

The original message was received at Mon, 19 Aug 2019 16:31:02 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



400211

Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 7.462, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial n° 73/2019.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial n° **73/2019**, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, DESMONTE E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/ Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	1	ABAFADOR DO ESGOTO CAIXA DE LIGAÇÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	6,00	26,14
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	2	ACOPLAMENTO DA GARRAFA PET PARA MESA AUXILIAR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	4,00	52,28
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	3	ACOPLAMENTO TRASEIRO PARA MICRO MOTOR	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	2,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	4	ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	5,00	78,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	5	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	MARGIRIUS	2,00	124,16
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO	1	6	BIELA PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	65,34





212

Município de Capanema - PR

HOSPITALAR LTDA - ME						
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	7	BLOCO EJETOR DO SUCTOR VENTURY	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	84,95
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	8	BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, DABI, GNATUS	6,00	117,62
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	9	BOBINA/VÁLVULA SOLENOIDE DO ULTRASSOM	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	8,00	117,62
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	10	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	10,00	6,53
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	11	BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	8,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	12	BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 56L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	2,00	117,62
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	13	BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRIPLICE ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	4,00	19,60
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	14	BOTÃO REGISTRO ÁGUA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	3,00	19,60
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO	1	15	BRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	FERRAÇO	8,00	3,27



000213

Município de Capanema - PR

HOSPITALAR LTDA - ME						
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	16	BRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM ¼ PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	FERRAÇO	4,00	3,27
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	17	CABEÇOTE PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT, GNATUS, PRODENTAL, CALU	1,00	849,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	18	CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	6,00	522,76
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	19	CABEÇOTE REFLETOR led kit	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	1,00	653,45
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	20	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	2,00	52,28
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	21	CABO DE ENERGIA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT, GNATUS, PRODENTAL, CALU	1,00	45,74
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	22	CABO DISPARADOR - RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT, GNATUS, PRODENTAL, CALU	1,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	23	CAIXA DE LIGAÇÃO DO ESGOTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	3,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO	1	24	CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	65,34



Município de Capanema - PR

HOSPITALAR LTDA - ME						
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	25	CANULA BOMBA VÁCUO	SCHUSTER	2,00	45,74
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	26	CANULA PONTEIRA DO SUGADOR DE ALUMINIO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	4,00	45,74
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	27	CANULA PONTEIRA DO SUGADOR DE PLÁSTICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	6,00	26,14
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	28	CAPACITOR PERMANENTE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	29	CARENAGEM DA TAMPA DA PORTA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	1,00	104,55
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	30	CARENAGEM PARA EQUIPO (MESA AUXILIAR). - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	1,00	241,78
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	31	CHAVE LIG/DESL AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	2,00	16,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	32	CHAVE LIGA / DESLIGA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	3,00	13,07
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO	1	33	CHAVE LIGA/DESL CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	16,34



215

Município de Capanema - PR

HOSPITALAR LTDA - ME						
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	34	CHAVE LIGA/DESLIGA - REFLETOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	13,07
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	35	CILINDRO CAMISA PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	3,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	36	CIRCUITO ELETRONICO PARA AUTOCLAVE 56 L 110/220 W	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	1,00	320,19
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	37	CONEXÃO T PARA AR COMPROMIDO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	4,00	13,07
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	38	CONJUNTO ELETROVALVULA DE VAPOR AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	3,00	117,62
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	39	CONJUNTO rotor MONTADO P/ CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	5,00	156,83
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	40	CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	3,00	196,03
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	41	COPO GRADUADO - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	2,00	26,14
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO	1	42	CUBA CUSPIDEIRA EM PORCELANA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	176,43



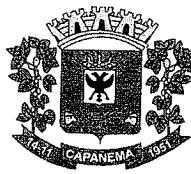


000216

Município de Capanema - PR

HOSPITALAR LTDA - ME						
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	43	CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	1,00	457,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	44	DISJUNTOR TÉRMICO PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	3,00	104,55
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	45	DISPARADOR P/ RAO X ODONTOLÓGICO	XDENT, GNATUS, PRODENTAL, CALU	1,00	130,69
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	46	DRENO AUTOMATICO PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	3,00	45,74
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	47	DRENO AUTOMATICO TEMPORIZADO COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	48	DRENO PADRÃO ¼ PARA O, AR COMPRIMIDO PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	5,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	49	EJETOR VENTURI PARA SUGADOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	6,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	50	ELETROVÁLVULA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	3,00	156,83
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO	1	51	ELETROVÁLVULA SOLENOÍDE COM EMBOLO DE METAL PARA AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	2,00	91,48





440217

Município de Capanema - PR

HOSPITALAR LTDA - ME						
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	52	EMENDA RETA PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	3,00	6,53
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	53	ENCOSTO DE CABEÇA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	294,05
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	54	ENGRENAGEM DA CABECEIRA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	3,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	55	ENGRENAGENS - MICRO MOTOR	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	2,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	56	ENGRENAGENS PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	2,00	29,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	57	ESPELHO PARA REFLETOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	3,00	189,50
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	58	ESPIGÃO 1/4 - PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	3,00	6,53
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	59	ESTOFAMENTO COURVIM. PREFERENCIALMENTE NAS CORES VERDE, AZUL, CINZA. MOCHO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	52,28
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO	1	60	ESTOFAMENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA REVESTIDO EM CORVIM, PREFERENCIALMENTE NAS	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	3,00	424,74

①



400218

Município de Capanema - PR

HOSPITALAR LTDA - ME			CORES AZUL, VERDE, CINZA.			
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	61	FILTRO AR COM REGULADOR DE PRESSÃO E DRENO AUTOMATICO ODONTOLÓGICO	BELAIR	10,00	124,16
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	62	FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	1,00	52,28
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	63	FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	3,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	64	FILTRO REGULADOR 1/4 COM MANOMETRO E SUPORTE. ODONTOLÓGICO	BELAIR	6,00	124,16
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	65	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	8,00	39,21
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	66	FUSÍVEL PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (AUTOCLAVE, APARELHO DE PROFILAXIA) 5A, 15A, E 20ª	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	15,00	3,27
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	67	GARRAFA PET 01 L, PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	8,00	3,27
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	68	GRAXETA (ANEL) COMPRESSOR ISENTO DE OLEO	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	3,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO	1	69	INJETOR VENTURY DE SUÇÃO. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	6,00	71,88





000219

Município de Capanema - PR

HOSPITALAR LTDA - ME						
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	70	JOGO DE ANÉIS GRAFITE PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	78,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	71	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	3,00	78,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	72	JOGO DE LENTES E FILTRO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	3,00	22,87
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	73	JOGO VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	29,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	74	JUNTA DO SPRAY PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	12,00	6,53
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	75	JUNTA SPRAY PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	5,00	9,80
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	76	KIT BANDEJA AUXILIAR - APARELHO DE PROFILAXIA	SAEVO	3,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	77	KIT BANDEJA AUXILIAR DE COLUNA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	SAEVO	2,00	196,03
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO	1	78	KIT CANETA E MANGUEIRA PARA JATO BICARBONATO	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	3,00	261,38



000220

Município de Capanema - PR

HOSPITALAR LTDA - ME						
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	79	KIT CANETA TRANSDUTOR COM CABO PARA PROFE DO ULTRASSON	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	3,00	385,54
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	80	KIT CARENAGENS DIVERSAS CADEIRA ODONTOLÓGICA.	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	326,72
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	81	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	3,00	307,12
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	82	KIT CIRCUITO ELETRONICO PARA AUTOCLAVE 21 L 110/220 W	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	4,00	261,38
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	83	KIT ENGATE RÁPIDO FÊMEA/MACHO 06 MM. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	8,00	39,21
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	84	KIT MANGUEIRA PARA DESPRESSURIZAR AUTOCLAVES	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	6,00	13,07
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	85	KIT PLACA COM RESISTÊNCIA MINI INCUBADORA	SCHUSTER, STERMAX	6,00	52,28
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	86	KIT RESISTÊNCIA TUBULAR PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	1,00	71,88
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO	1	87	KIT SELO DE SEGURANÇA PINOS DE METAL E BORRACHA - AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	2,00	26,14



ATA 221

Município de Capanema - PR

HOSPITALAR LTDA - ME						
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	88	KIT SUCTOR BOMBA VÁCUO	SCHUSTER	2,00	522,76
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	89	KNOBP/ REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	6,00	26,14
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	90	LÂMPADA H3 - 12v 55w - REFLETOR	PHILIPS	8,00	52,28
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	91	LÂMPADA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	5,00	45,74
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	92	LED 5 W PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	2,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	93	LED INDICATIVO PARA INCUBADORA	SCHUSTER, STERMAX	4,00	3,27
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	94	LED PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	5,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	95	MANGUEIRA 8MM PARA SUGADOR	SG	35,00	9,80
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO	1	96	MANGUEIRA CORRUGADA ½ PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	SG	20,00	13,07



400222

Município de Capanema - PR

HOSPITALAR LTDA - ME						
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	97	MANGUEIRA DE ÁGUA	SG	30,00	9,80
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	98	MANGUEIRA DE AR	SG	35,00	9,80
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	99	MANGUEIRA PU 10MM PARA COMPRESSOR	SG	25,00	9,80
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	100	MANGUEIRA PU 8 MM P/ COMPRESSORES	SG	20,00	9,80
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	101	MANGUEIRA PU DE LIGAÇÃO AR DE EQUIPO ODONTOLÓGICO	SG	35,00	6,53
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	102	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	SG	30,00	19,60
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	103	MANGUEIRA TRIPLA LISA P/ EQUIPO	SG	30,00	26,14
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	104	MANIPULO DO FECHO DA PORTA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	3,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO	1	105	MANOMETRO P/ AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	4,00	45,74



011 223

Município de Capanema - PR

HOSPITALAR LTDA - ME						
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	106	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	26,14
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	107	MEMBRANA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	2,00	22,87
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	108	MOLA A GÁS, PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	19,60
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	109	MOTO BOMBA VÁCUO	SCHUSTER, KAVO	1,00	326,72
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	110	MOTOBOMBA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	1,00	196,03
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	111	MOTOR COMPRESSOR ISENTO DE OLEO C/ DOIS CABEÇOTES EM LINHA	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	1,00	588,10
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	112	MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	718,79
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	113	NIPLE ADAPTADOR ENTRADA VÁLVULA SOLENÓIDE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	6,00	6,53
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO	1	114	PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	32,67





4100224

Município de Capanema - PR

HOSPITALAR LTDA - ME						
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	115	PEDAL DE ACIONAMENTO MÚLTIPLO COM MANGUEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	3,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	116	PEDAL DE COMANDO PARA EQUIPO. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	3,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	117	PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA (PROFE)	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	3,00	111,09
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	118	PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	130,69
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	119	PEGA MÃO/MOLDURA COMPLETA - REFLETOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	4,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	120	PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO PUSH-BOTTON	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	6,00	45,74
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	121	PINÇA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	7,00	45,74
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	122	PINÇA PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	2,00	26,14
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO	1	123	PISTÃO A GÁS PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	65,34



400225

Município de Capanema - PR

HOSPITALAR LTDA - ME						
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	124	PISTÃO PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	125	PLACA ACIONAMENTO BOMBA VÁCUO	SCHUSTER, KAVO	1,00	130,69
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	126	PLACA DE COMANDO DO PEDAL. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	4,00	176,43
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	127	PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	98,02
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	128	PLACA ELETRÔNICA CPU P/ CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	3,00	457,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	129	PLACA ELETRÔNICA CPU PARA AMALGAMADOR FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI	2,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	130	PLACA ELETRONICA CPU PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	3,00	156,83
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	131	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT, GNATUS, PRODENTAL, CALU	1,00	980,17
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO	1	132	PLACA ELETRONICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	1,00	111,09





410226

Município de Capanema - PR

HOSPITALAR LTDA - ME						
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	133	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	2,00	111,09
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	134	PLACA PAINEL AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	2,00	111,09
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	135	PLACA PAINEL AUTOCLAVE 56L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	1,00	182,97
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	136	PLATINADO PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	137	PONTEIRA DE BORRACHA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	29,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	138	PONTEIRA EM FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	3,00	209,10
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	139	PORTA FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	5,00	16,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	140	PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	6,53
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO	1	141	PORTA FUZIVEL - REFLETOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	6,53



410227

Município de Capanema - PR

HOSPITALAR LTDA - ME						
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	142	PORTA FUZIVEL BOMBA VÁCUO	SCHUSTER	2,00	9,80
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	143	POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	3,00	45,74
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	144	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	MARGIRIUS	2,00	117,62
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	145	PROTETOR ACRILICO P/ FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	3,00	26,14
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	146	PROTETOR ACRILICO P/ REFLETOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	8,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	147	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	3,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	148	REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	149	RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	2,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO	1	150	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	3,00	130,69





14110228

Município de Capanema - PR

HOSPITALAR LTDA - ME						
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	151	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE 56L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	1,00	196,03
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	152	RODIZIO PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	29,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	153	RODIZIO RAI O X ODONTOLÓGICO	XDENT, GNATUS, PRODENTAL, CALU	1,00	29,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	154	ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	10,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	155	ROLAMENTO CERÂMICO PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	2,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	156	ROLAMENTO DA BIELA PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	29,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	157	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	2,00	52,28
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	158	ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO	1	159	ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	26,14



411/229

Município de Capanema - PR

HOSPITALAR LTDA - ME						
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	160	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	6,00	26,14
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	161	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	2,00	130,69
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	162	SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	4,00	124,16
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	163	SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM EMIÇÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS, VALIDAÇÃO DE AUTOCLAVES, DESINSTALAÇÕES, INSTALAÇÕES, E REVISÕES PERIÓDICAS NOS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS (VERIFICAR ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE), INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO INTERIOR E CIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.	CASMORE	300,00	94,75
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	164	SOQUETE LÂMPADA - REFLETOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	16,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	165	SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	3,00	16,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	1	166	SUPORTE COM VALVULA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN,	5,00	84,95

①



440230

Município de Capanema - PR

ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME				DENTEMED, PALLAS		
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	167	SUPORE DA PONTA EQUIPO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	168	SUPORE DE PONTAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	2,00	29,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	169	SUPORE DO EQUIPO COMPLETO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	1,00	124,16
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	170	SUPORE PARA SUGADOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	6,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	171	SUPORE PONTAS	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	52,28
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	172	TAMPA COM ROSCA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	5,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	173	TAMPA DIANTEIRA PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	2,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	174	TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	2,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO	1	175	TAMPA PARA INCUBADORA	SCHUSTER, STERMAX	1,00	19,60



410231

Município de Capanema - PR

HOSPITALAR LTDA - ME						
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	176	TAMPA SPRAY 03 FUROS PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	5,00	29,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	177	TECLADO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	2,00	98,02
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	178	TERMINAL BORDEM - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	117,62
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	179	TERMINAL DUPLO MICRO MOTOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	45,74
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	180	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	181	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	98,02
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	182	TERMÔMETRO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	2,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	183	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	3,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO	1	184	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 56L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	1,00	124,16





010232

Município de Capanema - PR

HOSPITALAR LTDA - ME						
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	185	TRANSFORMADOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	186	TRANSFORMADOR 127/220 X 12 - REFLETOR ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	187	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	104,55
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	188	TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	1,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	189	TRANSFORMADOR REBAIXADOR DE TENSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	3,00	117,62
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	190	TRAVA BROCA PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	2,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	191	TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	2,00	104,55
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	192	TURBINA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO FG	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	4,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO	1	193	TURBINA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSH- BOTTON	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	6,00	91,48



H10233

Município de Capanema - PR

HOSPITALAR LTDA - ME						
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	194	VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	4,00	98,02
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	195	VÁLVULA DE COMANDO DUPLO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	196	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	197	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	3,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	198	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	98,02
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	199	VÁLVULA DO SUPORTE DA PONTA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	104,55
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	200	VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	201	VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO	1	202	VÁLVULA PNEUMÁTICA TRIPLA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	4,00	98,02





011/234


Município de Capanema - PR

HOSPITALAR LTDA - ME						
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	203	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	204	VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA DE METAL PARA AUTOCLAVE 56L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	1,00	189,50
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	205	VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	4,00	150,29
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	206	VIRA STOP PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	29,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	207	VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	84,95

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 73/2019, é de R\$ 87.999,37 (Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezoito dias de agosto de 2019


Américo Belle
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.462, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 73/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 73/2019, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, DESMONTA E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	1	ABAFADOR DO ESGOTO CAIXA DE LIGAÇÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	6,00	26,14
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	2	ACOPLAMENTO DA GARRAFA PET PARA MESA AUXILIAR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	4,00	52,28
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	3	ACOPLAMENTO TRASEIRO PARA MICRO MOTOR	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTIFLEX	2,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	4	ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	5,00	78,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	5	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	MARGIRIUS	2,00	124,16
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	6	BIELA PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO	2,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	7	BLOCÓ EJETOR DO SUCTOR VENTURY	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	84,95
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	8	BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, DABI, GNATUS	6,00	117,62
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	9	BOBINA/VALVULA SOLENOIDE DO ULTRASSOM	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	8,00	117,62
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	10	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA CANETA ALTA ROTACÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTIFLEX	10,00	6,53
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	11	BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	8,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	12	BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 56L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	2,00	117,62
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	13	BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRIPLICE ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	4,00	19,60
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	14	BOTÃO REGISTRO ÁGUA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	3,00	19,60
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	15	BRACEIRA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	FERRAÇO	8,00	3,27
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	16	BRACEIRA ROSCA SEM FIM ¼ PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	FERRAÇO	4,00	3,27
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	17	CABEÇOTE PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT, GNATUS, PRODENTAL, CALU	1,00	849,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	18	CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	6,00	522,76
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	19	CABEÇOTE REFLETOR led kit	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	1,00	653,45
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	20	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	2,00	52,28
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	21	CABO DE ENERGIA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT, GNATUS, PRODENTAL, CALU	1,00	45,74
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	22	CABO DISPARADOR RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT, GNATUS, PRODENTAL, CALU	1,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	23	CAIXA DE LIGAÇÃO DO ESGOTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	3,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	24	CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTA DE ÓLEO	SCHUSTER, CHIAPERINI, KAVO	2,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	25	CANULA BOMBA VÁCUO	SCHUSTER	2,00	45,74
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	26	CANULA PONTEIRA DO SUGADOR DE ALUMÍNIO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	4,00	45,74
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	27	CANULA PONTEIRA DO SUGADOR DE PLÁSTICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	6,00	26,14



1411236

CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	28	CAPACITOR PERMANENTE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	29	CARENAGEM DA TAMPA DA PORTA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	1,00	104,55
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	30	CARENAGEM PARA EQUIPO (MESA AUXILIAR). - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	1,00	241,78
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	31	CHAVE LIG/DESL. AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	2,00	16,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	32	CHAVE LIGA / DESLIGA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	3,00	13,07
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	33	CHAVE LIGA/DESL. CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	16,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	34	CHAVE LIGA/DESLIGA - REFLETOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	5,00	13,07
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	35	CILINDRO CAMISA PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	3,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	36	CIRCUITO ELETRONICO PARA AUTOCLAVE 56 I. 110/220 W	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	1,00	320,19
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	37	CONEXÃO T PARA AR COMPROMIDO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	4,00	13,07
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	38	CONJUNTO ELETRONICO PARA VAPOR AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	3,00	117,62
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	39	CONJUNTO rotor MONTADO P/ CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	5,00	156,83
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	40	CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	3,00	196,03
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	41	COPO GRADUADO - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	2,00	26,14
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	42	CUBA CUSPIDEIRA EM PORCELANA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	176,43
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	43	CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	1,00	457,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	44	DISJUNTOR TÉRMICO PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	3,00	104,55
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	45	DISPARADOR P/ RAIOS ODONTOLÓGICOS	XDENT, GNATUS, PRDONTAL, CALU	1,00	130,69
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	46	DRENO AUTOMATICO PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	3,00	45,74
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	47	DRENO AUTOMATICO TEMPORIZADO COM PRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	48	DRENO PADRÃO ¼ PARA AR COMPROMIDO PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	5,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	49	EJETOR VENTURI PARA SUGADOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	6,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	50	ELETROVALVULA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	3,00	156,83
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	51	ELETROVALVULA SOLENOIDE COM EMBOLO DE METAL PARA AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	2,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	52	EMENDA RETA PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	3,00	6,53
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	53	ENCOSTO DE CABEÇA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	294,05
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	54	ENGRENAGEM DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	3,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	55	ENGRENAGENS - MICRO MOTOR	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	2,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	56	ENGRENAGENS PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	2,00	29,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	57	ESPELHO PARA REFLETOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	3,00	189,50
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	58	ESPIGAO 1/4 - PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	3,00	6,53
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	59	ESTOFAMENTO COURVIM. PREFERENCIALMENTE NAS CORES VERDE, AZUL, CINZA, MOCHO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	52,28

CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	60	ESTOFAMENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA REVESTIDO EM CORVIM. PREFERENCIALMENTE NAS CORES AZUL, VERDE, CINZA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	3,00	424,74
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	61	FILTRO AR COM REGULADOR DE PRESSÃO E DRENO AUTOMATICO ODONTOLÓGICO	BELAIR	10,00	124,16
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	62	FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	1,00	52,28
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	63	FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	3,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	64	FILTRO REGULADOR 1/4 COM MANOMETRO E SUPORTE ODONTOLÓGICO	BELAIR	6,00	124,16
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	65	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	8,00	39,21
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	66	FUSIVEL PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (AUTOCLAVE, APARELHO DE PROFILAXIA) SA, ISA, E 20"	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	15,00	3,27
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	67	GARRAFA PET 01 L. PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	8,00	3,27
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	68	GRAXETA (ANEL) COMPRESSOR ISENTO DE OLEO	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	3,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	69	INJETOR VENTURI DE SUÇÃO. CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	6,00	71,88
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	70	JOGO DE ANEIS GRAFIT PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	78,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	71	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	3,00	78,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	72	JOGO DE LENTES E FILTRO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	3,00	22,87
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	73	JOGO VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	29,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	74	JUNTA DO SPRAY PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	12,00	6,53
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	75	JUNTA SPRAY PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	5,00	9,80
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	76	KIT BANDEJA AUXILIAR - APARELHO DE PROFILAXIA	SAEVO	3,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	77	KIT BANDEJA AUXILIAR DE COLUNA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	SAEVO	2,00	196,03
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	78	KIT CANETA E MANGUEIRA PARA JATO BICARBONATO	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	3,00	261,38
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	79	KIT CANETA TRANSDUTOR COM CABO PARA PROPE DO ULTRASSON	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	3,00	385,54
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	80	KIT CARENAGENS DIVERSAS CADEIRA ODONTOLÓGICA.	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	2,00	326,72
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	81	KIT CIRCUITO ELETRONICO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	3,00	307,12
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	82	KIT CIRCUITO ELETRONICO PARA AUTOCLAVE 21 L 110/220 W	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	4,00	261,38
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	83	KIT ENGATE RÁPIDO FÊMEA/MACHO 06 MM. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	8,00	39,21
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	84	KIT MANGUEIRA PARA DESPRESSURIZAR AUTOCLAVES	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	6,00	13,07
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	85	KIT PLACA COM RESISTÊNCIA MINI INCUBADORA	SCHUSTER, STERMAX	6,00	52,28
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	86	KIT RESISTÊNCIA TUBULAR PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	1,00	71,88
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	87	KIT SELO DE SEGURANÇA PINOS DE METAL E BORRACHA - AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	2,00	26,14
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	88	KIT SUCTOR BOMBA VÁCUO	SCHUSTER	2,00	522,76
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	89	KNOP/ REGISTRO DE AR E AGUA PARA CUSPIDEIRA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	6,00	26,14
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	90	LÂMPADA H3 - 12v 55w - REFLETOR	PHILIPS	8,00	52,28
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	91	LÂMPADA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	5,00	45,74



400237

CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	92	LED 5 W PARA FOTOPO- LIMERIZADOR	SCHUSTER, GNA- TUS, DABI, ORTUS	2,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	93	LED INDICATIVO PARA INCUBADORA	SCHUSTER, STER- MAX	4,00	3,27
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	94	LED PARA APARELHO FO- TOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNA- TUS, DABI, ORTUS	5,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	95	MANGUEIRA 8MM PARA SUGADOR	SG	35,00	9,80
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	96	MANGUEIRA CORR- UGADA 1/4 PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	SG	20,00	13,07
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	97	MANGUEIRA DE ÁGUA	SG	30,00	9,80
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	98	MANGUEIRA DE AR	SG	35,00	9,80
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	99	MANGUEIRA PU 10MM PARA COMPRESSOR	SG	25,00	9,80
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	100	MANGUEIRA PU 8 MM P/ COMPRESSORES	SG	20,00	9,80
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	101	MANGUEIRA PU DE LIGAÇÃO AR DE EQUIPO ODONTOLÓGICO	SG	35,00	6,53
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	102	MANGUEIRA SILICONA- DA DUPLA DE PEDAL CA- DEIRA ODONTOLÓGICA	SG	30,00	19,60
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	103	MANGUEIRA TRIPLA LISA P/ EQUIPO	SG	30,00	26,14
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	104	MANIPULO DO FECHO- DA PORTA PARA AUTO- CLAVE	CRISTOFOLI, STER- MAX, SERCON, DIGITALE	3,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	105	MANÔMETRO P/ AUTO- CLAVE	CRISTOFOLI, STER- MAX, SERCON, DIGITALE	4,00	45,74
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	106	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	S C H U S T E R , SCHULZ, CHIAPER- INI, KAVO,	2,00	26,14
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	107	MEMBRANA FOTOPO- LIMERIZADOR	SCHUSTER, GNA- TUS, DABI, ORTUS	2,00	22,87
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	108	MOLA A GÁS, PARA MO- CHO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN- TEMED, PALLAS	2,00	19,60
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	109	MOTO BOMBA VÁCUO	SCHUSTER, KAVO	1,00	326,72
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	110	MOTOBOMBA COMPRES- SOR	S C H U S T E R , SCHULZ, CHIAPER- INI, KAVO,	1,00	196,03
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	111	MOTOR COMPRESSOR ISENTO DE OLEO C/ DOIS CABECOTES EM LINHA	S C H U S T E R , SCHULZ, CHIAPER- INI, KAVO,	1,00	588,10
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	112	MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGI- CA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN- TEMED, PALLAS	2,00	718,79
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	113	NIPLE ADAPTADOR EN- TRADA VÁLVULA SO- LENÓIDE	CRISTOFOLI, STER- MAX, SERCON, DIGITALE	6,00	6,53
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	114	PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	S C H U S T E R , SCHULZ, CHIAPER- INI, KAVO,	2,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	115	PEDAL DE ACIONAMEN- TO MÚLTIPLO COM MANGUEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN- TEMED, PALLAS	3,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	116	PEDAL DE COMANDO PARA EQUIPO. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN- TEMED, PALLAS	3,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	117	PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PRO- FILAXIA (PROF)	SCHUSTER, GNA- TUS, DABI, ORTUS	3,00	111,09
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	118	PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN- TEMED, PALLAS	2,00	130,69
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	119	PEGA MÃO/MOLDURA COMPLETA - REPLETOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN- TEMED, PALLAS	4,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	120	PINÇA PARA ALTA RO- TAÇÃO PUSH-BOITON	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTIFLEX	6,00	45,74
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	121	PINÇA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTIFLEX	7,00	45,74
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	122	PINÇA PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTIFLEX	2,00	26,14
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	123	PISTÃO A GÁS PARA MO- CHO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN- TEMED, PALLAS	2,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	124	PISTÃO PARA COMPRES- SOR	S C H U S T E R , SCHULZ, CHIAPER- INI, KAVO,	2,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	125	PLACA ACIONAMENTO BOMBA VÁCUO	SCHUSTER, KAVO	1,00	130,69
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	126	PLACA DE COMANDO DO PEDAL - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN- TEMED, PALLAS	4,00	176,43

CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	127	PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	S C H U S T E R , SCHULZ, CHIAPER- INI, KAVO,	2,00	98,02
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	128	PLACA ELETRÔNI- CA CPU P/ CADREIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN- TEMED, PALLAS	3,00	457,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	129	PLACA ELETRÔNICA CPU PARA AMALGAMADOR FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNA- TUS, DABI	2,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	130	PLACA ELETRÔNICA CPU PARA APARELHO DE PRO- FILAXIA	SCHUSTER, GNA- TUS, DABI, ORTUS	3,00	156,83
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	131	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT, GNATUS, PRODENTAL, CAIU	1,00	980,17
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	132	PLACA ELETRÔNICA PARA FOTOPOLIMERIZA- DOR	SCHUSTER, GNA- TUS, DABI, ORTUS	1,00	111,09
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	133	PLACA LED PARA AUTO- CLAVE	CRISTOFOLI, STER- MAX, SERCON, DIGITALE	2,00	111,09
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	134	PLACA PAINEL AUTO- CLAVE 21L	CRISTOFOLI, STER- MAX, SERCON, DIGITALE	2,00	111,09
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	135	PLACA PAINEL AUTO- CLAVE 56L	CRISTOFOLI, STER- MAX, SERCON, DIGITALE	1,00	182,97
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	136	PLATINADO PARA COM- PRESSOR	S C H U S T E R , SCHULZ, CHIAPER- INI, KAVO,	2,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	137	PONTEIRA DE BORRA- CHA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN- TEMED, PALLAS	5,00	29,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	138	PONTEIRA EM FIBRA ÓTI- CA PARA FOTOPOLIM- ERIZADOR	SCHUSTER, GNA- TUS, DABI, ORTUS	3,00	209,10
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	139	PORTA FUSÍVEL PARA AU- TOCLAVE	CRISTOFOLI, STER- MAX, SERCON, DIGITALE	5,00	16,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	140	PORTA FUSÍVEL PARA CA- DEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN- TEMED, PALLAS	5,00	6,53
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	141	PORTA FUSÍVEL - REFLE- TOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN- TEMED, PALLAS	5,00	6,53
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	142	PORTA FUSÍVEL BOMBA VÁCUO	SCHUSTER	2,00	9,80
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	143	POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PRO- FILAXIA	SCHUSTER, GNA- TUS, DABI, ORTUS	3,00	45,74
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	144	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	MARGIRIUS	2,00	117,62
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	145	PROTETOR ACRILICO P/ FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNA- TUS, DABI, ORTUS	3,00	26,14
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	146	PROTETOR ACRILICO P/ REPLETOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN- TEMED, PALLAS	8,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	147	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN- TEMED, PALLAS	3,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	148	REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	S C H U S T E R , SCHULZ, CHIAPER- INI, KAVO,	2,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	149	RESERVATÓRIO COM- PLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE PRO- FILAXIA	SCHUSTER, GNA- TUS, DABI, ORTUS	2,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	150	RESISTENCIA PARA AU- TOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STER- MAX, SERCON, DIGITALE	3,00	130,69
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	151	RESISTENCIA PARA AU- TOCLAVE 56L	CRISTOFOLI, STER- MAX, SERCON, DIGITALE	1,00	196,03
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	152	RÓDIZIO PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN- TEMED, PALLAS	2,00	29,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	153	RÓDIZIO RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT, GNATUS, PRODENTAL, CAIU	1,00	29,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	154	ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANETA ALTA RO- TAÇÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTIFLEX	10,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	155	ROLAMENTO CERÂMICO PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTIFLEX	2,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	156	ROLAMENTO DA BIELA PARA COMPRESSOR	S C H U S T E R , SCHULZ, CHIAPER- INI, KAVO,	2,00	29,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	157	ROLAMENTO PARA MI- CRO MOTOR	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTIFLEX	2,00	52,28
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	158	ROLAMENTO PARA MO- TOR DO COMPRESSOR	S C H U S T E R , SCHULZ, CHIAPER- INI, KAVO,	2,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	159	ROLAMENTO PARA VI- RABREQUIM DO COM- PRESSOR	S C H U S T E R , SCHULZ, CHIAPER- INI, KAVO,	2,00	26,14
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	160	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STER- MAX, SERCON, DIGITALE	6,00	26,14
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	161	SENSOR DE TEMPERATU- RA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STER- MAX, SERCON, DIGITALE	2,00	130,69



411238

CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	162	SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN-TEMED, PALLAS	4,00	124,16
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	163	SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS, VALIDAÇÃO DE AUTOCLAVES, DESINSTALAÇÕES, INSTALAÇÕES, E REVISÕES PERIÓDICAS NOS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS (VERIFICAR ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE). INSTALAÇÕES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO INTERIOR E CIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.	CASMORE	300,00	94,75
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	164	SOQUETE LÂMPADA - REFLETOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN-TEMED, PALLAS	5,00	16,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	165	SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	3,00	16,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	166	SUPORTE COM VÁLVULA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN-TEMED, PALLAS	5,00	84,95
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	167	SUPORTE DA PONTA EQUIPO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN-TEMED, PALLAS	2,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	168	SUPORTE DE PONTAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	2,00	29,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	169	SUPORTE DO EQUIPO COMPLETO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN-TEMED, PALLAS	1,00	124,16
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	170	SUPORTE PARA SUGADOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN-TEMED, PALLAS	6,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	171	SUPORTE PONTAS	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN-TEMED, PALLAS	5,00	52,28
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	172	TAMPA COM ROSCA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	5,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	173	TAMPA DIANTEIRA PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	2,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	174	TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	2,00	32,67
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	175	TAMPA PARA INCUBADORA	SCHUSTER, STERMAX	1,00	19,60
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	176	TAMPA SPRAY 03 FURROS PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	5,00	29,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	177	TECLADO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE 211.	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	2,00	98,02
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	178	TERMINAL BORDEM - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN-TEMED, PALLAS	5,00	117,62
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	179	TERMINAL DUPLO MICRO MOTOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN-TEMED, PALLAS	2,00	45,74
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	180	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN-TEMED, PALLAS	5,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	181	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN-TEMED, PALLAS	5,00	98,02
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	182	TERMOMETRO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	2,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	183	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 211.	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	3,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	184	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 56L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	1,00	124,16
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	185	TRANSFORMADOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN-TEMED, PALLAS	2,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	186	TRANSFORMADOR 127/220 X 12 - REFLETOR ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN-TEMED, PALLAS	2,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	187	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN-TEMED, PALLAS	2,00	104,55
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	188	TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	1,00	65,34
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	189	TRANSFORMADOR REBAIXADOR DE TENSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN-TEMED, PALLAS	3,00	117,62
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	190	TRAVA BROCA PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	2,00	32,67

CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	191	TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	2,00	104,55
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	192	TURBINA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO FG	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	4,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	193	TURBINA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSH-BOTTON	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	6,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	194	VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	4,00	98,02
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	195	VÁLVULA DE COMANDO DUPLO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN-TEMED, PALLAS	5,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	196	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	197	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	3,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	198	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	98,02
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	199	VÁLVULA DO SUPORTE DA PONTA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN-TEMED, PALLAS	5,00	104,55
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	200	VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN-TEMED, PALLAS	5,00	58,81
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	201	VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN-TEMED, PALLAS	5,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	202	VÁLVULA PNEUMÁTICA TRÍPLA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN-TEMED, PALLAS	4,00	98,02
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	203	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DEN-TEMED, PALLAS	5,00	91,48
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	204	VÁLVULA SOLENOÍDE COM BOBINA DE METAL PARA AUTOCLAVE 56L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	1,00	189,50
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	205	VÁLVULA SOLENOÍDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE 211	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	4,00	150,29
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	206	VIRA STOP PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	29,41
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	1	207	VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	2,00	84,95

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 73/2019, é de R\$ 87.999,37 (Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos).

Art. 4º Homologado a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná
dezenove dias de agosto de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº391/2019

Pregão Presencial Nº 073/2019

Data da Assinatura: 19/08/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, DESMONTE E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 87.999,37 (Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal



411239

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº391/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

Aos dezanove dias de agosto de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 73/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME, sediada na R VALDEMAR BONN, 957 - CEP: 85807096 - BAIRRO: RECANTO TROPICAL, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.182.820/0001-90, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ALISSON EDSON MOREIRA, portador do RG nº 83007290 e do CPF nº 052.116.509-13, residente no endereço: RUA JOAO DE MATOS , 1145 BLOCO C - APTO 10 - CEP: 85807330 - BAIRRO: RECANTO TROPICAL, na cidade de Cascavel/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, DESMONTE E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto /serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	56434	ABAFADOR DO ESGOTO CAIXA DE LIGAÇÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	6,00	26,14	156,84
01	2	56435	ACOPLAMENTO DA GARRAFA PET PARA MESA AUXILIAR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	4,00	52,28	209,12



400210

Município de Capanema - PR

01	3	56553	ACOPLAMENTO TRASEIRO PARA MICRO MOTOR	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	2,00	32,67	65,34
01	4	56458	ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	5,00	78,41	392,05
01	5	41425	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	MARGIRIUS	UN	2,00	124,16	248,32
01	6	41428	BIELA PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	65,34	130,68
01	7	56506	BLOCO EJETOR DO SUCTOR VENTURY	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	5,00	84,95	424,75
01	8	41431	BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, DABI, GNATUS	UN	6,00	117,62	705,72
01	9	56556	BOBINA/VÁLVULA SOLENOIDE DO ULTRASSOM	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	8,00	117,62	940,96
01	10	56538	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	10,00	6,53	65,30
01	11	56459	BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	8,00	91,48	731,84
01	12	56460	BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 56L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	2,00	117,62	235,24
01	13	56526	BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRIPLICE ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	4,00	19,60	78,40
01	14	56507	BOTÃO REGISTRO ÁGUA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	3,00	19,60	58,80
01	15	56436	BRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	FERRAÇO	UN	8,00	3,27	26,16

P A



0119241

Município de Capanema - PR

01	16	56437	BRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM ¼ PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	FERRAÇO	UN	4,00	3,27	13,08
01	17	52541	CABEÇOTE PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT, GNATUS, PRODENTAL, CALU	UN	1,00	849,48	849,48
01	18	41437	CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	6,00	522,76	3.136,56
01	19	56519	CABEÇOTE REFLETOR led kit	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	1,00	653,45	653,45
01	20	41438	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	2,00	52,28	104,56
01	21	56431	CABO DE ENERGIA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT, GNATUS, PRODENTAL, CALU	UN	1,00	45,74	45,74
01	22	56430	CABO DISPARADOR - RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT, GNATUS, PRODENTAL, CALU	UN	1,00	91,48	91,48
01	23	56508	CAIXA DE LIGAÇÃO DO ESGOTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	3,00	65,34	196,02
01	24	41442	CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	65,34	130,68
01	25	56501	CANULA BOMBA VÁCUO	SCHUSTER	UN	2,00	45,74	91,48
01	26	56510	CANULA PONTEIRA DO SUGADOR DE ALUMÍNIO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	4,00	45,74	182,96
01	27	56509	CANULA PONTEIRA DO SUGADOR DE PLÁSTICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	6,00	26,14	156,84
01	28	52549	CAPACITOR PERMANENTE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	65,34	130,68



0110242

Município de Capanema - PR

01	29	56461	CARENAGEM DA TAMPA DA PORTA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	1,00	104,55	104,55
01	30	56438	CARENAGEM PARA EQUIPO (MESA AUXILIAR). - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	1,00	241,78	241,78
01	31	56463	CHAVE LIG/DESL AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	2,00	16,34	32,68
01	32	56564	CHAVE LIGA / DESLIGA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	3,00	13,07	39,21
01	33	56439	CHAVE LIGA/DESL CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	2,00	16,34	32,68
01	34	56520	CHAVE LIGA/DESLIGA - REFLETOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	5,00	13,07	65,35
01	35	56485	CILINDRO CAMISA PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	3,00	65,34	196,02
01	36	56462	CIRCUITO ELETRONICO PARA AUTOCLAVE 56 L 110/220 W	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	1,00	320,19	320,19
01	37	56440	CONEXÃO T PARA AR COMPROMIDO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	4,00	13,07	52,28
01	38	56464	CONJUNTO ELETROVALVULA DE VAPOR AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	CONJ	3,00	117,62	352,86
01	39	56539	CONJUNTO rotor MONTADO P/ CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	5,00	156,83	784,15
01	40	41453	CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	3,00	196,03	588,09
01	41	56465	COPO GRADUADO - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	CRISTOFOLI, STERMAX,	UN	2,00	26,14	52,28

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



400243

Município de Capanema - PR

				SERCON, DIGITALE				
01	42	56511	CUBA CUSPIDEIRA EM PORCELANA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	2,00	176,43	352,86
01	43	56466	CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	1,00	457,41	457,41
01	44	56486	DISJUNTOR TÉRMICO PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	3,00	104,55	313,65
01	45	52546	DISPARADOR P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT, GNATUS, PRODENTAL, CALU	UN	1,00	130,69	130,69
01	46	56487	DRENO AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	3,00	45,74	137,22
01	47	56488	DRENO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	58,81	117,62
01	48	56489	DRENO PADRÃO ¼ PARA O, AR COMPRIMIDO PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	5,00	32,67	163,35
01	49	52552	EJETOR VENTURI PARA SUGADOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	6,00	58,81	352,86
01	50	56467	ELETROVÁLVULA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	3,00	156,83	470,49
01	51	56468	ELETROVÁLVULA SOLENOÍDE COM EMBOLO DE METAL PARA AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	2,00	91,48	182,96
01	52	56490	EMENDA RETA PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	3,00	6,53	19,59
01	53	56441	ENCOSTO DE CABEÇA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	2,00	294,05	588,10

P



400244

Município de Capanema - PR

01	54	56442	ENGRENAGEM DA CABECEIRA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	3,00	58,81	176,43
01	55	56554	ENGRENAGENS - MICRO MOTOR	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	2,00	58,81	117,62
01	56	56548	ENGRENAGENS PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	2,00	29,41	58,82
01	57	41464	ESPELHO PARA REFLETOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	3,00	189,50	568,50
01	58	56491	ESPIGÃO 1/4 - PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	3,00	6,53	19,59
01	59	56534	ESTOFAMENTO COURVIM. PREFERENCIALMENTE NAS CORES VERDE, AZUL, CINZA. MOCHO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	M	2,00	52,28	104,56
01	60	56443	ESTOFAMENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA REVESTIDO EM CORVIM, PREFERENCIALMENTE NAS CORES AZUL, VERDE, CINZA.	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	3,00	424,74	1.274,22
01	61	56527	FILTRO AR COM REGULADOR DE PRESSÃO E DRENO AUTOMÁTICO ODONTOLÓGICO	BELAIR	UN	10,00	124,16	1.241,60
01	62	52555	FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	1,00	52,28	52,28
01	63	41469	FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	3,00	32,67	98,01
01	64	56444	FILTRO REGULADOR 1/4 COM MANOMETRO E SUPORTE. ODONTOLÓGICO	BELAIR	UN	6,00	124,16	744,96
01	65	41470	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	8,00	39,21	313,68

D



Município de Capanema - PR

01	66	56469	FUSÍVEL PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (AUTOCLAVE, APARELHO DE PROFILAXIA) 5A,15A, E 20 ^a	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	15,00	3,27	49,05
01	67	56528	GARRAFA PET 01 L, PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	8,00	3,27	26,16
01	68	56492	GRAXETA (ANEL) COMPRESSOR ISENTO DE OLEO	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	3,00	58,81	176,43
01	69	56445	INJETOR VENTURY DE SUCCÃO. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	6,00	71,88	431,28
01	70	56493	JOGO DE ANÉIS GRAFITE PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	78,41	156,82
01	71	41475	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	3,00	78,41	235,23
01	72	56565	JOGO DE LENTES E FILTRO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	JG	3,00	22,87	68,61
01	73	56494	JOGO VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	29,41	58,82
01	74	56529	JUNTA DO SPRAY PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	12,00	6,53	78,36
01	75	56540	JUNTA SPRAY PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	5,00	9,80	49,00
01	76	56558	KIT BANDEJA AUXILIAR - APARELHO DE PROFILAXIA	SAEVO	KIT	3,00	65,34	196,02
01	77	56446	KIT BANDEJA AUXILIAR DE COLUNA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	SAEVO	KIT	2,00	196,03	392,06
01	78	56557	KIT CANETA E MANGUEIRA PARA JATO BICARBONATO	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	3,00	261,38	784,14



0110 246

Município de Capanema - PR

01	79	56559	KIT CANETA TRANSDUTOR COM CABO PARA PROFE DO ULTRASSON	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	3,00	385,54	1.156,62
01	80	56447	KIT CARENAGENS DIVERSAS CADEIRA ODONTOLÓGICA.	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	KIT	2,00	326,72	653,44
01	81	52550	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	KIT	3,00	307,12	921,36
01	82	56470	KIT CIRCUITO ELETRONICO PARA AUTOCLAVE 21 L 110/220 W	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	KIT	4,00	261,38	1.045,52
01	83	56448	KIT ENGATE RÁPIDO FÊMEA/MACHO 06 MM. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	KIT	8,00	39,21	313,68
01	84	56471	KIT MANGUEIRA PARA DESPRESSURIZAR AUTOCLAVES	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	KIT	6,00	13,07	78,42
01	85	56573	KIT PLACA COM RESISTÊNCIA MINI INCUBADORA	SCHUSTER, STERMAX	KIT	6,00	52,28	313,68
01	86	56472	KIT RESISTÊNCIA TUBULAR PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	KIT	1,00	71,88	71,88
01	87	56473	KIT SELO DE SEGURANÇA PINOS DE METAL E BORRACHA - AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	KIT	2,00	26,14	52,28
01	88	56502	KIT SUCTOR BOMBA VÁCUO	SCHUSTER	UN	2,00	522,76	1.045,52
01	89	52547	KNOBP/ REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	6,00	26,14	156,84
01	90	56521	LÂMPADA H3 - 12v 55w - REFLETOR	PHILIPS	UN	8,00	52,28	418,24
01	91	56566	LÂMPADA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	5,00	45,74	228,70
01	92	56568	LED 5 W PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	2,00	32,67	65,34
01	93	56574	LED INDICATIVO PARA INCUBADORA	SCHUSTER, STERMAX	M	4,00	3,27	13,08



040247

Município de Capanema - PR

01	94	56567	LED PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	5,00	32,67	163,35
01	95	52563	MANGUEIRA 8MM PARA SUGADOR	SG	M	35,00	9,80	343,00
01	96	56530	MANGUEIRA CORRUGADA ½ PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	SG	M	20,00	13,07	261,40
01	97	56512	MANGUEIRA DE ÁGUA	SG	M	30,00	9,80	294,00
01	98	56513	MANGUEIRA DE AR	SG	M	35,00	9,80	343,00
01	99	56495	MANGUEIRA PU 10MM PARA COMPRESSOR	SG	UN	25,00	9,80	245,00
01	100	52560	MANGUEIRA PU 8 MM P/ COMPRESSORES	SG	M	20,00	9,80	196,00
01	101	56531	MANGUEIRA PU DE LIGAÇÃO AR DE EQUIPO ODONTOLÓGICO	SG	M	35,00	6,53	228,55
01	102	41486	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	SG	M	30,00	19,60	588,00
01	103	52566	MANGUEIRA TRIPLA LISA P/ EQUIPO	SG	M	30,00	26,14	784,20
01	104	56474	MANIPULO DO FECHO DA PORTA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	3,00	65,34	196,02
01	105	52565	MANOMETRO P/ AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	4,00	45,74	182,96
01	106	41490	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	26,14	52,28
01	107	56569	MEMBRANA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	2,00	22,87	45,74
01	108	56536	MOLA A GÁS, PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	2,00	19,60	39,20
01	109	56503	MOTO BOMBA VÁCUO	SCHUSTER, KAVO	UN	1,00	326,72	326,72
01	110	56496	MOTOBOMBA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	1,00	196,03	196,03
01	111	52569	MOTOR COMPRESSOR ISENTO DE OLEO C/ DOIS CABEÇOTES EM LINHA	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	1,00	588,10	588,10

PA



Município de Capanema - PR

01	112	41491	MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	2,00	718,79	1.437,58
01	113	56560	NIPLE ADAPTADOR ENTRADA VÁLVULA SOLENÓIDE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	6,00	6,53	39,18
01	114	41495	PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	32,67	65,34
01	115	56449	PEDAL DE ACIONAMENTO MÚLTIPLO COM MANGUEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	3,00	91,48	274,44
01	116	56450	PEDAL DE COMANDO PARA EQUIPO. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	3,00	91,48	274,44
01	117	56561	PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA (PROFE)	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	3,00	111,09	333,27
01	118	41498	PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	2,00	130,69	261,38
01	119	56522	PEGA MÃO/MOLDURA COMPLETA - REFLETOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	4,00	58,81	235,24
01	120	56541	PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO PUSH-BOTTON	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	6,00	45,74	274,44
01	121	56542	PINÇA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	7,00	45,74	320,18
01	122	56549	PINÇA PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	2,00	26,14	52,28
01	123	56537	PISTÃO A GÁS PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN,	UN	2,00	65,34	130,68

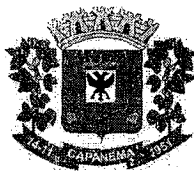


0119249

Município de Capanema - PR

				DENTEMED, PALLAS				
01	124	41503	PISTÃO PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	65,34	130,68
01	125	56504	PLACA ACIONAMENTO BOMBA VÁCUO	SCHUSTER, KAVO	UN	1,00	130,69	130,69
01	126	56451	PLACA DE COMANDO DO PEDAL. - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	4,00	176,43	705,72
01	127	41505	PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	98,02	196,04
01	128	52575	PLACA ELETRÔNICA CPU P/ CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	3,00	457,41	1.372,23
01	129	56570	PLACA ELETRÔNICA CPU PARA AMALGAMADOR FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI	UN	2,00	65,34	130,68
01	130	56562	PLACA ELETRONICA CPU PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	3,00	156,83	470,49
01	131	56432	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT, GNATUS, PRODENTAL, CALU	UN	1,00	980,17	980,17
01	132	56571	PLACA ELETRONICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	1,00	111,09	111,09
01	133	41506	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	2,00	111,09	222,18
01	134	56476	PLACA PAINEL AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	2,00	111,09	222,18
01	135	56475	PLACA PAINEL AUTOCLAVE 56L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	1,00	182,97	182,97
01	136	56497	PLATINADO PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	58,81	117,62
01	137	56514	PONTEIRA DE BORRACHA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN,	UN	5,00	29,41	147,05

D A



419250

Município de Capanema - PR

				DENTEMED, PALLAS				
01	138	56572	PONTEIRA EM FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	3,00	209,10	627,30
01	139	52577	PORTA FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	5,00	16,34	81,70
01	140	56452	PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	5,00	6,53	32,65
01	141	56523	PORTA FUZIVEL - REFLETOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	5,00	6,53	32,65
01	142	56505	PORTA FUZIVEL BOMBA VÁCUO	SCHUSTER	UN	2,00	9,80	19,60
01	143	48094	POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	3,00	45,74	137,22
01	144	41515	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	MARGIRIUS	UN	2,00	117,62	235,24
01	145	52572	PROTETOR ACRILICO P/ FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	3,00	26,14	78,42
01	146	52571	PROTETOR ACRILICO P/ REFLETOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	8,00	32,67	261,36
01	147	41520	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	3,00	32,67	98,01
01	148	41519	REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	32,67	65,34
01	149	48101	RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	2,00	91,48	182,96
01	150	56477	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	3,00	130,69	392,07
01	151	56478	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE 56L	CRISTOFOLI, STERMAX,	UN	1,00	196,03	196,03

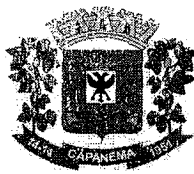


4116251

Município de Capanema - PR

				SERCON, DIGITALE				
01	152	56535	RODIZIO PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	2,00	29,41	58,82
01	153	56433	RODIZIO RAO X ODONTOLÓGICO	XDENT, GNATUS, PRODENTAL, CALU	UN	1,00	29,41	29,41
01	154	56543	ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	10,00	58,81	588,10
01	155	56550	ROLAMENTO CERÂMICO PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	2,00	58,81	117,62
01	156	56498	ROLAMENTO DA BIELA PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	29,41	58,82
01	157	41535	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	2,00	52,28	104,56
01	158	41531	ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	32,67	65,34
01	159	41532	ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	26,14	52,28
01	160	41536	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	6,00	26,14	156,84
01	161	41537	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	2,00	130,69	261,38
01	162	41539	SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	4,00	124,16	496,64
01	163	56576	SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM	CASMORE	H	300,00	94,75	28.425,00

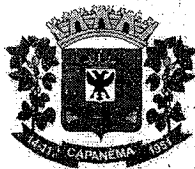




410252

Município de Capanema - PR

			EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS, VALIDAÇÃO DE AUTOCLAVES, DESINSTALAÇÕES, INSTALAÇÕES, E REVISÕES PERIÓDICAS NOS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS (VERIFICAR ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE), INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO INTERIOR E CIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.					
01	164	56524	SOQUETE LÂMPADA - REFLETOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	5,00	16,34	81,70
01	165	41540	SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	3,00	16,34	49,02
01	166	56517	SUPORTE COM VALVULA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	5,00	84,95	424,75
01	167	56533	SUPORTE DA PONTA EQUIPO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	2,00	91,48	182,96
01	168	52582	SUPORTE DE PONTAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	2,00	29,41	58,82
01	169	56532	SUPORTE DO EQUIPO COMPLETO ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	1,00	124,16	124,16
01	170	56515	SUPORTE PARA SUGADOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	6,00	58,81	352,86
01	171	56516	SUPORTE PONTAS	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	5,00	52,28	261,40
01	172	56544	TAMPA COM ROSCA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO, GNATUS,	UN	5,00	32,67	163,35



Município de Capanema - PR

				DABI, DENTCLER, DENTFLEX				
01	173	56551	TAMPA DIANTEIRA PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	2,00	32,67	65,34
01	174	48114	TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	2,00	32,67	65,34
01	175	56575	TAMPA PARA INCUBADORA	SCHUSTER, STERMAX	UN	1,00	19,60	19,60
01	176	56545	TAMPA SPRAY 03 FUROS PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	5,00	29,41	147,05
01	177	56479	TECLADO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	2,00	98,02	196,04
01	178	56453	TERMINAL BORDEM - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	5,00	117,62	588,10
01	179	56555	TERMINAL DUPLO MICRO MOTOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	2,00	45,74	91,48
01	180	41544	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	5,00	65,34	326,70
01	181	41543	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	5,00	98,02	490,10
01	182	52584	TERMÔMETRO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	2,00	65,34	130,68
01	183	56480	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	3,00	91,48	274,44
01	184	56481	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 56L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	1,00	124,16	124,16



4110254

Município de Capanema - PR

01	185	56563	TRANSFORMADOR	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	2,00	65,34	130,68
01	186	56525	TRANSFORMADOR 127/220 X 12 - REFLETOR ODONTOLÓGICO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	2,00	65,34	130,68
01	187	41548	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	2,00	104,55	209,10
01	188	41549	TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER, GNATUS, DABI, ORTUS	UN	1,00	65,34	65,34
01	189	56454	TRANSFORMADOR REBAIXADOR DE TENSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	3,00	117,62	352,86
01	190	56552	TRAVA BROCA PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	2,00	32,67	65,34
01	191	41552	TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	2,00	104,55	209,10
01	192	56546	TURBINA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO FG	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	4,00	91,48	365,92
01	193	56547	TURBINA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSH- BOTTON	KAVO, GNATUS, DABI, DENTCLER, DENTFLEX	UN	6,00	91,48	548,88
01	194	41554	VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	4,00	98,02	392,08
01	195	56455	VÁLVULA DE COMANDO DUPLÔ - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	5,00	91,48	457,40
01	196	52588	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ,	UN	2,00	91,48	182,96



410255

Município de Capanema - PR

				CHIAPERINI, KAVO.				
01	197	56482	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	3,00	58,81	176,43
01	198	56499	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA COMPRESSOR.	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	98,02	196,04
01	199	56456	VÁLVULA DO SUPORTE DA PONTA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	5,00	104,55	522,75
01	200	56518	VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	5,00	58,81	294,05
01	201	41559	VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	5,00	91,48	457,40
01	202	56457	VÁLVULA PNEUMÁTICA TRIPLA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	4,00	98,02	392,08
01	203	41556	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	KAVO, GNATUS, DABI, OLSEN, DENTEMED, PALLAS	UN	5,00	91,48	457,40
01	204	56484	VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA DE METAL PARA AUTOCLAVE 56L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	1,00	189,50	189,50
01	205	56483	VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI, STERMAX, SERCON, DIGITALE	UN	4,00	150,29	601,16
01	206	56500	VIRA STOP PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	29,41	58,82
01	207	41563	VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	SCHUSTER, SCHULZ, CHIAPERINI, KAVO.	UN	2,00	84,95	169,90

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 87.999,37(Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos)

01



400256

Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 24h após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. A empresa deverá fornecer laudo do reparo e garantia deste por 30 dias. Também deverá devolver a peça ou equipamento danificado caso for substituído para a Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. O requerimento mencionado no subitem 8.1. deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

c) Identificação do equipamento odontológico a ser reparado;

d) Local onde serão entregues os materiais e reparado o equipamento;

e) Prazo para entrega dos materiais e reparo do equipamento;

f) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

g) Justificativa da quantidade requisitada, da necessidade da aquisição e do reparo;

h) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4.1. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.3

4.4.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento das condições de execução do objeto enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos responsáveis por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-



4110257

Município de Capanema - PR

fê da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8 As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

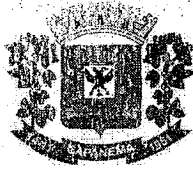
5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1860	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1870	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2040	09.001.10.301.1001.2323	331	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica



Município de Capanema - PR

em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, O (a) servidor(a) **Gustavo Vettori Schneider**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

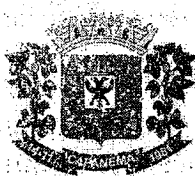
Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



Município de Capanema - PR

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;



400/200

Município de Capanema - PR

- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

0 A



AMTD 261

Município de Capanema - PR

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 73/2019**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 73/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ALISSON EDSON MOREIRA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 19 de agosto de 2019


AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal


ALISSON EDSON MOREIRA

Representante Legal

CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME

Detentora da Ata